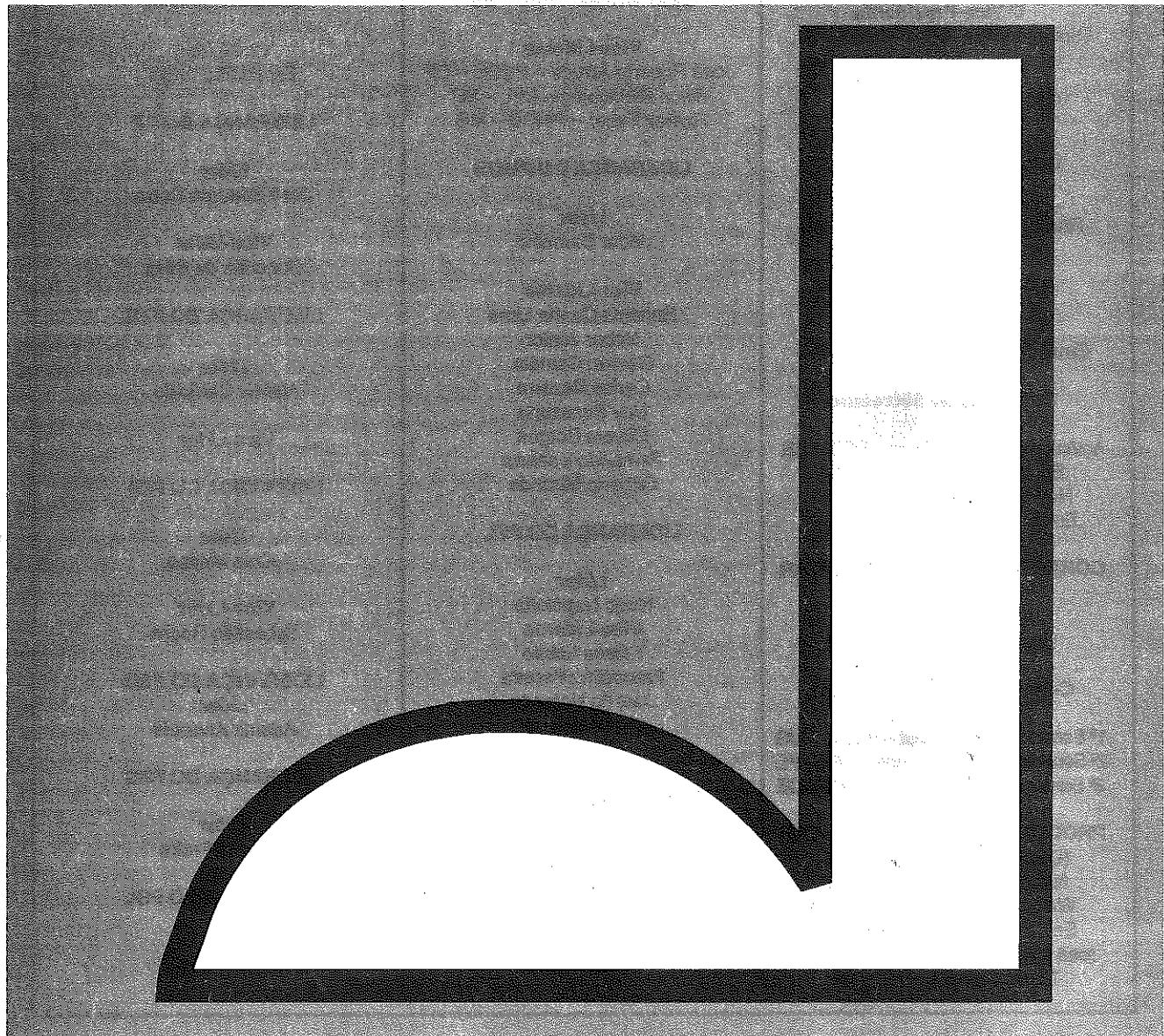




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

VO LI - N° 146

SEXTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1996

BRASÍLIA - DF

<p>MESA</p> <p>Presidente José Samey – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias – PPB – MS</p> <p>4º Secretário Emandes Amorim – PMDB – RO</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>Antônio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emilia Fernandes – PTB – RS</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p>Corregedores – Substitutos (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p>PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omellas – PFL – BA Emilia Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>Vice-Líder Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>Vice-Líder Sebastião Rocha</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
--	---	--

<p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf</p> <p>JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor Industrial do Cegraf</p>	<p>RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p>DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	<p>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>
--	--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 113^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 8 DE AGOSTO DE 1996

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 551/96, de 25 de julho de 1996, do Ministro da Saúde, referente ao Requerimento nº 458, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda.....

13663

Nºs 642 e 650/96, de 26 de julho de 1996, do Ministro da Fazenda, referentes aos Requerimentos nºs 574 e 601, de 1996, de informações, dos Senadores Freitas Neto e José Eduardo Dutra, respectivamente.....

13663

1.2.2 – Ofício de Ministro de Estado

Nº 679/96, de 31 de julho de 1996, do Ministro do Planejamento e Orçamento, referente ao Requerimento nº 538, de 1996, de informações, do Senador José Ignácio Ferreira.....

13663

1.2.3 – Requerimentos

Nº 750, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995.....

13663

Nº 751, de 1996, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1996.....

13664

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/74, de 1996 (nº 2.382/96, na origem) do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão relativa à solicitação da Prefeitura Municipal de Bauru-SP, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de um milhão, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos, destinada à construção de unidades habitacionais.....

13664

Inclusão na pauta da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 14, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1996; Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1996 e do Requerimento nº 741, de 1996.....

13664

– Término do prazo regimental, ontem, para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 67, 117 e 128, de 1995 (nºs 383/91, 4.583 e 4.773/94, na Casa de origem, respectivamente); 3, 11, 12, 18, 20, 24 e 27, de 1996 (nºs 4.582/94; 605, 725 e 692/95; 4.545 e

4.804/94, e 37/95, na Casa de origem, respectivamente), tendo sido oferecidas 2 emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1995.....

13664

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, em reunião realizada nesta data, dos Requerimentos nºs 685, 690, 695, 698, 710, 715, 716, 717, 730, 734, 735, 736, 738 e 747, de 1996, de autoria dos Senadores Ermandes Amorim, Gilberto Miranda, Artur da Távola, Eduardo Suplicy, Lúcio Alcântara, Romero Jucá, Humberto Lucena, Josaphat Marinho e Ademir Andrade, solicitando informações aos Ministros mencionados.....

13668

– Término do prazo regimental, ontem, para interposição de recurso aos Projetos de Lei do Senado nºs 213 e 214, de 1995, aprovados conclusivamente pela Comissão de Assuntos Econômicos. À Câmara dos Deputados.....

13668

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR RAMEZ TEBET – Situação dos agricultores da região Centro-Oeste. Considerações acerca do Projeto de Lei da Câmara que procura dificultar a concessão de liminares no caso de invasões coletivas de terras, do qual S. Ex^a é relator, e sobre a declaração de um dos dirigentes do Movimento dos Sem-Terra da intenção de invadir fazendas produtivas cujos proprietários sejam devedores do Banco do Brasil.....

13669

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Participação de S. Ex^a na reunião com o Ministro da Fazenda, ontem, para conhecimento dos termos básicos da Medida Provisória nº 1.514, de 1996, que dá socorro financeiro aos bancos estaduais, publicada hoje no Diário Oficial da União.....

13672

SENADOR PEDRO SIMON – Posicionamento de S. Ex^a contrário às reedições de Medidas Provisórias.....

13673

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Questionando à Mesa sobre a possibilidade de apresentação de requerimento objetivando a apreciação, pelo Plenário do Senado Federal, da proposta de emenda à Constituição de autoria do Sr. Josaphat Marinho, que dispõe sobre a edição de medidas provisórias. Independentemente do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

13678

O SR. PRESIDENTE (José Samey) – Resposta ao Senador José Eduardo Dutra.....

13679

SENADOR ERNANDES AMORIM – Atraso no desenvolvimento econômico da Região Ama-

zônica, agravado com a edição da Medida Provisória nº 1.511, de 1996, que dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na Região Norte e na parte norte da Região Centro-Oeste, e dá outras providências.....

SENADOR ROBERTO REQUÃO – Entraves do Governo brasileiro à abertura da ponte que liga o município de Capanema-PR à cidade de Andrecita, na Argentina. Preocupação de S. Ex^a concernente à autorização pretendida pelo Governo Federal sobre a intenção da empresa elétrica do Paraguai, ANDE, em pagar a hidrelétrica de Itaipú com títulos da dívida externa brasileira, comprados com deságio no mercado secundário de Nova Iorque, e aceitos pelo valor de face.....

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA – Solcitando esclarecimentos à Mesa sobre a revogação da Medida Provisória nº 1.510, de 1996.....

O SR. PRESIDENTE – Esclarecimentos ao Senador Epitácio Cafeteira.....

SENADORA EMÍLIA FERNANDES – Anunciando campanha para ampliação da participação da mulher em eleições, intitulada "Campanha Mulheres Sem Medo do Poder".

SENADOR JÁDER BARBALHO, como Líder – Justificando requerimento de S. Ex^a, à Comissão de Assuntos Econômicos, em que solicita a convocação do Ministro do Meio-Ambiente para prestar esclarecimentos acerca da Medida Provisória nº 1.511, de 1996.

1.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1996, de autoria do Senador Renan Calheiros, que dispõe sobre a dedução dos gastos com trabalhadores domésticos na declaração anual de ajuste do imposto sobre a renda da pessoa física.

Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1996 – Complementar, de autoria do Senador Francelino Pereira, que dispõe sobre a multa de mora decorrente do pagamento de tributos federais e contribuições após o vencimento e dá outras providências.....

Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1996 – Complementar, de autoria do Senador Francelino Pereira, que estabelece limite para a multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação tributária e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Dutra e outros Srs. Senadores, que susta a eficácia da Resolução nº 2.303, BACEN, de 25 de julho de 1996, que disciplina a cobrança de tarifas pela prestação de serviços por parte das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.....

1.2.7 – Requerimentos

Nº 752, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1.085, de 1995.

Deferido 13687

Nº 753, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1.086, de 1995.

Deferido 13687

Nº 754, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1.297, de 1995.

Deferido 13687

1.2.8 – Ofícios

Nº 588, de 7 de agosto de 1996, da Liderança do Bloco PMDB/PSD/PSL/PSC na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.476-13, de 1996.....

13687

Nº 770/96, de 8 de agosto de 1996, da Liderança do Bloco PPB/PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.511, de 1996.....

13687

Nº 772/96, de 8 de agosto de 1996, da Liderança do Bloco PPB/PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.512, de 1996.....

13687

Nº 925/96, de 8 de agosto de 1996, da Liderança do Bloco PFL/PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.512, de 1996.....

13687

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 74, de 1996, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao reembolso da sexta parcela e liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à oitava parcelas de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Estado. Extinção da urgência, nos termos do Requerimento nº 755, de 1996, voltando a matéria à sua tramitação normal, tendo usado da palavra os Srs. Jader Barbalho, Esperidião Amin, Antonio Carlos Magalhães, Eduardo Suplicy e Romeu Tuma.....

13688

Requerimento nº 637, de 1996, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Alto Alegre, no Estado de Roraima. **Aprovado**.....

13692

Requerimento nº 638, de 1996, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do

Senado nº 95, de 1996, de autoria do Senador José Bonifácio, que autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins e dá outras providências. Aprovado.	13692	1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA, como Líder – Justificando a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1996, que susta a eficácia da Resolução nº 2.303, Bacen, de 25 de julho de 1996, que disciplina a cobrança de tarifas pela prestação de serviços por parte das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Flexibilização dos direitos trabalhistas e, particularmente, da tercelização.	13696
Requerimento nº 639, de 1996, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Requerimento nº 1.133, de 1995, do Senador Hugo Napoleão, que solicita o sobrerestamento do estudo das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988 (nº 3.803/89, naquela Casa), a fim de aguardar a decisão do Senado sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1995, com ele conexo. Retirado, em caráter definitivo, nos termos do Requerimento nº 756, de 1996.....	13692	SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Considerações acerca do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1996, que define os crimes de especial gravidade e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, incluído na pauta da Ordem do Dia de hoje; e que teve sua discussão adiada para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	13697
Requerimento nº 640, de 1996, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Diversos nº 30, de 1996, referente ao Aviso nº 1, de 1996, do Ministro Extraordinário dos Esportes, que encaminha proposta de Resolução regulamentando o pagamento da importância denominada "Passe". Aprovado.	13693	SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Esclarecimentos ao orador que o antecedeu na tribuna.....	13698
Requerimento nº 641, de 1996, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caracaraí, no Estado de Roraima. Aprovado.	13693	SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Discussão sobre a CPI dos bancos na Câmara dos Deputados. Comunicando ao Plenário a remessa de documento ao Procurador-Geral da República solicitando prioridade ao parecer sobre o mandado de segurança impetrado perante o Supremo Tribunal Federal a respeito da CPI do Sistema Financeiro.	13699
Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1994 (nº 2.161/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o arquivamento e a eliminação de processos judiciais. Aprovado o Substitutivo e as subemendas , tendo usado da palavra o Sr. Ronaldo Cunha Lima. À Comissão Diretora, para redigir o vencido para o turno suplementar.....	13693	SENADORA BENEDITA DA SILVA – Homenagens aos atletas que participaram das Olimpíadas de Atlanta. Lamentando o atentado à Embaixada da Nigéria em Brasília e a morte de um brasileiro por espancamento em Buenos Aires, Argentina.....	13700
Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1996 (nº 724/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que define os crimes de especial gravidade e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. Discussão adiada para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Requerimento nº 758, de 1996.	13695	SENADOR EDUARDO SUPLICY – Consequências da aplicação da Medida Provisória nº 1.514, de 1996, que presta socorro financeiro aos bancos estaduais.	13701
Parecer nº 205, de 1996, da Comissão de Fiscalização e Controle, concluindo pelo arquivamento do Diversos nº 38, de 1995 (aviso nº 50/95-TCU, na origem), referente a decisões daquele Órgão sobre auditoria operacional realizada na Secretaria de Recursos Hídricos. Aprovado.	13695	SENADOR NABOR JUNIOR – Comunicando a aprovação na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 201-A, de 1995, que revoga a exigência de documentos com fotografia no momento da votação.	13704
Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1995 (nº 672/91, na Casa de origem), que altera o art. 17 da Lei das Contravenções Penais e dispositivos do Código de Processo Penal e dá outras providências. Declarado prejudicado. Ao Arquivo.....	13695	SENADOR RONALDO CUNHA LIMA – Preservação do direito adquirido dos servidores públicos.....	13704
SENADOR JOSÉ BONIFÁCIO – Parabenizando o Governo do Estado de Tocantins, que, através do Decreto nº 302, de 1º de agosto de 1996, isentou as famílias de baixa renda do pagamento pelos serviços de abastecimento de água e de energia elétrica.	13705	SENADOR JULIO CAMPOS – Preocupação de S.Ex ^a com o impacto para o Estado de	

Mato Grosso, do Decreto nº 1.963, de 25 de junho último, e da Medida Provisória nº 1.511, de 1996, que dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte norte da região Centro-Oeste.....	13707	SENADOR MAURO MIRANDA – Compro-
SENADOR FREITAS NETO – Premência de intervenção do Poder Público no sentido de suprir a deficiência das regiões mais pobres em reunir condições para atrair investimentos privados.....	13710	missão do Presidente Fernando Henrique Cardoso de enviar, no prazo de quinze dias, Medida Provisória que fixará incentivos fiscais diferenciados para implantação de novas indústrias nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.....
SENADOR JOSÉ SARNEY – Necessidade de corrigir e dar prosseguimento às políticas governamentais de desenvolvimento para a Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio da Amazônia e o papel do MERCONORTE.....	13711	SENADORA MARLUCE PINTO – Repúdio à tentativa de manipulação de índices de preferência eleitoral do jornal Folha de Boa Vista ao enviar falsa pesquisa ao jornal Correio Braziliense.....
1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação		SENADOR JOSÉ ALVES – Realização, no dia 29 de julho último, em São Paulo, do Fórum Nacional dos Secretários de Indústria, Comércio e Turismo.....
SENADOR CASILDO MALDANER – Validade do alerta do professor Rudiger Dombush ao Brasil quanto à situação das contas públicas – acúmulo de déficit e o aumento do endividamento público.....	13714	1.4 – ENCERRAMENTO
SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Comentando decisão do Governo Federal de prorrogar até 31 de julho de 1997, a suspensão da atualização monetária dos contratos agrícolas pelo preço mínimo dos produtos. Apoio ao protesto da Associação dos Bananicultores do município de Schroeder – SC, contra o aumento abusivo aplicado ao preço dos fertilizantes.....	13716	2 – ATAS DE COMISSÕES
SENADOR ODACIR SOARES – Considerações acerca do Relatório sobre Desenvolvimento Humano – 1995, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.....	13717	11ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 11 de julho de 1996.....
SENADOR ADEMIR ANDRADE – Expectativa de S. Exª quanto ao cumprimento dos compromissos assumidos pelo Ministro Raul Jungman para a solução da questão agrária no Estado do Pará.....	13719	1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.477-25, de 1996, realizada em 18 de julho de 1996.....
		3 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA
		Nº 13, de 1996.....
		4 – ATO DO PRESIDENTE
		Nº 42, de 1996.....
		5 – MESA DIRETORA
		6 – COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL
		7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR
		8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR
		9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
		10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
		11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
		12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 113^a Sessão Deliberativa Ordinária em 8 de agosto de 1996

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs. José Samey, Renan Calheiros, Ermândes Amorim

Antônio Carlos Valadares, Eduardo Suplicy, Emilia Fernandes, Benedita da Silva

Nabor Júnior e Freitas Neto

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Álvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermândes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agrípino – José Alves – José Blanco – José Bonifácio – José E. Dutra – José Fogaça – José Ignácia – José R. Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramon Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo C. Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Omelas.

O SR. PRESIDENTE (Ermândes Amorim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 551/96, de 25 de julho de 1996, do Ministro da Saúde, referente ao Requerimento nº 458, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

Nº 642/96, de 26 de julho de 1996, do Ministro da Fazenda, referente ao requerimento nº 574, de 1996, de informações, do Senador Freitas Neto.

Nº 650/96, de 26 de julho de 1996, do Ministro da Fazenda referente ao Requerimento nº 601, de 1996, de informações, do Senador José Eduardo Dutra.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 679/96, de 31 de julho de 1996, do Ministro do Planejamento e Orçamento, referente ao Requerimento nº 538 de 1996, de informações, do Senador José Ignácia Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Ermândes Amorim) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 750, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do PLS nº 258, de 1995.

Justificação

Este projeto encontra-se na Comissão de Assuntos Econômicos desde 14 de setembro de 1995 sem que tenha merecido o exame da Comissão. Assim, solicitamos a apreciação da matéria pelo Plenário do Senado.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1996. – Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ermândes Amorim) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, após a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, em obediên-

cia ao dispositivo do parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 751, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 132/96, cujo prazo na Comissão de Assuntos Sociais já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1996. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, após a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, em obediência ao dispositivo do parágrafo único do art. 255, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº S/74, de 1996 (nº 2.382/96, na origem), encaminhado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação da Prefeitura Municipal de Bauru-SP, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de um milhão, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos, destinada à construção de unidades habitacionais.

O Expediente lido vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A Presidência comunica ao Plenário que, em aditamento à pauta prevista para o próximo dia 14, procedeu ao agendamento das seguintes matérias:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1996;

- Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1996;
- Requerimento nº 741, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1995 (nº 383/91, na Casa de origem), que regulamenta o exercício profissional de acupuntura e determina outras providências;

- Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1995 (nº 4.583/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts.

6º, 28 e 31 da Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima;

- Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1995, (nº 4.773/94, na Casa de origem), de Iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Banco Central do Brasil, autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, a doar o imóvel que menciona, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

- Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1996 (nº 4.582/94, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que transforma e cria cargos no quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

- Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1996 (nº 605/95, na Casa de origem), que altera a redação do art. 8º da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas;

- Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996 (nº 725/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - Parte Especial;

- Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1996 (nº 692/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta parágrafo único ao art. 282 do Código de Processo Civil;

- Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1996 (nº 4.545/94, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, do terreno que menciona;

- Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1996 (nº 4.804/94, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região e dá outras providências;

- Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1996 (nº 37/95, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que dá nova redação ao art. 190 do Código Penal Militar.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1995, recebeu duas emendas, e volta à Comissão de Assuntos Sociais para exame das emendas.

Os Projetos de Lei da Câmara nºs 117 e 128, de 1995, e os de nºs 3, 11, 12, 18, 20 e 27, de 1996, não receberam emendas perante a Mesa e foram agendados para a sessão deliberativa ordinária do dia 15 próximo.

São as seguintes as emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1995:

EMENDA Nº 2-PLEN

1. Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º São considerados habilitados para o exercício profissional da acupuntura, aqueles que:

I – sendo médicos, odontólogos, ou médicos veterinários, inscritos na forma da lei, tenham registrada a sua especialização em acupuntura nos respectivos Conselhos Federais.

II – comprovarem a prática da acupuntura durante cinco anos antes da publicação desta lei, e sejam portadores de certificado de cursos de capacitação em acupuntura, emitido até esta data, por escola nacional ou estrangeira, reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

III – comprovarem a prática da acupuntura durante cinco anos e possuírem as técnicas necessárias ao seu exercício, segundo avaliação dos Conselhos previstos no art. 3º, Inciso I desta lei, conforme a especialidade.

§ 1º Na hipótese do inciso I, o exercício da acupuntura será restrito aos limites de cada profissão ali indicada, conforme a sua regulamentação profissional.

§ 2º Na hipótese dos incisos II e III, o exercício da acupuntura será condicionado à supervisão e ao diagnóstico clínico-nosológico prévio, realizados por médico, odontólogo ou médico veterinário, nos limites legais de sua competência."

Justificação

Considero correto legalizar a situação do praticante de acupuntura, por meio de comprovação de exercício profissional, após definição da necessidade ou não de complementação teórico-prática e definição de tempo mínimo de exercício na especialidade.

Para aqueles que desejarem ingressar na especialidade, seriam requisitos essenciais o conhecimento apropriado de anatomia, fisiologia, processos patológicos, entre outros, que possam garantir o diagnóstico correto do problema de saúde do paciente e o encaminhamento à outros profissionais em tempo hábil, se necessário.

A Sociedade Médica Brasileira de Acupuntura, reconhecida pelos Ministérios da Educação e Desporto, da Saúde e pelo Conselho Federal de Medicina, alerta para o fato de que somente médicos, odontólogos e médicos veterinários possuem a formação profissional necessária para estabelecer

diagnóstico clínico-nosológico e executar atos invasivos, como a acupuntura, sem colocar o paciente sob risco de seqüelas ou efeitos colaterais adversos.

Adicionalmente, cumpre ressaltar a inocuidade das propostas ditas "autorizativas" por parte do Poder Legislativo. Em verdade, tais iniciativas têm sido rejeitadas, em especial, pela Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1996. –
José Alves.

EMENDA Nº 3-PLEN (Substitutivo)**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1995****Regulamenta o exercício profissional da acupuntura e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É permitida a prática profissional da acupuntura em todo o território nacional, obedecidas as disposições desta lei.

Art. 2º A acupuntura fica, definida como a utilização de procedimentos invasivos de natureza cirúrgica baseados no agulhamento de pontos específicos do corpo humano ou de animais.

Art. 3º São considerados aptos para a prática profissional da acupuntura:

I – Os Médicos, Odontólogos e Médicos-Veterinários, inscritos nos respectivos Conselhos Federais e especializados em acupuntura, mantidas as restrições de atuação de cada área profissional definidas em lei.

II – Os portadores de certificado de conclusão de curso de capacitação em acupuntura emitido por escola nacional ou estrangeira, legalmente reconhecida no país de origem, e devidamente revalidado pelo Ministério da Educação, que comprovarem a atividade profissional, sem processos éticos, civis ou penais diretamente relacionados a tal prática, até a data da publicação desta lei.

III – Aqueles que, portadores de reconhecimento de notório saber, atribuído por autoridade profissional médica, odontológica ou médico-veterinária e que comprovarem a atividade profissional da acupuntura, sem processos éticos, civis ou penais diretamente relacionados a tal prática, até a data de publicação desta lei.

Art. 4º A designação de acupunturista será privativa dos profissionais mencionados no art. 3º.

Art. 5º Aquele enquadrado no art. 3º, incisos II e III, terá o seu exercício profissional condicionado à supervisão diagnóstica e indicação terapêutica determinada pelos profissionais médicos, odontólogos ou médicos-veterinários especializados em acupuntura, conforme o art. 3º, inciso I.

Art. 6º As Instituições de ensino superior nas áreas médica, odontológica e médico-veterinária oferecerão disciplinas optativas de acupuntura nos cursos de graduação e pós-graduação específicas.

Parágrafo primeiro. Os currículos mínimos e a carga horária dos cursos de pós-graduação em acupuntura serão definidos pelo órgão competente do Ministério da Educação e do Desporto.

Parágrafo segundo. Os certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação em acupuntura expedidos por entidades estrangeiras, legalmente reconhecidas nos países de origem, serão revalidados na forma da lei, atendendo-se às exigências de equivalência curricular e de carga horária.

Art. 7º É vedado o exercício da acupuntura àqueles que não atendem aos dispositivos desta lei.

Art. 8º A infração ao art. 7º desta lei configura crime com punição prevista no art. 282 do Código Penal Brasileiro, independentemente de outras sanções administrativas e civis cabíveis.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei em noventa dias a partir da data de sua publicação.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

De autoria do Deputado Marcelino Romano Machado e reapresentado, agora, sob a forma de Substitutivo, pelo seu Relator, Senador Valmir Campelo, este Projeto de Lei nº 67/95 reveste-se da mais alta importância para os interesses sociais, mormente por tratar de assunto que atinge diretamente a Saúde e a Vida, pressupostos essenciais ao exercício da própria Cidadania.

A despeito da excelência do Substitutivo em apreço, minha condição de Legislador confere-se a penosa atribuição de procurar, qual um juiz, preservar a salvaguarda da nossa Sociedade, permanecendo eqüidistante dos interesses e atritos porventura surgidos entre os grupos profissionais. Neste caso específico, a Saúde Pública deve estar acima de qualquer pré-julgamento. Permito-me, portanto, tecer, em seguida, alguns comentários sobre o Substitutivo em determinados aspectos conceituais e formais, o que me forcaram a questioná-lo em sua validade intrínseca.

Aspectos Histórico-Conceituais

A Medicina, genericamente considerada, baseia a sua atividade técnica no bipolar diagnóstico-terapêutica. Estes dois aspectos estão profunda e indissociavelmente relacionados. Como é do conhecimento dos nossos dignos pares, em seus milhares

de anos, esta ciência híbrida, em suas múltiplas origens, vem coletando e testando métodos, processos e técnicas que possam orientar os seus profissionais nestes dois aspectos cruciais. A paliação e a cura das doenças têm sido o objetivo precípua da Medicina, independentemente das correntes técnicas e dos sectarismos filosóficos. Assim, todas as condutas terapêuticas, como a Acupuntura, a Farmacoterapia Química, Botânica e Biológica, a Homeopatia, a Cirurgia, a Fisioterapia, entre outras, são portadoras, em contraposição à sua indiscutível eficiência, de um potencial de desenvolvimento de reações adversas, de idiossincrasias, de morte etc. A acupuntura não foge a este regra geral.

Os métodos terapêuticos, genericamente considerados, apesar de seu uso primariamente destinado à paliação e à cura, têm surpreendido desgarradamente mesmo os mais experientes profissionais da área médica, selecionados após difícil vestibular, treinados exaustivamente na teoria e prática da Medicina por 8-10 anos, em regime de tempo integral. E ainda assim cometem erros. Erros diagnósticos e erros terapêuticos. Logo, é lícito concluir-se, ao contrário da paradoxal postura de alguns grupos alternativos, que deveria, em verdade, ser aumentando o tempo de treinamento médico e tornados ainda mais rigorosos os exames de proficiência técnica, antes de ser permitida a exposição da saúde da população à sua ação prática. E não, como é proposto freqüentemente: a admissão na prática, de falsos médicos, curadores com formação questionável, favorecidos pela falta de regulamentação no setor, alardeando o domínio de técnicas de cura miraculosas e místicas.

O próprio relatório do Senador Valmir Campelo enumera vários eventos de indução de graves danos ao paciente pela utilização imprópria da Acupuntura. Recentemente, datado de agosto de 1995, com base em 5.029 referências sobre Acupuntura publicadas na literatura mundial e acessadas pela Medline e Lilacs, no período de 1970 a 1994, informa que foram publicados 139 trabalhos relatando efeitos adversos relacionados à prática incorreta da acupuntura. Alguns desses artigos, inclusive, reportam centenas a milhares de casos, sendo que muitos destes devido também ao diagnóstico errôneo ou não existente. Não é admissível, por exemplo, tratar-se uma lombalgia como se fosse osteoartrose quando, em realidade, é uma tuberculose da coluna espinhal. Seria um erro diagnóstico fatal.

Além disso, trabalhos recentes chamam a atenção para o fato de que, em países onde a ativi-

dade leiga é prevalente, o número de casos de efeitos adversos da prática incorreta da acupuntura é freqüentemente subnotificado e, consequentemente, inexistente na literatura especializada, uma vez que o praticante poucas vezes tem condições técnicas de reconhecer a ocorrência de tais efeitos.

Assim, como toda ação terapêutica, a Acupuntura segue a definição geral de "Pharmakon", que traduz, a um tempo, "remédio", "magia" e "veneno", traduzindo a ambivalência dos métodos de tratamento médico.

O profissional médico, antes de decidir pela escolha de determinada modalidade de tratamento, assume um determinado risco terapêutico, que deve estar respaldado no diagnóstico o mais acurado possível. Não podemos, em pleno apagar das luzes do século XX, regredir a um passado de obscurantismo místico, prescindindo das avançadas técnicas diagnósticas atuais, sejam elas clínicas, bioquímicas, radiológicas, imunológicas, computadorizadas, entre outras tantas, como forma de elevação da acurácia da decisão terapêutica. O estabelecimento do diagnóstico, por outro lado, apoia-se numa formação extremamente complexa e exaustiva, não percebida pelo leigo, estruturada em matérias como a Lógica, a Crítica, a Estatística, a Anatomia, a Fisiologia, a Biofísica, a Bioquímica, a Parasitologia, a Virologia, a Psiquiatria, a Fisiopatologia, a Patologia, a Propedêutica, a Imunologia, a Clínica Médica, a Pediatria, a Cirurgia, a Obstetrícia, entre outras tantas. O diagnóstico é um processo de certeza holística, multifacetada, que caracteriza o chamado "ato médico". Torna-se muito difícil o convencimento racional de que a convergência de tantos conhecimentos possa ser substituída por técnicas diagnósticas não-testadas e não-provadas cientificamente, ou processos terapêuticos rapidamente repassados a indivíduos pacial ou impropriamente treinados. Seria um retrocesso, em 1996, aceitar-se a exposição da população à ação aparentemente benéfica de equivalentes dos antigos curandeiros, sacerdotes ou pajés, ao arrepio dos princípios científicos vigentes.

Tratando-se especificamente da Acupuntura, podemos dizer que, por sua indiscutível eficácia terapêutica, trata-se de uma especialidade médica, reconhecida como tal pelo Conselho Federal de Medicina, em sua Resolução de nº 1.455. A Acupuntura, em verdade, já foi implantada nas Unidades Públicas de Assistência à Saúde, em 1988, pela resolução CIPLAN 05-88.

Utilizada originalmente pela medicina tradicional chinesa, com mais de 2.000 anos de existência,

sua aplicação consiste, primariamente, de procedimentos considerados invasivos, de natureza cirúrgica, através do chamado "agulhamento" (geralmente de aço) de pontos específicos do corpo. As agulhas, segundo a própria definição técnica desta especialidade médica, podem atravessar a pele, o tecido celular subcutâneo, a fascia muscular e o tecido muscular em sua profundidade. Esta natureza cirúrgica é reconhecida pela própria Administração Estatal de Medicina Tradicional Chinesa da República Popular da China. Em verdade, na China, o próprio berço da Acupuntura, o ensino desta especialidade é feito exclusivamente nas Faculdades de Medicina, tanto em nível de graduação, quanto de pós-graduação em Medicina Tradicional Chinesa. O currículo deste curso, por outro lado, envolve, por lei 30% de conhecimentos de medicina ocidental, considerados como indispensáveis. Na China não existem, como se quer fazer crer, os propalados cursos "avulsos" de Acupuntura. Os "médicos-de-pés-descalços", em realidade, líderes comunitários, atuam como os nossos agentes de saúde, isto é, detêm alguns conhecimentos de higiene, de saúde pública, de profilaxia das doenças, e algumas técnicas fitoterapêuticas e de acupuntura para tratamento de mazelas de menor importância. Os casos mais graves são sempre encaminhados aos hospitais chineses.

Na França, Bélgica, República Theca, Panamá e Europa Oriental a prática da Acupuntura é exclusiva de médicos. A Dinamarca e a Noruega, como a própria China, a consideram "ato cirúrgico". Os países da antiga União Soviética detêm, ao contrário do que se acredita, o maior número de médicos praticantes da Acupuntura do Ocidente. Nos Estados Unidos, a Acupuntura nunca foi regulamentada em nível nacional. Vinte e um estados adotaram normas que permitem a prática da Acupuntura por algumas modalidades de profissionais da saúde de nível superior, após a aprovação em exame de suficiência técnica executado pelos estados. Oito estados proibem terminantemente a prática da Acupuntura por não-médicos. Os outros vinte e um estados não têm qualquer legislação a respeito. A dicotomia de atitudes e a falta de uniformidade de ações, secundárias à liberdade de iniciativa do legislativo dos estados, estabelecida na sua própria Constituição, resultou numa colcha-de-retalhos conceitual, que se reflete no descrédito desta especialidade naquele país.

Por outro lado, os ditos profissionais da saúde não têm uma formação similar à do médico, isto é, via de regra não estão suficientemente embasados tecnicamente para tomar decisões e executar medi-

das terapêuticas. Tal formação específica é *sine qua non* para a execução do chamado "ato médico". As profissões que mantêm uma semelhança de formação, por sua capacidade decisória terapêutica legalmente estabelecida, mantidas as suas características típicas, seriam, exclusivamente, a Medicina, a Odontologia e a Medicina Veterinária. A simples leitura das atribuições previstas nas normas de regulamentação dos profissionais de outras áreas de saúde levam à constatação de que não existe respaldo legal para a exorbitação de atuação por elas pretendida. Incluem-se neste rol, a Biologia (Decreto nº 88.438, de 28-6-83); a Biomedicina (Decreto nº 88.439 de 28-6-83); a Farmácia e Bioquímica (Decreto nº 85.878 de 7-4-81); a Enfermagem (Decreto nº 94.406 de 8-6-87); os Massagistas (Lei nº 3.968 de 5-10-61), a Fisioterapia (Decreto-Lei nº 938 de 13-10-69); e a Psicologia (Decreto nº 53.464 de 21-1-64). Representantes do próprio Ministério do Trabalho manifestam-me a sua preocupação com a possibilidade de afrouxamento das regras de atuação profissional em atitudes que envolvam a Vida e a generalização, por razões políticas, da possibilidade de realização de atos médicos pelas chamadas profissões da saúde que não têm formação médica típica.

Assim sendo, não nos parece plausível, nem vantajoso para a saúde da população, a abertura de privilégios de formação de profissionais em Acupuntura sem o seu devido embasamento prévio em matérias exclusivamente médicas. Dessa forma, os cursos de Medicina, de Odontologia ou de Medicina Veterinária seriam um presuposto. Especialmente, num país com mais de 200.000 médicos, que executam por exemplo mais de 300 milhões de consultas só pelo SUS, com razoável nível de resolutividade, se considerarmos as imensas precariedades do sistema.

Por outro lado, não podemos deixar de considerar o direito adquirido daqueles profissionais de formação não-ortodoxa, não-avaliada ou de impossível verificação que comprovadamente venham praticando Acupuntura e sejam portadores de certificado de colusão de curso de capacitação nessa área. Em contrapartida, não seria isento de riscos para a Sociedade admitir-se atuação de indivíduos sem uma verificação de sua formação técnica de excelência irrefutável e de prática segura da especialidade. Tais profissionais, no entanto caracterizado por sua formação não ortodoxa, teriam a sua atuação vinculada à supervisão de um Médico, ou de um Médico Veterinário ou de Odontólogo Acupunturista,

como forma de assegurar-se a acurácia do diagnóstico clínico e dar adequação das atitudes terapêuticas. Nossa opinião baseia-se em posição expressa de modo bastante pertinente pelo Exmº Sr. Senador Valmir Campelo, em seu relatório original.

Adicionalmente, consideramos justa a extensão deste privilégio aos portadores de reconhecimento de notório saber e prática na área, mesmo sem dispor de titulação de nível acadêmico ou técnico.

Finalmente, é importante ressaltar que as posturas aqui colocadas, e por mim advogadas têm o suporte de relatório de diversos eventos multifacetados nos últimos três anos, como por exemplo o Seminário sobre o Exercício da Acupuntura no Brasil, promovido pelo Ministério da Saúde em 1993, do qual fizeram parte todos os interessados em nível governamental e profissional no país bem como o relatório sobre Medicina Tradicional Chinesa, resultante de visita oficial de representantes do Ministério da Saúde e de diversas Universidades Federais brasileiras à China em 1995. Desses documentos surgiu uma proposta legislativa do próprio Poder Executivo, sobre a qual me baseio, em parte na minha proposta atual.

Como base no exposto, vejo-me na contingência de, em benefício da Sociedade Brasileira, apresentar esta Emenda.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1996. – Lucídio Portela.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, os Requerimentos nºs 685, 690, 695, 698, 710, 715, 716, 717, 730, 734, 735, 736, 738, 747, de 1996, de autoria dos Srs. Senadores Ernandes Amorim, Gilberto Miranda, Artur da Távola, Eduardo Suplicy, Lúcio Alcântara, Romero Jucá, Humberto Lucena, Josaphat Marinho e Ademir Andrade, solicitando informações aos Ministros mencionados.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Encerrou-se ontem o prazo para apresentação do recurso, previsto nos §§ 3º a 5º do art. 91 do Regimento Interno, às seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1995, de autoria do Senador Ramez Tebet, que cria a Zona de Livre Comércio do Município de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências; e

– Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1995, de autoria do Senador Ramez Tebet, que cria a Zona

de Livre Comércio do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Os referidos projetos foram aprovados conclusivamente pela Comissão de Assuntos Econômicos e vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, por 20 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, talvez por ser representante de Mato Grosso do Sul, um Estado da região Centro-Oeste do Brasil, cuja economia está calcada na agricultura e na pecuária, esteja sendo tão cobrado sobre a situação daqueles que trabalham no campo, daqueles que produzem, daqueles que têm as mãos calejadas, que trabalham de sol a sol no amanho e no cultivo da terra, daqueles que esperam do Governo Federal uma atitude firme sobre o assunto.

E parece que o Governo, através da sua área econômica, já está dando bons passos em favor dos agricultores, em favor de uma política agrária, em suma, adotando algumas medidas que possam fazer com que a agricultura no Brasil seja realmente um ramo de atividade capaz de produzir e de gerar bem-estar social para a população brasileira.

Não obstante tudo isso, volto a afirmar que, como homens daquela região, somos muito cobrados. Parece que não há uma sintonia entre as decisões emanadas das autoridades econômicas e os agentes financeiros. Cito, como exemplo, o caso da securitização, aplaudida por todos os órgãos de classe deste País. Os agricultores viram na securitização quase que um salvo-conduto, um passaporte para saírem do sufoco em que se encontraram, para recobrarem o ânimo e voltarem a trabalhar.

Todavia, sabemos que isso encontra entraves operacionais. Agentes financeiros, sem nenhuma justificativa, negam-se a aplicar a lei da securitização. Não entregam planilhas e, quando o fazem, entregam-nas no último dia, como a negar aos produtores o direito de bem analisá-las. Chegam ao ponto de exigir, por exemplo, pagamento à vista de honorários advocatícios, sob pena de não celebrarem o contrato de securitização. Esses contratos, às vezes, são preparados pelos agentes financeiros com cláusulas verdadeiramente leoninas, como a dizer que a dívida está sendo renegociada como se não houvesse securitização, como se se tratasse dos juros normais do mercado, impedindo, portanto, que aquilo que se pretende para o País efetivamente se

consume. Não obstante isso, ainda há mais: exigem garantias adicionais. Ou seja, em contratos antes garantidos por determinado bem, até pela própria propriedade, os agentes financeiros passam a exigir, quando da securitização, da renovação do contrato, novas garantias, como dizendo que não existe praticamente securitização, como dizendo que, embora haja uma lei, eles lá fazem o que bem entendem.

Positivamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, urge que os agentes financeiros públicos - e por que não dizer as agências bancárias do Banco do Brasil espalhadas pelo interior -, bem como os agentes financeiros particulares, cumpram as determinações das autoridades superiores; que o Banco Central passe a fiscalizar efetivamente isso, sob pena, volto a repetir, de as autoridades legislarem com o aval do Congresso Nacional, e as leis não serem cumpridas. Já basta dizerem que leis no Brasil há muitas, faltando, contudo, que sejam cumpridas.

No que concerne à agricultura, Sr. Presidente, Srs. Senadores, queremos aqui fazer o nosso apelo para que as nossas autoridades superiores, efetivamente, exijam dos agentes financeiros aquilo que foi determinado: o acatamento da lei.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, se não bastasse tudo isso pressionando os agricultores - somos homens do Centro-Oeste, volto a afirmar -, lemos nos jornais algumas declarações infelizes, como a de um dos líderes, parece-me que do Movimento dos Sem-Terra, afirmando que pretende proceder à invasão de terras produtivas daqueles agricultores que, por acaso, estejam em débito com o Banco do Brasil. Isso causa espanto e arrepião naqueles que produzem, porque, positivamente, foge aos mais comezinhas princípios do regime democrático e do respeito à lei.

Todos sabemos que o País hoje está vivendo, um clima difícil no campo, com circunstâncias inteiramente diferentes. Sabemos das distorções existentes nessa área. De um lado, grandes proprietários, que mantêm inertes os seus imóveis, como mera reserva de valor. De outro, contemplamos levadas e levas de trabalhadores sem-terra em busca de um chão para cultivarem. Ao lado desses trabalhadores, há também aqueles que nunca trabalharam na terra e que estão querendo aproveitar-se da situação. Não é que estejam de má-fé, mas são trabalhadores urbanos, que nunca trabalharam na terra, e, agora, vítimas do desemprego - que é um flagelo mundial, e não só brasileiro -, não tendo como sustentar as suas famílias, enxergam na procissão de trabalhadores sem-terra a oportunidade que têm de também buscarem um pedaço de chão para plantar.

Diante desse quadro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Congresso Nacional está atento e o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, tem-se mostrado altamente sensível a essa situação do campo. Todos queremos que esse problema - o da reforma agrária neste País - seja resolvido em conformidade com as normas que regem os princípios democráticos que fazem parte da vocação do povo brasileiro. Todos queremos que esses problemas sejam resolvidos sem violência, sem invasões de terras, porque isso ameaça profundamente o sistema produtivo do País.

Portanto, o que se busca, o que se quer, o que se pretende, diante de um quadro que ainda é agravado pela dificuldade financeira por que atravessa o nosso País, é que esse problema seja resolvido dentro de uma ambiente altamente democrático, vamos assim dizer, sem que seja perturbada aquilo que nós objetivamos, que é verdadeiramente a paz social.

O Sr. Jefferson Péres - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET - Com muita honra, nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres - Embora não seja o tema central do seu discurso, Senador Ramez Tebet, V. Ex^a mencionou, de passagem, um fato realmente estarrecedor. Eu me refiro à declaração irresponsável e infeliz de um dos dirigentes do Movimento dos Sem-Terra. Veja V. Ex^a que inúmeros grandes proprietários rurais, evidentemente via apadrinhamento, calotaram o Banco do Brasil, porque quiseram, porque aplicaram na ciranda financeira. Isso existe. Mas não é o caso da grande maioria. A grande maioria de proprietários rurais - pessoas altamente idôneas, vítimas de infortúnio, de quebra de colheita, da taxa de juro escorchante - não pôde saldar seus débitos, está negociando, quer negociar. No entanto, um dos líderes do Movimento dos Sem-Terra, colocando-se na posição de juiz, tacha esse proprietário - que na realidade é uma vítima -, de vilão, de caloteiro, num julgamento absolutamente injusto, e se arvora no direito de lhe invadir a terra. Isso realmente mostra que a direção desse Movimento está perdendo o rumo.

O SR. RAMEZ TEBET - Senador Jefferson Péres, o aparte de V. Ex^a demonstra que essa declaração é tão irresponsável que mereceu o repúdio de todos os cidadãos responsáveis deste País, que não querem resolver o problema do campo através de ameaças e muito menos através de invasão. Eu quero aqui fazer justiça, aproveitando o seu aparte, ao Ministro Raul Jungmann, da Reforma Agrária,

que, na mesma hora, rebateu de forma enérgica, dizendo que o Governo repudiava aquelas declarações e não podia aceitar aquela ameaça.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, teço essas considerações porque pesa sobre os ombros do Senado, hoje, a responsabilidade de analisar o projeto de lei aprovado na Câmara dos Deputados, que tem como Relator o brilhante e culto Deputado Régis de Oliveira, do Partido da Frente Liberal, que procura dificultar a concessão de medida liminar no caso de invasões coletivas de terras.

Essa medida liminar, tal como estabelece o projeto oriundo da Câmara, só poderá ser concedida depois que forem ouvidas todas as partes envolvidas. O juiz só poderá decidir sobre a concessão ou não dessa medida liminar após prévia justificação.

Pesa sobre os meus ombros, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a responsabilidade de relatar uma matéria dessa envergadura.

Compreendo que, para resolver o problema da reforma agrária, precisamos avançar em muitos pontos, inclusive no que concerne ao aperfeiçoamento da nossa legislação. É preciso o aperfeiçoamento da nossa legislação, ao lado de outras medidas indispensáveis, como, por exemplo, o cadastramento dos verdadeiros trabalhadores rurais. O País precisa saber quem, realmente, é trabalhador rural. Precisa conceituar efetivamente o que é trabalhador rural. Até mesmo o conceito de terra produtiva ainda causa espanto neste País; ninguém consegue conceituá-la, lamentavelmente.

Prefiro ficar com a preocupação que tenho no momento, como Relator, de encontrar uma solução para um projeto de lei que, a meu ver, precisa ser aperfeiçoado por esta Casa. Concordo com o espírito que norteou esse projeto de lei na Câmara. Ele foi elaborado num instante em que havia um forte clima emocional no País, devido à tragédia no Pará. Esse projeto, da forma como está, leva as classes produtoras deste País, os agricultores, os proprietários rurais, a darem um grito de indignação. Se isso ficar assim, estaremos incentivando as invasões.

Está no projeto: "...nas ações possessórias coletivas". O que vem a ser ações possessórias coletivas? O projeto não esclarece. É mais de um? São dois? São três? Seria de entidades?

Cumpre, portanto, aperfeiçoar o texto, mantendo o espírito do legislador da Câmara, para que, quando a lei for aplicada, o Intérprete não possa ter tanta elasticidade para dizer o que é coletivo e o que não é, inviabilizando ou, até mesmo, prejudicando o direito de propriedade. Direito de propriedade, Sr.

Presidente, Srs. Senadores, que reconhecemos tal qual o Constituinte de 1988 o conceituou: a propriedade não é nunca absoluta, a propriedade tem sua função social, como está escrito na Constituição da República.

Temos, efetivamente, que resolver o problema dos sem-terra deste País. Concordo que temos que promover assentamentos. Agora, é preciso fazê-lo através de uma legislação consentânea com os princípios que norteiam a vocação democrática do povo brasileiro.

O Sr. Pedro Simon - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET - Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon - Sabe V. Ex^a da admiração e do respeito que tenho pela sua pessoa, pela sua competência, pela sua seriedade. V. Ex^a é um homem de bem, do qual se pode até divergir, mas há que se reconhecer a serenidade, a competência e a honestidade nos seus pronunciamentos. V. Ex^a aborda um dos assuntos mais importantes da hora que estamos vivendo no País, que é o problema da terra. Concordo com V. Ex^a que não foram felizes os sem-terra de São Paulo quando falaram em invadir propriedades produtivas que estão em débito com o Banco do Brasil. Tanto isso é verdade que os jornais têm noticiado que o sem-terra que deu essa declaração está voltando atrás, está culpando a imprensa de não tê-lo entendido bem. Na verdade, se ele falou, tem o mérito de estar recuando; e se deram uma interpretação diferente, isso está sendo esclarecido. Também acho que querer invadir uma terra porque o cidadão está devendo não é lógico. Como disse o Senador Jefferson Péres, a maioria dos proprietários rurais que está devendo quer pagar, quer negociar. Muitas vezes, o proprietário rural perde sua terra para o Banco do Brasil porque não consegue pagar. É causa de pena, de lamentação, de dó, perder a terra porque não teve condições de pagar. Outro dia, li aqui uma relação enorme de nomes, feita pelo Banco do Brasil, de pequenas propriedades tiradas dos cidadãos que não conseguiram pagar suas dívidas. O Banco do Brasil vai vender essas terras para quem quiser comprar. Seria lógico, de bom-senso, que, ao invés de se colocar à venda essas terras que os proprietários rurais entregaram ao Banco do Brasil por não poderem quitar suas dívidas, elas fossem colocadas à disposição do Incra, para a reforma agrária. V. Ex^a haverá de concordar comigo nessa questão. Não é porque o cidadão está devendo para o Banco do Brasil que ele terá sua propriedade invadida. Eles não são juízes, não têm

autoridade para fazer isso. Concordo com V. Ex^a que o assunto é importante. O que está faltando ao Congresso brasileiro, Senador Ramez Tebet, é vontade política. Na verdade, se o Presidente Fernando Henrique Cardoso tivesse, com relação ao problema da terra, a mesma preocupação que tem com o problema dos bancos, já teríamos resolvido o problema da terra. Não sei de que maneira, mas já estaria resolvido. Em relação a bancos, não há no mundo um presidente da República que, em dois anos e meio, tenha legislado - ainda que por decreto, por medida provisória - tanto sobre o sistema bancário como o Sr. Fernando Henrique Cardoso. Essa vontade política, o Presidente da República não tem. Essa questão que V. Ex^a está debatendo é da maior importância. Também é importante a medida provisória que Sua Excelência baixou ontem, que envolve R\$30 bilhões para os bancos estaduais, como também é importante o Proer, que envolve R\$30 bilhões para os bancos privados. Quando o Presidente da República quer, Sua Excelência toma providências, utiliza a medida provisória e faz o que bem entende; quando o Presidente não quer, deixa o projeto andar como está andando. O que sabemos é o seguinte: Sua Excelência não quer equacionar o problema da reforma agrária. Entendo a ansiedade de V. Ex^a, como Relator, pela sua seriedade, em tentar encontrar uma saída social e jurídica. Entendo a sua dificuldade. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET - Senador Pedro Simon, o meu pronunciamento estava pobre e o seu aparte veio enriquecê-lo. Concordo com V. Ex^a quando afirma que fora da lei não tem salvação. Que o Banco do Brasil retome terras de pessoas inadimplentes e, em vez de levá-las a leilão para se ressarcir financeiramente, destine essas terras para assentamentos, tudo bem; no entanto, que não o faça por meio de invasões, ameaças ou de oportunistas, mas por intermédio de lei que beneficie o verdadeiro trabalhador rural. Quanto a isso estamos de acordo.

Em relação à vontade política de que V. Ex^a falou, penso que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está caminhando. Quero discordar, em parte, de V. Ex^a, porque entendo que o problema do sistema financeiro no País é muito grave e considero extraordinário termos a vontade política para salvar os estabelecimentos de crédito. Mas não temos de pensar apenas nos estabelecimentos de crédito; temos de pensar, também, no sistema financeiro deste País.

Estou um pouco animado porque vejo as atenções do Presidente voltadas para o equilíbrio de de-

terminadas situações. Por exemplo, estamos vendo as Unidades da Federação brasileira em crise - inclusive está-se falando em intervenção federal em algumas delas. O modesto Estado de Alagoas, hoje governado por um antigo companheiro desta Casa, o grande Governador Divaldo Surugay, está sob ameaça de intervenção, e me parece que só a União pode salvá-lo. O meu Estado, o Mato Grosso do Sul, também está necessitando de socorro, assim como o Estado do Piauí.

O Sr. Pedro Simon - São Paulo também.

O Sr. José Eduardo Dutra - V. Ex^a me concede um aparte, Senador?

O SR. RAMEZ TEBET - Estamos saindo da ajuda para o sistema financeiro para salvarmos a Federação brasileira, e o Presidente da República tem consciência disso.

O Sr. José Eduardo Dutra - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O tempo de V. Ex^a está esgotado, nobre Senador. Embora seu discurso seja de grande relevância, peço que encerre seu pronunciamento, pois ainda temos vários oradores inscritos.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, já estou encerrando. Permita-me só um minuto, para que possa encerrar o meu pronunciamento após ouvir o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Não há mais possibilidade de V. Ex^a conceder apartes, porque o tempo do seu pronunciamento já se encontra esgotado há mais de três minutos. Conclua, por favor.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, trata-se da Liderança do PT, Partido que tanto tem me ajudado nessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Senador Ramez Tebet, o Senador Dutra poderá falar como Líder do Partido ou pedir a palavra pela ordem.

O SR. RAMEZ TEBET - Vou permitir que o Senador José Eduardo Dutra, numa homenagem ao Deputado Domingos Dutra, que levantou esse problema na Câmara, faça o aparte e, em seguida, encerrei meu pronunciamento. Seria injusto da minha parte, Sr. Presidente, não conceder essa oportunidade ao Líder do PT, José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Com a tolerância da Mesa, ouviremos a Liderança do PT, mas que seja breve.

O SR. RAMEZ TEBET - São três minutos a mais só. Acho que o Senador José Eduardo Dutra será extremamente breve.

O Sr. José Eduardo Dutra - Nobre Senador Ramez Tebet, quero testemunhar o esforço que V. Ex^a tem feito no sentido de encontrar uma solução para a questão das liminares do projeto que V. Ex^a está relatando. Tivemos, eu, V. Ex^a e o autor do projeto, Deputado Domingos Dutra, já três encontros, em que V. Ex^a colocou essas questões de ordem técnica. Efetivamente, acredito que encontraremos a solução. Ao mesmo tempo, queria registrar que, infelizmente, as Lideranças dos partidos majoritários no Senado não quiseram dar urgência a um outro projeto que V. Ex^a também está relatando e que - segundo suas palavras - não tem nenhum problema: é a questão da atuação do Ministério Público em conflitos agrários. Quero aproveitar este aparte para fazer novamente um apelo às lideranças dos partidos que dão sustentação ao Governo no sentido de darem urgência para o outro projeto do Ministério Público. Enquanto isso, V. Ex^a vai tentando encontrar uma solução técnica para o projeto das liminares. Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço a atenção de todos. Creio que, nesta Casa, levantei não o problema da reforma agrária, mas o problema desse projeto de lei e o das declarações infelizes que foram ouvidas por este País afora.

Quero encerrar dizendo: fora da lei, não há solução. E essa lei deve ter profundo conteúdo social, porque é isso que se espera do Brasil de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin, como Líder, por cinco minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) - Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, na manhã de ontem, tive a oportunidade de participar, com um grupo de outros Senadores, de uma reunião, convocada pelo Sr. Ministro da Fazenda, para conhecer os termos básicos da Medida Provisória nº 1.514, hoje publicada no Diário Oficial, que trata do apoio do Governo Federal aos bancos estaduais.

Naquela ocasião, após a exposição do Sr. Ministro da Fazenda, tive a oportunidade de fazer duas colocações objetivas. Uma delas, concernente ao risco que eu vejo na possibilidade de a União adquirir o controle da instituição financeira estadual que esteja requerendo o apoio do Governo, exclusivamente para privatizá-la ou extinguí-la. Ponderei inexiste, na história administrativa do Brasil - não mencionarei a questão do Banco Sul Brasileiro -, exem-

plo que qualifique o Governo Federal para esse mister. No entanto, creio ser inadequado esse instrumento, porque se é decisão de um governo estadual privatizar ou extinguir um banco de estado, quem deve executar essa tarefa é o próprio banco estadual. É, portanto, o próprio governo estadual, com a devida autorização da respectiva Assembléa Legislativa.

Não me parece adequado o Governo Federal receber um banco estadual com a missão expressa de extingui-lo ou privatizá-lo. É claro que mencionei, como fator principal da minha dúvida, o futuro do Banespa.

A segunda observação, eu a fiz no sentido de colaborar, já que o Governo decidiu tomar essa providência - que é defensável sob vários aspectos do sistema financeiro estadual, porque os bancos estaduais precisam de um tipo de apoio que lhes permita capacitar para um novo nível de competição que existe. Sugeri expressamente que fosse aberta uma linha de crédito para que grupos de funcionários, de servidores, de associados desses bancos estaduais consigam obter recursos do Governo Federal, desse programa especificamente, para capitalizar o banco. Duas são as vantagens: primeiro, haverá uma participação mais democratizada do capital; segundo, o capital do banco aumentará, ou seja, ele estará sendo fortalecido na medida em que um grupo de funcionários de um banco possa captar recursos, sob sua responsabilidade, para aumentar o capital da instituição bancária. Ainda há um outro grande serviço prestado: as condições de controle da gestão dessa instituição ficam muito aprimoradas.

Se um grupo de funcionários tivesse 10, 12, 15% do capital de um banco de Estado, por exemplo, do Banespa, certamente muitas das operações que ali se realizaram teriam sido obstaculizadas no seu nascedouro. Essa, inclusive, é a idéia da gestão pública, e não estatal, das empresas e sociedades de economia mista sob controle dos Estados.

O registro que quero fazer, em nome do meu Partido, é de reconhecimento pela postura do Ministro da Fazenda. Hoje, pela manhã, S. Ex^a distinguiu-me com a comunicação de que essa sugestão foi aceita e acrescentada, tomando o art. 16, que não estava com essa redação, na Medida Provisória nº 1.514, publicada no Diário Oficial de hoje.

O art. 16 diz:

Art. 16. Os programas de privatização ou capitalização, previstos nesta medida provisória, poderão contemplar a participação dos empregados das instituições financeiras, objeto dos mencionados programas.

Quero, com isso, reconhecer a validade não apenas da consulta e da sugestão, mas o gesto das autoridades econômicas, que avaliaram a sugestão e a aproveitaram, incorporando-a ao texto da medida provisória, dando-lhe, sem dúvida alguma, uma componente democratizadora, que faço questão de registrar e enaltecer, pessoalmente, e em nome do meu Partido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, por 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, sem querer, ontem, meu aparte ao ilustre Senador Ney Suassuna desencadeou um longo debate sobre medidas provisórias, do qual não pude participar porque me faltou tempo. Fui mencionado em mais de uma oportunidade, inclusive pelo meu querido amigo, figura que prezo pela sua competência, pela sua seriedade, que é o nobre Líder do Governo, meu irmão Elcio Alves.

Preciso fazer alguns esclarecimentos: primeiro, tenho uma posição, de longa data, contra medidas provisórias. Não tenho nenhuma dúvida em relação ao absurdo feito pela Constituinte nesse sentido.

O projeto final da Constituição salvou da Comissão para a votação final de plenário com as seguintes matérias: medida provisória e parlamentarismo. O que os Constituintes queriam na hora em que elaboraram esse texto era o parlamentarismo e, dentro deste, a medida provisória - o que, diga-se de passagem, é absolutamente correto. A pressão, a coação feita em cima do Congresso foi de tal maneira que a organização, as atribuições do Parlamento já estavam votadas quando, de repente, caiu o parlamentarismo. Ficou, então, essa figura esdrúxula, que é a medida provisória, uma figura completamente ilógica e irracional.

No Parlamentarismo, viva a medida provisória! É uma das medidas que dá força à execução de um ato parlamentarista. O Primeiro-Ministro, a hora que quer, baixa a medida provisória e ela entra em vigor. Segue, então, para o Congresso. Aprovada, tudo bem; rejeitada, cai o Gabinete.

Isso é possível.

O que acontece neste País? A medida provisória - o que vou dizer é uma vergonha - é pior que o decreto-lei da ditadura. Era permitido ao Presidente da República baixar um decreto-lei. O Congresso Nacional tinha um prazo de 30 dias para decidir; não

decidindo no prazo estabelecido, ele era considerado aprovado. Assunto encerrado.

Era bom que a imprensa noticiasse o esvaziamento do Congresso Nacional, porque a Arena, que não tinha condições de aprovar o decreto-lei, porque era impopular, pedia para os seus companheiros saírem, viajarem. Para a Arena, cumprir o dever era não estar em plenário - lembro-me porque eu estava aqui.

Quantas vezes tentamos quorum no plenário! Mas, para os Líderes da Arena, a orientação era aquela: "Vá embora, vá passear, não fique aí, não vai dar número, rapaz!" E o cidadão ficava, dizendo: "Acho que desta vez vai dar número. Olha, o MDB está dizendo que vai dar número!" "Não vai dar número, rapaz; vais perder teu avião, vai-te embora!"

Esse era o decreto-lei; entrava em vigor e pronto, não se falava mais no assunto. E a medida provisória? Em 30 dias, não é aprovada, não entra em vigor. O Presidente a renova como quer. Há medida provisória de nº 36, o que significa que ela está vigorando há 36 meses - mais antiga do que o mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Em cada renovação, o Presidente muda o que quer, altera o que quer, o que não acontecia no decreto-lei da ditadura.

Estamos vivendo isso!

Não sou jurista, nobre Senador Josaphat Marinho, mas, para mim, o art. 62 é de uma clareza meridiana. Para mim, o art. 62, em seu parágrafo único, da Constituição, diz que o Presidente edita a medida provisória e o Congresso tem 30 dias para decidir se a aprova ou não; não decidindo, não há como o Presidente baixar a segunda medida provisória.

Diz o art. 62:

Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

Onde é que se preceitua que o Presidente da República pode editar uma segunda medida provisória igual à primeira se esta perde a eficácia? Onde

está o direito de o Presidente da República reeditar 33 vezes uma medida provisória?

Digo isso, meu querido Líder Elcio Alvares, porque sempre defendi essa tese. Era Governador do Rio Grande do Sul e me rebeli quando da criação do Instituto da medida provisória, já no Governo Sarney, com a queda do parlamentarismo.

Vim para esta Casa e, no Governo Collor, nobre Líder Jader Barbalho, a Câmara aprovou, por unanimidade, uma emenda, de autoria do hoje Ministro da Justiça, então Deputado Nelson Jobim, sobre a edição de medidas provisórias. E, desde então, a matéria está engavetada, não anda, não é aprovada no Senado Federal. Se há algum responsável pelo fato de essa medida não ter tido prosseguimento, esse alguém chama-se Senado Federal.

Defendi a tese de que deverfámos aprovar a emenda que veio da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Nelson Jobim, hoje Ministro da Justiça, para depois vermos o que aconteceria.

Assumiu a Presidência da República o Sr. Itamar Franco, de cujo governo fui Líder nesta Casa. Sou relator do projeto de lei de autoria do Sr. Nelson Jobim, aprovado por unanimidade na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a edição de medidas provisórias. O meu parecer está tramitando por aí, juntamente com outros que há no mesmo sentido. Como Líder do Governo, em nenhum momento, mudei o meu ponto de vista.

Quero que os Senadores da época examinem as Atas, as reuniões, e verifiquem que em nenhum momento o Governo - nem eu, na condição de Líder - pediu para não se votar o projeto que trata do uso do instrumento da medida provisória. Pode-se dizer que, assumindo o Sr. Itamar Franco em um momento de transição e tendo sido constituída a CPI do Orçamento, que criou um ambiente quase que de convulsão no País, o Congresso Nacional houve por bem não discutir a questão da medida provisória. Repito: desafio qualquer Senador nesta Casa a examinar os Anais e apontar um pronunciamento em que o Senador Pedro Simon, Líder do Governo, tenha pedido para não se votar a questão das medidas provisórias.

Pensei desde o início que a posse de um novo Presidente e de um novo Congresso seria o momento ideal para se debater essa matéria. Sim! Um novo Presidente e um novo Congresso reuniriam as condições ideais para essa discussão. Pensei: agora vamos ter coragem de encontrar uma solução para essa questão. Reconheço que o Poder Executivo não pode ficar à mercê de uma legislação que não

oferece condições para se governar. Reconheço isso. Reconheço que não se pode, a qualquer momento, com maioria eventual ou até com minoria, por boicote de plenário, impedir que o Governo aja numa hora em que deve fazê-lo. Estou disposto a sentar à mesa para discutir. Acredito que como está não pode continuar.

Portanto, meu querido Líder Elcio Alvares, posso afirmar que me encontro na mesma posição em que sempre estive: penso que o instrumento da medida provisória é um absurdo.

Senador Jefferson Péres, V. Ex^a tem razão; também não culpo o Presidente da República. Se estivesse no lugar do Presidente, eu também me valeria das medidas provisórias. É um pavor sentar naquela cadeira! O Presidente, na hora de decidir, deve pensar: "mandar um projeto para o Congresso? Terei que ouvir o PTB, o PMDB e outros. Posso usar a medida provisória, e no dia seguinte a decisão já estará nos jornais". Meu Deus do céu, seria o mesmo que estar junto a um lago e caminhar 10km para beber água lá adiante.

A medida provisória vicia. Não atiro pedra no Presidente Fernando Henrique. Se eu fosse Presidente da República, provavelmente faria o mesmo. No entanto, temos que ter a isenção e a responsabilidade de ver o que temos que fazer.

O Sr. Epitacio Cafeteira - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Concederei o aparte a V. Ex^a e depois ao meu Líder, que já o tinha solicitado há bastante tempo.

O Sr. Epitacio Cafeteira - Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^a e toda a Casa sabe que o Partido Progressista Brasileiro, a partir da nota que fez publicar, deixou de indicar membros para essas comissões especiais que examinam medidas provisórias. V. Ex^a, na tarde de hoje, faz um discurso belíssimo e inflamado sobre a edição de medidas provisórias. Por essa razão, digo-lhe que basta examinar o avulso que contém a Ordem do Dia de hoje para sabermos que poderíamos estar aqui com um bolo muito bonito, com 18 velinhas, uma vez que na data de hoje vão nascer 18 medidas provisórias, ou seja, 18 medidas provisórias completam hoje 30 dias no Congresso Nacional. Agora é por atacado. V. Ex^a e os demais Senadores podem examinar: da folha 40 à folha 44 estão numeradas, uma a uma, as medidas provisórias que estão perdendo hoje o prazo no Congresso Nacional. Como vê V. Ex^a, a edição de medidas provisórias passou a acontecer por atacado. Não se trata mais de varejo, de editar uma medida aqui e outra ali. São 18, 20, 40 de uma vez.

O SR. PEDRO SIMON - O Governo está legislando por medida provisória. E o faz apenas em relação às matérias que quer que entrem em vigor, como é o caso das medidas relacionadas aos bancos. Por outro lado, trata mediante projeto de lei das matérias que não quer ver implantadas, como é o caso da reforma agrária. Sobre reforma agrária, o Governo não tem decisão política, razão pela qual a matéria vai à Câmara, vem para o Senado, volta para a Câmara e assim por diante. No entanto, sobre bancos o Governo tem decisão política; por isso, edita medida provisória.

O Sr. Epitacio Cafeteira - Exato. Veja V. Ex^a: dezoito medidas provisórias serão reeditadas hoje. Trata-se de um número significativo. Se V. Ex^a examinar o avulso, encontrará na página 39 a Medida Provisória 1.481, reeditada 39 vezes, ou seja, durante três anos e três meses. Embora a Constituição estabeleça a perda de eficácia da medida provisória não transformada em lei dentro de 30 dias, essa a que me referi foi reeditada durante três anos e três meses, ou seja, não perdeu a eficácia. Congratulo-me com V. Ex^a por esse posicionamento, que é o nosso, e sempre foi. A meu ver, o Congresso tem de querer somente algo: respeito.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado, nobre Líder do PTB.

O Sr. Jader Barbalho - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Ouço o Líder do meu Partido, prezado amigo, Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho - Senador Pedro Simon, interfiro no discurso de V. Ex^a no que diz respeito à afirmação que V. Ex^a fez, com procedência, em relação ao projeto do ex-Deputado Federal e atual Ministro da Justiça, Nelson Jobim, aprovado pela Câmara. Faço apenas um reparo. Entendo, em que pese o respeito que tenho pelo Ministro da Justiça, por seus conhecimentos jurídicos, que é incabível, nesta matéria, lei complementar ou que um dispositivo da Constituição esteja a exigir uma legislação complementar. A Constituição, que há pouco V. Ex^a leu, é bastante clara. Entendo ainda que não há cabimento para a reedição de medidas provisórias. Não posso admitir que o Ministro da Justiça, Deputado Federal à época, tenha formulado um projeto que é uma espécie de lei complementar a um dispositivo constitucional auto-aplicável. Com a devida vénia, permito-me discordar - não sou jurista, sou apenas bacharel em Direito pela Universidade do meu Estado. Não votaria e não votarei no projeto do ex-Deputado Nelson Jobim, porque entendo ser incabível. O

dispositivo constitucional não exige legislação complementar para que seja aplicável. Creio, sim, que a Constituição possa ser alterada, e para isso alguns Senadores já apresentaram projetos nesse sentido. Concordo com V. Ex^a. Basta ler a Carta para entendermos que, com 30 dias, a medida perde o efeito, caduca. É o inverso do decreto-lei. A redação do texto que dispõe sobre medida provisória, proposta pelo Constituinte de 88, é exatamente o inverso da do decreto-lei. V. Ex^a deu um testemunho veraz em relação ao que ocorria. A maioria fazia obstrução para não apreciar o decreto-lei. No caso do dispositivo constitucional...

O SR. PEDRO SIMON - Para não ter o desgaste de ter que aprovar um decreto-lei que era antipático, então passava por decurso de prazo.

O Sr. Jader Barbalho - No caso da medida provisória, não. A medida provisória concorre contra a maioria, contra o Governo, no sentido de que, com 30 dias, ela perde a eficácia. Mas lamentavelmente foi reeditado, não posso dizer se o Supremo se manifestou a respeito do assunto, se o Supremo foi instado a se manifestar. Mas o que esperamos, Senador Pedro Simon, é que o Senado imediatamente aprecie o trabalho do nosso ilustre colega, professor em Direito, Senador Josaphat Marinho. A solução já está encaminhada; agora é apenas uma questão de a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - já há um relator para o trabalho da Comissão Especial, que é o Senador José Fogaça, ilustre representante da nossa Bancada e do Estado de V. Ex^a nesta Casa - emitir um parecer; a partir daí, daremos o encaminhamento. Porque, na verdade, o Poder Executivo não é o responsável por isso. Posso aqui dar o testemunho que ontem foi dado pelo Líder do Governo, ou seja, de que o Presidente da República, numa reunião com Líderes, na presença do Vice-Presidente Marco Maciel, que se interessou pelo tema, está disposto inclusive a discutir conosco, porque o próprio Executivo entende que não é possível mais manter essa situação. Portanto, os responsáveis - por isso que aí está, lamentavelmente -, temos que confessar, somos nós mesmos.

O SR. PEDRO SIMON - Quero dizer a V. Ex^a que eu mesmo reconheço isso. A responsabilidade não é do Presidente da República. Digo que a responsabilidade maior não é nem do Congresso, mas do Senado Federal. V. Ex^a tem toda razão quando argumenta. Inclusive quem dá o parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara de autoria do Deputado Nelson Jobim sou eu; eu emiti o parecer, e tem muita coisa nova a ser feita.

Eu defendia uma solução política, porque, na verdade, faz quatro anos que esse Projeto não é resolvido. Se aprovássemos, hoje, o Projeto do Deputado Jobim como ele veio para cá, não volta para a Câmara, vai para o Presidente da República. O Presidente terá que vetá-lo. Mas Sua Excelência, para não correr o desgaste de vetá-lo, terá que negociar conosco. Nesse espaço de tempo, faremos um novo projeto. Seria uma maneira de pressionar politicamente para encontrar uma decisão.

O que acontece é que se levará mais um ano para decidirmos sobre o Projeto. O que decidirmos voltará para a Câmara dos Deputados - escreva o que estou lhe dizendo, meu Líder -, e o Governo Fernando Henrique não decidirá nada sobre essa matéria. Isso é o que considero uma pena. Se votássemos a matéria em caráter de urgência, o projeto do Deputado Jobim, como foi enviado pela Câmara, iria ao Presidente da República para sanção. Como ele está, o Presidente da República não poderia sancioná-lo. Assim, para não sancioná-lo como está, S. Ex^a terá que negociar com as Lideranças, e nós teremos que encontrar uma solução.

Essa é a minha proposta. Entendo como V. Ex^a, não penso diferentemente, mas, como ação política desta Casa - volto a repetir, meu ilustre Líder -, a responsabilidade não é do Congresso Nacional: é do Senado da República, porque a Câmara dos Deputados, por unanimidade, aprovou o projeto. A Câmara dos Deputados teve a coragem, bem ou mal, meu nobre Líder, certo ou errado, de aprovar o Projeto, e o Senado, que é a Casa Revisora, que teve cinco, seis anos para revisar, não o fez. Então, a idéia que eu tive é esta: votamos o Projeto Jobim, e aí temos um impacto de 20 dias que nos obrigará a votar um projeto definitivo.

O Sr. Josaphat Marinho - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Pois não, Senador, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Josaphat Marinho - Nobre Senador Pedro Simon, eu desejava, de princípio, apenas oferecer um subsídio à argumentação de V. Ex^a. O Supremo Tribunal Federal já decidiu, sem discrepância, que a medida provisória rejeitada não pode ser reeditada. Esse já é um acento definitivo no Supremo Tribunal. A medida provisória que for rejeitada não pode ser reeditada, porque seria admitir o absurdo de o Presidente da República ter a prerrogativa de renovar um instrumento legislativo a respeito do qual o Congresso Nacional manifestou sua rejeição. Essa já é uma orientação definitiva. O nobre Senador Ja-

der Barbalho lembrou a V. Ex^a, e em verdade, de princípio, todos nós não nos advertimos do pormenor, que o Projeto de Lei do Deputado Jobim é de lei complementar. E, como não prevista na Constituição lei complementar sobre medida provisória, pelo entendimento geral, ele não pode ter curso. O fundamental é o que V. Ex^a pede: a regulação, a disciplina da matéria. A essa altura o que importa é tomar - e eu faço a referência porque o projeto não é meu, hoje o projeto é da Comissão Especial - este Projeto e fazer dele objeto de deliberação.

O SR. PEDRO SIMON - Pelo menos, Senador, estaríamos devolvendo o projeto para a Câmara, porque a Câmara está tranquila. Essa medida não anda por culpa do Senado, porque a Câmara já fez a sua parte.

O Sr. Josaphat Marinho - Era apenas isso. Já que queremos disciplinar, precisamos dar a pressa possível a essa matéria, senão V. Ex^a, então, terá razão: ficamos os únicos responsáveis pela falta de uma decisão adequada.

O SR. PEDRO SIMON - Vejam a importância da manifestação do Senador Josaphat Marinho.

Volto a repetir: não tenho nenhuma afirmativa quanto ao Presidente Fernando Henrique. Acho que se eu estivesse no lugar dele, com as pressões em clima de mim, é muito difícil que eu não estivesse querendo a medida provisória. Então, não vou cobrar do Presidente da República; a responsabilidade é nossa. Se a Câmara já votou, a responsabilidade é do Senado.

Como disse o Senador Josaphat Marinho: não querem votar a medida do Jobim - que eu votaria, porque é um fato político -, votamos a que está aí e a devolvemos para a Câmara, que vai ter que analisar. Por que vamos querer nós ser os perfeitos, encontrar tudo direito, se sabermos que a Câmara vai mudar, vai fazer um "carnaval" em cima de nós? A Câmara não faz um "carnaval", não muda, não faz mil alterações em todos os textos que saem do Senado? Vamos votar o texto e mandá-lo para a Câmara. Acho que estaremos fazendo um grande papel.

O Sr. Roberto Requião - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Ouço o aparte do Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião - Senador Pedro Simon, quero declinar dessa responsabilidade sobre a permanência das medidas provisórias como Senador do Paraná. Essa responsabilidade não é minha: é da base de apoio do Governo e da Mesa do Senado Federal. No fim do ano passado, deixamos de vo-

tar aqui no plenário, através de um acordo com as lideranças do Governo, um pedido meu para que todos os projetos viessem à votação; e eles não vieram. Formamos uma comissão sob a presidência do Presidente do Senado José Sarney, e essa comissão, atendendo a um apelo do Senador Elcio Alvares, não teve um resultado conclusivo. Depois disso, não sei como, o Senador José Fogaça se transformou em relator das medidas provisórias apresentadas neste plenário. Não assumo essa responsabilidade; ela é rigorosamente do Presidente da República e da Mesa da Casa e da base de apoio ao Governo de Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PEDRO SIMON - Mas o apoio tem dois Senadores que se chamam Senador Roberto Requião e Senador Pedro Simon, que são do PMDB e que são base de apoio do Governo.

O Sr. Roberto Requião - Exatamente. Da base fiel de apoio ao Governo.

O SR. PEDRO SIMON - Da base fiel de apoio do Governo. E apoio às vezes divergindo. Isto é o que o meu querido amigo Elcio Alvares, às vezes, não entende: para mim, divergir às vezes é apoiar. Bater nas costas quando as coisas estão erradas, às vezes, para mim não é apoiar.

O Sr. Roberto Requião - O meu apoio, como o seu e de tantos outros companheiros, é um apoio crítico, construtivo, inteligente. Mas essa submissão do Senado aos desejos do Presidente da República, através da sua liderança, é que vem mantendo, com a complacência da Mesa, esta situação. Ontem, Senador Pedro Simon, vi aqui neste plenário protestos indignados dos Senadores em relação a uma construção feita aqui na frente para a exibição do circo da Micarecandanga. S. Ex^as protestavam contra o fato de, na frente do Congresso Nacional, se venderem pastéis e chopes e de se instalar o circo. Nesse momento, acorreu-me à memória uma frase conhecida: "Por fora, bela viola; por dentro, pão bolorento". Por fora, pastel, chope e o circo da Micarecandanga; por dentro, a medida provisória, que é sustentada, sem sombra de dúvida, pela Mesa do Senado da República e pela maioria não-crítica do Governo do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, por sua vez, não quer acabar com ela, pois, se tivesse instruído a sua maioria para modificá-la, ela já estaria modificada. Dessa forma, somos impotentes diante dessa absoluta predominância dos interesses do Governo Federal no Senado da República.

O SR. PEDRO SIMON - Gostaria que V. Ex^a reparasse, no Jornal do Senado de hoje, a notícia

de que o Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, diz que "o Congresso também é responsável por medidas provisórias." Isso é uma verdade. Para mim, não é também responsável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Pedro Simon, peço licença a V. Ex^a para prorrogar o tempo destinado à Hora do Expediente por mais nove minutos, a fim de que V. Ex^a possa concluir o seu discurso.

O Sr. Josaphat Marinho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Pois não.

O Sr. Josaphat Marinho - Permita que, por intermédio de V. Ex^a que está na tribuna, esclareça ao nobre Senador Roberto Requião que a Comissão Especial chegou à conclusão. Ela votou, sem discrepância, o parecer a respeito da disciplina das medidas provisórias. Esse parecer, vindo ao Plenário, foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Por isso é que, hoje, dele é Relator o nobre companheiro de V. Ex^a, o Senador José Fogaça.

O SR. PEDRO SIMON - O Jornal do Senado também traz outras opiniões a respeito do tema, como a do Senador Josaphat Marinho: "Josaphat afirma que não entende falta de decisão", e a do Senador Jefferson Péres: "Jefferson aponta culpa do Congresso na edição de MP".

Volto a repetir: a culpa é nossa. Se a culpa política é do Presidente, se o Presidente pressiona ou não pressiona, é outra questão. Mas, jurídica, ética e constitucionalmente, a responsabilidade é nossa, do Senado Federal. Bem ou mal, certo ou errado, a Câmara votou! O projeto veio para esta Casa e está há seis anos engavetado.

Nobre Presidente José Sarney, V. Ex^a, que vem tendo uma administração importante, respeitável e acatada pela Casa...

O Sr. José Eduardo Dutra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador José Eduardo Dutra, o tempo do Senador Pedro Simon já está esgotado em 11 minutos, assim como o tempo da Hora do Expediente, e ainda temos três oradores que pediram a palavra para comunicações inadiáveis. Por isso, peço a V. Ex^a que deixe o seu aparte para uma outra oportunidade.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, V. Ex^a teve uma atitude absolutamente correta. Foi designada uma Comissão, cuja presidência V. Ex^a teve a coragem de assumir, entregando a relatoria para, nada mais, nada menos, o maior jurista e homem da maior competência e dignidade da história do Con-

gresso Nacional, que se chama Senador Josaphat Marinho.

O trabalho está pronto. Se foi para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vamos pedir ao Senador Iris Rezende que não o deixe engavetado, mas o envie para este Plenário para ser votado. Não podemos, Presidente José Sarney, fazer com que, depois de mais de cinco anos, essa medida fique no Senado Federal.

Volto a repetir: a culpa não é do Presidente da República, porque, em seu lugar, eu faria a mesma coisa; a culpa não é da Câmara, porque esta já votou o projeto do Deputado Nelson Jobim. A culpa é minha, é nossa, é do Senado, porque o projeto está tramitando aqui.

V. Ex^a, Sr. Presidente, com a dignidade, competência e autoridade que tem, poderia, coordenando-nos e orientando-nos, praticar um ato da maior importância e do maior significado na sua gestão se conseguisse pelo menos isto: que o projeto fosse votado no Senado e voltasse para a Câmara. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emilia Fernandes, suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, a Sra. Emilia Fernandes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim, para uma comunicação inadiável.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Pela ordem, tem preferência o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de saber se, pelo Regimento do Senado, é possível, no caso de proposta de emenda constitucional, haver requerimento para que a matéria venha diretamente para o plenário, depois de vencido o prazo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Regimento determina que, vencido o prazo nas comissões, a emenda volte automaticamente ao Plenário, com ou sem parecer.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Então, eu gostaria de fazer um requerimento - se já foi feito, gostaria de reforçá-lo - no sentido de que a emenda assinada pelo Senador Josaphat Marinho, na condição de Relator da Comissão Especial, seja incluída em Ordem do Dia do plenário, para ser votada, independentemente do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Submeterei ao Plenário o requerimento.

Com a palavra o Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO) - Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, como integrante da Mesa, quero dizer ao Senador Roberto Requião que não temos culpa pelo atraso na aprovação do projeto referente à medida provisória. O projeto está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e a Mesa não tem culpa por esse atraso.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para deixar o meu protesto em relação à edição de medidas provisórias. Esta semana, o Governo baixou a Medida Provisória nº 1.511, que restringe a ocupação na Amazônia em 80%. A Região Amazônica já tem, praticamente, 51% das suas áreas destinadas a reservas, e o Presidente, sem ter o conhecimento do assunto, através dos representantes da Amazônia, baixou uma medida provisória que proíbe o uso de 80% dessa área. Isso implica que nós, dessa região, vamos ficar trabalhando com praticamente 9% ou 10% dessa área.

É do conhecimento de todos que a Amazônia tem 23 milhões de habitantes, 60% do território nacional e mais de 100 Parlamentares. Lamentavelmente, ontem, em uma reunião para tratar dessa medida provisória, não apareceram nem 10% dos Parlamentares que representam a região; sequer houve **quorum** para a instalação da comissão. Ainda hoje, a comissão foi instalada sem número regimental, o que implica que os Senadores e Deputados federais não estão dando a mínima importância a uma situação grave, pois essa medida provisória impedirá que o povo da Amazônia possa trabalhar. Reduzir a área de trabalho a 9% implica que o Governo federal vai ter que arranjar outras áreas, em outros países, para assentar as pessoas que residem ou que trabalham na Amazônia.

Esse engessamento da Amazônia é um descalabro, uma falta de consideração. Portanto, deixo o meu apoio à extinção deste instrumento que é a medida provisória.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) - Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero registrar a permanência de uma atitude do Governo Federal, que impede a abertura da ponte entre o Brasil e a Argentina, na cidade de Capanema, no Paraná, e na cidade de Andrecita, na Argentina. Essa ponte foi pactuada pelo então Chanceler Fernando Henrique Cardoso e o Presidente Menem, da Argentina, e construída pelo Governo do Estado do Paraná. Custou alguns milhões de dólares para o Governo do Estado do Paraná, que construiu a ponte, a gendarmeria e a alfândega.

Há meses, os fiscais argentinos estão acampados na cidade de Capanema, à espera da presença dos fiscais da Receita Federal brasileira. E estes não aparecem em função de uma ridícula briga entre os Ministérios da Fazenda, o da Administração e a Casa Civil da Presidência da República, que se recusam a permitir a criação de um cargo de R\$250 por mês para uma chefia.

Tal ponte faria funcionar, com maior lucratividade, o porto de Paranaguá e traria um surto de desenvolvimento extraordinário para o sudoeste do Paraná. Há mais de dois anos, essa ponte foi entregue ao Governo Federal, e a briga de meninos irresponsáveis dos Ministros de Sua Excelência o Presidente da República, Clóvis Carvalho, Bresser Pereira e o Ministério da Fazenda, impede que a ponte seja aberta. O salário de chefia é de R\$250, preço inferior a um dos muitos jantares que o Governo Federal pagou ao Ministro Cavallo, da Argentina, que já foi apeado do seu posto.

Além disso, chamo a atenção para um projeto de lei do Executivo que tramita no Congresso Nacional, projeto que já é conhecido no Paraná como "a maracutaiá del Paraguai". Trata-se de uma autorização pretendida pelo Governo Federal para que a empresa estatal de energia elétrica do Paraguai, a ANDE, pague Itaipu com títulos da dívida externa brasileira comprados no mercado secundário de Nova Iorque, comprados pelo valor de mercado e aceitos pelo valor de face.

É agora, na forma de projeto de lei, que se dá a reedição de uma barbaridade semelhante, que foi estabelecida e aprovada pelo Congresso Nacional como medida provisória - a atual no valor de US\$311 milhões, a anterior no valor de US\$100 milhões. E a medida provisória anterior estabelecia uma comissão de corretagem de 10%, além do pa-

gamento, pelo valor de face, de títulos comprados pela metade do preço. A corretagem receberia uma remuneração de 10%.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não existe neste planeta Terra comissão de corretagem de títulos da dívida pública de qualquer país da ordem de 10%. Se fossem admitidos, se a corretagem fosse admitida, o seu valor não poderia exceder 0,25% ou 0,50%; mas nós pagamos 10%, e o Congresso Nacional aprovou.

Eu era Relator dessa matéria na Comissão de Assuntos Econômicos quando ela tramitava em regime de urgência. O regime de urgência foi quebrado, e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania processa esse projeto de lei.

Enquanto isso, lá no Paraguai, com cinismo, as autoridades dizem que não há por que se preocupar, uma vez que o Presidente da República Federativa do Brasil tem maioria no Congresso Nacional.

Espero, Sr. Presidente, que essa maracutáia, que, hoje, está nas mãos do Inclito e digno Senador Sérgio Machado, seja, desta vez, bloqueada no Congresso Nacional. Não há o menor cabimento, no Brasil, subsidiar uma estatal paraguaia quando procura privatizar estatais brasileiras. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, congratulo-me com a Mesa, porque, ontem, pedi notícias da Medida Provisória nº 1.510 e hoje já fui informado que ela está publicada.

Mas, Sr. Presidente, estranhei quando li o seguinte: "Medida Provisória nº 1.510: revogada pelo art. 6º da Medida Provisória nº 1.493, de 9 de julho de 1996." Ou seja, ela foi revogada antes de ser publicada, antes de ser colocada pelo Senhor Presidente da República. Como a Medida nº 1.493 vai revogar a Medida nº 1.510? Aliás, a Medida nº 1.493 hoje está falecendo junto com mais 17 medidas provisórias, que, de uma forma olímpica, vão ser reeditadas, vão constituir um grupo de 18 medidas provisórias a serem reeditadas.

Pergunto a V. Ex^a: como a Medida Provisória nº 1.493 já revogou, por antecipação, a Medida Provisória nº 1.510?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador, a Mesa só tem a agradecer a colaboração dos Srs. Senadores pelo absoluto cuidado com que lêem to-

das as nossas publicações e os avulsos e nos advertem quando há qualquer lapso.

Nesse caso, diante da advertência que V. Ex^a fez ontem de que faltava a Medida Provisória nº 1.510, mandamos incluir, hoje, justamente o esclarecimento de que essa medida foi revogada pelo art. 6º e perdeu a eficácia em 28-7-96. A nós cabe somente registrar o que ocorre em relação às proposições que tramitam aqui.

Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em nome da Bancada Feminina do Congresso Nacional, gostaríamos de comunicar, para registro nos Anais desta Casa, o cumprimento de mais uma etapa das atividades traçadas desde a aprovação da legislação que assegurou a obrigatoriedade de 20% de candidaturas femininas nas nominatas dos partidos políticos para as eleições municipais deste ano - que intitulamos Campanha Mulheres Sem Medo do Poder, campanha que, podemos afirmar, está atingindo um grande sucesso.

A campanha, que vem sendo articulada e implementada pelas Senadoras e Deputadas que integram a Bancada Feminina no Congresso Nacional, teve como primeira etapa a campanha de filiação aos partidos, seguida de uma segunda etapa, da produção da Cartilha para Mulheres Candidatas - 1996, cuja distribuição encontra-se em andamento, inclusive com o apoio dos Srs. Senadores.

Agora, em prosseguimento, como terceira etapa, estamos dando início aos Cursos de Aprimoramento para as candidatas, que serão realizados em 15 Estados da Federação, a partir deste mês, buscando abranger a totalidade das candidatas inscritas para as eleições de 3 de outubro.

Denominado "A participação Igualitária da Mulher nas Instâncias Decisórias nos Municípios Brasileiros", o curso é resultado de um projeto de cooperação do Senado Federal com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e implementado sob a responsabilidade do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

Esse projeto visa ampliar a participação das mulheres em situações e posições de poder e de liderança, possibilitando, a longo prazo, o aumento das chances de inserção da perspectiva de gênero às políticas públicas municipais. Contribuirá para a redução das desigualdades espaciais e sociais, por meio da eliminação de obstáculos estruturais que

impedem a participação das mulheres na tomada de decisões e o estímulo para que participem das diversas formas de poder; a divisão equilibrada das responsabilidades no âmbito público e privado entre ambos os sexos; o estabelecimento de garantias para que homens e mulheres possam participar da definição das políticas econômicas e sociais, dentro de uma visão de desenvolvimento sustentável, com justiça social e eqüidade de gênero.

Queremos comunicar, Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, que os cursos de capacitação ocorrerão nas capitais de 15 Estados, de acordo com o seguinte calendário:

- Rio de Janeiro, em 15 e 16 de agosto;
- São Paulo, em 20 e 21 de agosto;
- Pará, em 22 e 23 de agosto;
- Amapá, também em 22 e 23 de agosto;
- Minas Gerais, em 29 e 30 de agosto;
- Mato Grosso do Sul, também em 29 e 30 de agosto;
- Goiás, na mesma data - 29 e 30 de agosto;
- Acre, em 30 e 31 de agosto;
- Espírito Santo, em 4 e 5 de setembro;
- Bahia, em 5 e 6 de setembro;
- Alagoas, também em 5 e 6 de setembro;
- Mato Grosso, igualmente em 5 e 6 de setembro;
- Pernambuco, na mesma data - 5 e 6 de setembro;
- Rio Grande do Sul, em 12 e 13 de setembro;
- e, ainda, no Amazonas, em data a ser definida.

Esses cursos, que se realizarão em 15 Estados brasileiros, contam com a participação de instituições e entidades locais, com os Conselhos Municipais e Estaduais dos Direitos da Mulher, com a União de Vereadores, fóruns de mulheres, universidades e organizações não-governamentais.

O projeto, dentro do espírito geral da campanha, que visa ampliar a participação das mulheres, também tem, num segundo momento - a realizar-se após as eleições -, o objetivo de preparar as prefeitas e vereadoras eleitas para fazer uma gestão inovadora, que incorpore a perspectiva de gênero à formulação e execução de políticas públicas em seus respectivos municípios.

Nesse sentido, cumprindo com o seu objetivo inicial, os cursos aprofundarão o debate em torno dos temas inerentes às campanhas eleitorais, especialmente em relação às questões de gênero e suas derivações e especificidades regionais.

Por isso, Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, além de levar ao conhecimento desta Casa e de dar divulgação a esse calendário dos cursos, neste

momento também gostaríamos de fazer um apelo aos Srs. Parlamentares, para que participem ativamente dessa nova etapa da nossa campanha.

É fundamental que todos os Srs. Senadores e também os Deputados Federais, assim como as estruturas partidárias, dêem o seu apoio às candidatas a vereadoras e prefeitas, não só divulgando a realização dos cursos, mas também contribuindo para que as companheiras candidatas possam estar presentes.

Esse era o comunicado que tínhamos a fazer, em nome da Bancada Feminina do Congresso Nacional. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Jader Barbalho, como Líder, na forma regimental, que estabelece que S. Ex^a pode usar da palavra em qualquer parte da sessão.

Mas peço a V. Ex^a que seja breve, pois estamos com 30 minutos de atraso para o início da Ordem do Dia.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Serei, Sr. Presidente.

Quero apenas para comunicar à Casa, Sr. Presidente, que requeri à Comissão de Assuntos Econômicos a convocação do Ministro do Meio Ambiente, para que venha ao Senado esclarecer a medida provisória lançada com o "Pacote Ecológico", que tem repercussão na Política para Indústria de Base Florestal da Amazônia, na revisão dos planos de manejo florestal e na reestruturação do Ibama.

Por meio dessa medida, a reserva florestal na Amazônia se amplia de 50% para 80%. Além disso, proíbe-se a comercialização de algumas espécies de madeira.

Precisamos saber o embasamento técnico utilizado pelo Ministro do Meio Ambiente para levar o Presidente da República a assinar essa medida, que, no meu entendimento, é contrária aos interesses da Amazônia. Para evitar um prejulgamento, estamos a solicitar a convocação do Ministro, para que ele venha ao Senado esclarecer o assunto pessoalmente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, projetos que serão lidos pela Sr^a 1^ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 176, DE 1996

Dispõe sobre a dedução dos gastos com trabalhadores domésticos na declaração anual de ajuste do imposto sobre a renda da pessoa física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pessoa física poderá deduzir de seus rendimentos tributáveis, na declaração anual de ajuste do Imposto sobre renda e Proventos de Qualquer Natureza, os valores pagos no período-base respectivo a trabalhadores domésticos com os quais mantenham vínculo empregatício.

§ 1º Além dos valores a que se refere o caput, a pessoa física poderá deduzir as contribuições sociais efetivamente recolhidas, destinadas a financiar a seguridade social.

§ 2º A fruição do benefício instituído nesta lei é condicionada à regular anotação da carteira de trabalho e previdência social do empregado e ao efetivo recolhimento de todas as contribuições sociais que incidam ou venham a incidir sobre o pagamento dos salários.

§ 3º A dedução prevista nesta lei é limitada ao máximo de dois empregados por unidade familiar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Estima-se que haja no Brasil, atualmente, quatro milhões de trabalhadores domésticos, quase todos desprovidos de carteira de trabalho anotada. Trata-se de um enorme contingente de pessoas que, por se encontrarem à margem da formalidade, têm diminuída a sua cidadania, não tendo acesso ao sistema público de saúde e previdência social ou, pelo menos, enfrentando muitas dificuldades para obtenção da mais elementar assistência.

Com o advento da atual Constituição, esses empregados conseguiram algumas importantes conquistas no sentido de aquisição dos mesmos direitos sociais a que fazem jus os demais trabalhadores, como o salário mínimo, o décimo-terceiro salário, as férias anuais remuneradas com um terço a mais que o salário, e a aposentadoria. Entretanto o exercício de tais direitos é, às vezes, obstado pela falta de regularização do vínculo empregatício. Com a alteração que vem sendo aprovada na reforma da Previdência, exigindo para a aposentadoria, ao invés de tempo de serviço, tempo de contribuição, temos um claro exemplo de que é fundamental para qualquer trabalhador o registro em carteira e o correto recolhimento das contribuições da seguridade social devidas sobre a folha de salários e sobre estes.

Esta proposição tem o objetivo de se constituir em mais um passo na histórica caminhada pela conquista dos direitos sociais em nosso País, instituindo inovação legal tendente a oferecer às pessoas natu-

rais o direito de deduzirem de seus rendimentos tributáveis pelo imposto de renda as despesas que efetuarem com o pagamento de salários e encargos sociais, a exemplo do que sempre se permitiu às pessoas jurídicas.

A aprovação deste projeto, representará um grande incentivo a que os empregadores exijam, dos domésticos, sua carteira de trabalho e a assinem, retirando-os da informalidade e propiciando-lhes condição idêntica à dos demais trabalhadores. Seria, sem dúvida, uma grande vitória para a consolidação dos direitos sociais, integrando esses trabalhadores aos sistemas assistenciais e previdenciários custeados por si próprios e pelos demais cidadãos.

Por outro lado, é interessante observar que o Ministério da Fazenda tem-se conduzido no sentido de desonerar as pessoas jurídicas e tributar mais pesadamente o consumo, buscando realizar a justiça fiscal mediante a seletividade das alíquotas dos impostos que incidam sobre as vendas de mercadorias e serviços. Não obstante, mantém em elevados índices a tributação das pessoas físicas assalariadas. Com a aprovação deste projeto, também seriam destinatários de justiça os cidadãos de classe média, que formam a grande massa de contribuintes do imposto de renda – pessoa física, e que são os grandes pagadores de tributos deste País. Deixariam eles de pagar imposto sobre uma renda que constitui, em última instância, o salário de outra pessoa ou receita do sistema de seguridade social.

Para evitar efeitos indesejáveis da lei, limitamos o benefício ao máximo de empregados domésticos por família, uma vez que a manutenção de três ou mais empregados por um mesmo núcleo familiar revela a existência de considerável capacidade contributiva, que não se poderia subtrair à tributação.

A redução no imposto de renda dos beneficiários da lei não irá, como à primeira vista se pode supor, diminuir o nível das receitas públicas federais. Ao contrário, a redução na receita do imposto de renda será módica e, com certeza, compensada com sobras pelo incremento na arrecadação do INSS. Assim, o dispositivo costumeiramente constante das leis de diretrizes orçamentárias, segundo o qual, "não será aprovado projeto de lei ou editada medida provisória, que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente", não restaria contrariado, pois não há que se falar em redução de receitas, mas em aumento.

Com a certeza de que a aprovação do projeto que oferecemos à discussão, em vista do seu gran-

de alcance social, é de especial importância para grande parte da população deste País, confiamos em que o espírito público que caracteriza os membros do Legislativo decidirá pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1996. – Senador Renan Calheiros.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 177, DE 1996

Dispõe sobre a multa de mora decorrente do pagamento de tributos federais e contribuições após o vencimento e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os tributos federais e contribuições não pagos no vencimento serão acrescidos de multa de mora de 2% (dois por cento), sem prejuízo dos juros de mora e demais penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Presidente da República sancionou, na semana passada, a Lei nº 9.298, que estabelece o limite de 2% (dois por cento) para a multa moratória decorrente do inadimplemento de obrigações relativas aos contratos que envolvem outorga de crédito ao consumidor.

Porque o alcance da medida deve ser mais amplo, apresentei a esta Casa o Projeto de Lei nº 172, de 1996, estabelecendo aquele limite para todos os tipos de contrato.

Não basta porém.

A redução da multa para 2% (dois por cento) deve estender-se, igualmente, aos tributos federais e contribuições.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1996. – Senador Francelino Pereira.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.298, DE 1º DE AGOSTO DE 1996

Altera a redação do § 1º do art. 52 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990,

que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".

(As Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 178, DE 1996 – COMPLEMENTAR

Estabelece limite para a multa de mora decorrente do inadimplente de obrigação tributária e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 161 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, remunerando-se o atual § 2º como § 3º.

"Art. 161.

§ 2º A multa de mora não poderá ser superior a dois por cento do valor do crédito.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto que ora apresento tem por objetivo estabelecer, para os três níveis de governo, o limite de 2% (dois por cento) para a multa moratória decorrente do pagamento de tributos e contribuições após o vencimento.

A solução está em acrescentar ao artigo 161 do Código Tributário Nacional um parágrafo dispendendo sobre esse limite.

A presente proposição, associada à Lei nº 9.298, de 1º de agosto de 1996 (estabelece o limite para os contratos que envolvem outorga de crédito ao consumidor), e ao Projeto de Lei nº 172, de 1996, de minha autoria (estende o limite aos demais contratos), universaliza, de forma inequívoca, a política de redução da multa de mora nas relações contratuais em geral e nos tributos e contribuições em todos os níveis de Governo.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1996. – Senador Francelino Pereira.

LEGISLAÇÃO CITADA
CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

LEI Nº 5.182, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

Art. 161. O crédito não integralmente pago no vencimento é acrescido de juros de mora, seja qual for o motivo determinante da falta, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas nesta Lei ou em lei tributária.

§ 1º Se a lei não dispuser de modo diversos, os juros de mora são calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica na pendência de consulta formulada pelo devedor dentro do prazo legal para pagamento do crédito.

LEI Nº 9.298, DE 1º DE AGOSTO DE 1996

Altera a redação do § 1º do art. 52 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".

(As Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 71, DE 1996

Susta a eficácia da Resolução nº 2.303, Bacen, de 25 de julho de 1996, que disciplina a cobrança de tarifas pela prestação de serviços por parte das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a eficácia da Resolução nº 2.303, de Banco Central do Brasil, de 25 de julho de 1996, que disciplina a cobrança de tarifas pela prestação de serviços por parte das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Através do presente projeto de decreto legislativo pretendemos, consoante o disposto no art. 49, inciso V, da Constituição Federal sustar a eficácia de recente e polêmica decisão do Conselho Monetário Nacional formalizada pela resolução ora impugnada, que restringiu o rol de serviços prestados aos correntistas pelas instituições financeiras, sujeitos a controle pelo Banco Central do Brasil.

Essa decisão foi publicada no **DOU**, edição de 267-96, tendo como fundamentação legal o art. 4º, inciso IX e art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964

Por seu turno, a sustação de ato normativo exorbitante, pelo Poder Legislativo, está prevista no art.49, inciso V da Constituição, e é aplicável quando o Poder Executivo colide frontalmente, ao regulamentar matéria, contra expressas disposições legais, ou quando rompe as fronteiras de discricionariedade outorgada por instrumento legal, para o fim de adequação da norma abstrata e genérica a situações concretas; quando, em outras palavras, extrapola de seu poder regulamentador.

De acordo com o inciso IX do art. 4º da Lei nº 4.595/64 a intervenção limitativa do Conselho Monetário Nacional é considerada excepcional; ou seja, via de regra, as instituições financeiras são livres para dispor sobre a remuneração de operações e serviços bancários.

Examinando-se, por outro lado, o art. 9º da mesma lei, ali tem-se que o Banco Central é competente para "cumprir e fazer cumprir as disposições que lhe são atribuídas pela legislação em vigor e as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional".

Poder-se-ia sustentar que, em face de tais parâmetros legais, não haveria exorbitância alguma por parte do Poder Executivo, ao dispor sobre a matéria em apreço.

Entretanto, o regime de liberalidade concernente à prestação de serviços bancários, introduzido pela resolução impugnada, estabelece, sem expressa previsão legal, uma restrição de obrigações do Poder Público, onde não lhe cabe omitir, mas intervir, por expresso comando de lei aplicável à espécie.

Com efeito, dispõem o art. 5º, inciso XXXII e o art.170, inciso V, da Constituição Federal ser dever do Estado, nos termos da lei, promover a defesa do consumidor e ser a ordem econômico e financeira

sustentada pelas instituições públicas norteadas pelo princípio de defesa do consumidor.

Cotejando-se a resolução em tela com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), vê-se que sua extração da legalidade a dar eficácia aos mandamentos constitucionais de proteção ao agente de consumo é absoluta.

O art. 3º, § 2º do indigitado diploma legal estabelece que os serviços bancários, financeiros e creditícios são atividades fornecidas no mercado de consumo, mediante remuneração e, por isso, regidos por esse código. A mesma lei dispõe, em seu art. 4º, que a política nacional das relações de consumo se pauta pelo "reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de trabalho" (inciso I) e pela "ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor pela presença do Estado no mercado de consumo" (inciso II, letra c). No art. 6º do mesmo diploma legal afirma-se o direito do consumidor à informação adequada; no art. 39 vedase a exigência ao consumidor de vantagem manifestamente excessiva; no art. 51, incisos IV e XIII consigna-se a nulidade de cláusulas contratuais que estabeleçam obrigações inférmeas, abusivas ou que coloquem o consumidor em desvantagem, bem como a faculdade de alterações contratuais unilaterais pelo fornecedor do serviço, situação reforçada no art. 54 para os chamados contratos de adesão.

Sob esse enfoque e dentro dessas balizas de monitoramento das relações de consumo, estipula o art. 55 ser dever do Poder Público editar normas regulamentadoras que assegurem a proteção do consumidor. Aí reside a violação da regra que buscamos sustar; ao contrário de enquadrar-se nos termos supracitados, a Resolução Bacen nº 2.303/95 regula a questão no sentido inverso, isto é, o CMN preferiu "lavar as mãos", quando lhe cabe intervir energicamente pela lei supramencionada. A título de exemplo, registre-se que a resolução em apreço revoga o inciso III do art. 2º da Resolução Bacen nº 2.025, de 24-11-93, que estabelecia a obrigatoriedade de constar da ficha-proposta relativa a conta de depósitos à vista cláusula tratando da cobrança, expressamente definida, por conta inativa. Revogado tal dispositivo, restringe-se o direito do consumidor à informação adequada, nos termos no art. 6º da Lei nº 8.072/90.

Para se ter idéia do que os bancos – empreendimento altamente oligopolizado – têm faturado com

a cobrança dessas taxas, segundo estudos do Sindicato dos Bancários de São Paulo, essas instituições cobrem em média 65% de suas despesas de folhas de pagamento somente com o montante arrecadado através das tarifas bancárias, incluindo-se aí, além dos salários, todos os encargos sociais. Algumas casas bancárias chegam a cobrir 100% da folha de pagamento apenas com a cobrança das tarifas!

Essa situação de iniquidade e de omissão do Poder Público não pode prevalecer, razão pela qual confiamos plenamente no acatamento deste projeto pelos nobres Pares.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1996. – Senador José Eduardo Dutra – Senador Eduardo Suplicy – Senadora Benedita da Silva.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 2.303, DE 25 DE JULHO DE 1996

Disciplina a cobrança de tarifas pela prestação de serviços por parte das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31-12-64, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 25-7-96, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso IX, da citada Lei, resolveu:

Art. 1º Vedar às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil a cobrança de remuneração pela prestação dos seguintes serviços:

I – fornecimento de cartão magnético ou, alternativamente, a critério do cliente, de um talonário de cheques com, pelo menos, 20 (vinte) folhas, por mês, independentemente de saldo médio na conta corrente;

II – substituição do cartão-magnético referido no inciso anterior, exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo correntista decorrentes de perda, roubo, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente;

III – entrega de cheque liquidado, ou cópia do mesmo, ao respectivo emitente, desde que solicitada até 60 (sessenta) dias após sua liquidação;

IV – expedição de documentos destinados à liberação de garantias de qualquer natureza;

V – devolução de cheques pelo Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis – SCCOP, exceto por insuficiência de fundos;

VI – manutenção de contas:

- a) de depósitos de poupança;
- b) à ordem do poder judiciário;

c) de depósitos de ações de consignação em pagamento e de usucapião criadas pela Lei nº 8.951, de 13-12-94.

VII – fornecimento de um extrato mensal contendo toda a movimentação do mês.

§ 1º A vedação à cobrança de remuneração pela manutenção de contas de poupança não se aplica àquelas:

I – cujo saldo seja igual ou inferior a R\$ 20,00 (vinte reais); e

II – que não apresentem registros de depósitos ou saques, pelo período de 6 meses.

§ 2º Na ocorrência das hipóteses de que trata o § 1º, a cobrança de remuneração somente poderá ocorrer após o lançamento dos rendimentos de cada período, limitada ao maior dos seguintes valores:

I – o correspondente a 30% (trinta por cento) do saldo existente em cada mês.

II – R\$4,00 (quatro reais) ou o saldo existente, quando inferior a esse valor.

§ 3º Os serviços mencionados neste artigo são de caráter obrigatório, observadas as características operacionais de cada tipo de instituição financeira.

Art. 2º É obrigatória a afiação de quadro nas dependências das instituições citadas no artigo anterior, em local visível ao público, contendo:

I – relação dos serviços tarifados e respectivos valores;

II – periodicidade da cobrança, quando for o caso;

III – informação de que os valores das tarifas foram estabelecidos pela própria instituição.

§ 1º Apenas as tarifas relativas aos serviços listados no quadro poderão ser cobradas.

§ 2º A remuneração cobrada pela prestação de serviços, quando debitada a conta, deverá ser claramente identificada no extrato de conferência.

§ 3º A cobrança de nova tarifa e o aumento do valor, de tarifa existente deverão ser informados ao público com, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 4º A inobservância do disposto neste artigo sujeitará a instituição ao pagamento de multa na forma prevista na Resolução nº 2.228, de 20-12-95.

Art. 3º As instituições mencionadas no art. 1º deverão remeter ao Banco Central do Brasil a relação dos serviços tarifados e respectivos valores vigentes:

I – na data da publicação desta Resolução;

II – no primeiro dia útil de cada trimestre, civil, mesmo que não tenham ocorrido alterações, durante o trimestre imediatamente anterior, nas informações prestadas.

§ 1º Deve ser observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir das datas citadas nos incisos I e II para a remessa das informações.

§ 2º As informações deverão ser encaminhadas por meio de correspondência convencional, enquanto não disponibilizada transação específica do Sistema Banco Central de Informações – SISBACEN.

§ 3º A inobservância do disposto neste artigo sujeitará a instituição ao pagamento de multa na forma prevista na Resolução nº 2.194, de 31-8-95.

Art. 4º Permanece facultado, na devolução de cheques pelo SCCOP, o repasse, ao cliente, das taxas previstas na regulamentação vigente.

Art. 5º O Banco Central do Brasil poderá baixar as normas e adotar as medidas julgadas necessárias às execução desta Resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados as Resoluções nºs 1.568, de 16-1-89, e 1.802, de 14-3-91, o inciso III e o parágrafo único do art. 2º e o parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 2.025, de 24-11-93, as circulares nºs 1.230, de 22-9-87, 1.323, de 29-6-88, 1.769, de 5-7-90, e 2.019, de 15-8-91, as alíneas "f" e "h" do item 1 da Circular nº 970, de 21-11-85, e o art. 7º da Circular nº 2.520, de 15-12-94, e as Cartas-Circulares nºs 1.959, de 13-7-89, 2.073, de 25-4-90, 2.082, de 4-5-90, 2.130, de 18-12-90, 2.460, de 26-5-94, e 2.572, de 28-8-95.

(À Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 752, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1.085, de 1995.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1996. – Senador **Ney Suassuna**.

REQUERIMENTO N° 753, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1.086, de 1995.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1996. – Ney Suassuna.

REQUERIMENTO N° 754, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1.297, de 1995, de minha autoria, em que solicito a convocação do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado, Senhor Luiz Carlos Bresser Gonçalves Pereira, a fim de que, perante o Plenário do Senado Federal, preste informações sobre a Reforma Administrativa proposta pelo Governo Federal.

Justificação

Na sessão do dia 26 de junho do corrente ano, compareceu ao plenário desta Casa, o Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, que, de acordo com o Requerimento nº 485/96 abordou o tema versado no presente requerimento.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1996. – Senador **Ney Suassuna**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno, a Presidência defere a retirada dos requerimentos, que irão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Srª 1ª Secretaria em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

São lidos os seguintes

OF. GAB/I/N° 588

Brasília, 7 de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Hélio Rosas para integrar, na qualidade de titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.476-13, de 5 de junho de 1996, em substituição ao Deputado Antônio do Valle.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Michel Temer**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL/PSC.

OF. N° 770/96

Brasília, 8 de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, o Deputado Silvernani Santos para integrar como titular a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.511/96, de 8 de agosto de 1996, que "dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências", em substituição ao anteriormente indicado.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO N° 772/96

Brasília, 8 de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL os Deputados Mário Cavalazzi para integrar como titular, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.512, de 30 de julho de 1996, que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 9.138 de 29 de novembro de 1995, que dispõe sobre o crédito rural". Em substituição ao anteriormente indicado como titular.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO N° 925-L-BL.Parl/96

Brasília, 8 de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais informo a Vossa Excelência que o Deputado Antônio dos Santos deixa de fazer parte, como membro titular da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.512, de 30 de julho de 1996, que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995 que dispõe sobre crédito rural".

Outrossim, indico para referida vaga o Deputado José Rocha, PFL/BA.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 74, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 740, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 405, de 1996, com voto contrário do Senador Esperidião Amin), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao reembolso da sexta parcela e liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à oitava parcelas de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade desse Estado. (Dependendo de parecer sobre a Emenda nº 1, de Plenário).

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 755, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Resolução nº 74/96.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1996. – Jáder Barbalho – Edison Lobão – Valmir Campelo – Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento de extinção da urgência.

O SR. JÁDER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Líder do PMDB, Senador Jáder Barbalho.

O SR. JÁDER BARBALHO (PMDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Liderança do PMDB assinou um requerimento de urgência para essa matéria. Posteriormente, assinou requerimento retirando a urgência. Nós temos que confessar, Sr. Presidente, que, pela quarta vez, a urgência desta

matéria é tratada. Confesso, até porque não desejo, absolutamente, ser surpreendido com a alegação de que não demos urgência. Demos urgência sim.

Sr. Presidente, a retirada da urgência, que estamos a solicitar às Lideranças, creio seja da maior conveniência para que o Senado, como um todo, possa apreciar com toda cautela este assunto.

A Comissão de Assuntos Econômicos aprovou a matéria, com o voto em separado em contrário do Senador Esperidião Amin, que alerta para a tramitação desta solicitação do Governo do Estado de São Paulo. E este alerta já é feito pelo Presidente do Banco Central.

Nós estamos diante de uma situação em que o Senado terá de tomar cuidado com questões desta natureza. O Governo do Estado de São Paulo está pedindo autorização para emitir títulos para pagar, ou melhor, para se ressarcir do que pagou com recursos do Tesouro de São Paulo. Uma situação, portanto, da maior excepcionalidade. Como o Senado vai autorizar a emissão de títulos da dívida pública de São Paulo para ressarcir o Estado de São Paulo pelo que ele já pagou.

Por outro lado, alerta o Presidente do Banco Central que 80% desses títulos a serem emitidos são por conta de decisões judiciais que ainda não são definitivas, não estão transitadas em julgado, portanto não são objeto de precatório.

Depois, tudo isso se baseia no art. 33 das Disposições Transitórias da Constituição de 1988, que estabeleceu que os precatórios, até aquele momento, até 1988, poderiam os Governos emitir em até oito parcelas a partir de 1989.

Então, Sr. Presidente, estamos diante de uma questão que tecnicamente não vejo como aceitar, em que pese toda a boa vontade do Senado para com o Estado de São Paulo, já reiterada nesta Casa há pouco tempo com o episódio do Banespa, que aprovamos numa demonstração de solidariedade para com São Paulo. Na verdade, não era só o Banespa; estava-se equacionando todo o problema das estatais do Estado de São Paulo através do Banespa.

Mas, neste caso, Sr. Presidente, é impossível, à simples leitura dos ofícios do Presidente do Banco Central dirigidos ao Senado, aceitar o que aqui está. E, em boa hora o Senador Esperidião Amin, na Comissão de Assuntos Econômicos, alertou.

A extinção dessa urgência, também neste momento, creio que é oportuna porque não está aqui um integrante da minha bancada, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, relator da matéria, o Senador Gilberto Miranda, que por motivo de saúde não está a freqüentar o Senado. Então, teremos

a oportunidade, quem sabe, de ouvir do Senador Gilberto Miranda argumentos, porque os que aqui estão, Sr. Presidente, são impossíveis de serem examinados. O Senador Gilberto Miranda chega, num determinado momento do seu parecer, a dizer que estamos a corrigir um equívoco. Mas que equívoco? Não houve correção de equívoco algum, Sr. Presidente. O Governo de São Paulo pagou, num determinado momento, a sexta parcela de um precatório com recursos. E agora deseja emitir para se ressarcir daquilo que pagou.

Mais grave ainda: o Presidente do Banco Central diz que o Governo de São Paulo já extrapolou o limite com o episódio do Banespa. E diz que o Governo de São Paulo não sabe, não tem condição de explicar o número de títulos emitidos. Não há controle. Imagino se fosse com o meu pobre Pará, se fosse com o Acre, com o Piauí, com o Maranhão, como seria possível. Quer dizer, o Governo do maior Estado da Federação não sabe informar ao Banco Central o número de títulos emitidos, o número de títulos resgatados.

Sr. Presidente, com toda a boa vontade que temos tido para com o Governo de São Paulo, com todo o apreço pessoal e o respeito político que temos pelo Governador Mário Covas, se hoje tivéssemos que votar, não teria a menor dúvida de orientar a Bancada do PMDB nesta Casa no sentido da rejeição. Esta solicitação é flagrantemente inconstitucional, pois não se enquadra no art. 33 que criou essa excepcionalidade para os Estados. Não pode o Senado autorizar o Governo de São Paulo a emitir títulos para se ressarcir; não pode o Senado aprovar emissão de título por conta de precatório que não existe, por quanto não há sentença definitiva. E, muito menos, depois de o Banco Central do Brasil informar que aquele Estado já extrapolou, este ano, o que poderia emitir e se endividar.

São essas as considerações que faço, neste encaminhamento de votação, para ressaltar que a extinção da urgência, neste momento, é oportuna, para que o Senado possa, com o maior cuidado, apreciar esta questão, dando, inclusive, a oportunidade ao seu Relator, Senador Gilberto Miranda, de apresentar os argumentos que justificaram a aprovação por parte da Comissão de Assuntos Econômicos.

A exceção de outros argumentos, o que se apresenta neste processo e o voto em separado do Senador Esperidião Amin bastam para impedir que o Senado cometa a inconstitucionalidade de dar ao Estado de São Paulo aquilo que ele não tem, lamentavelmente, direito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin para encaminhar a votação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, creio que o mais adequado seria, efetivamente, extinguir a urgência, dando oportunidade para que, em uma outra ocasião, o Senador Gilberto Miranda pudesse oferecer os seus argumentos.

Quero dizer, muito serenamente, que fui voto vencido na Comissão de Assuntos Econômicos, fui um voto solitário e, na ocasião, tive oportunidade de caracterizar: "Estou apresentando o voto que acho ser o certo. Não há móvel algum subalterno no sentido de hostilizar um Estado da Federação. Quero deixar isso muito claro".

Desejo, ao agradecer o Senador Jáder Barbalho pelas palavras êncomiásticas, fazer o seguinte registro: os títulos de dívida pública dos Estados corrompem o sistema financeiro nacional, porque estão sendo carregados com tal deságio, ou seja, com tal ônus financeiro, que o aplicador prefere auferir desses ganhos adicionais decorrentes da insegurança – pois até o Banco Central diz que os títulos não devem ser emitidos – do que emprestar a juros menores a quem queira trabalhar honestamente.

Esse é o efeito cancerígeno de títulos dessa espécie, sejam eles de São Paulo, Santa Catarina, ou qualquer Estado do Brasil.

Agora, neste caso, existem duas graves inconstitucionalidades: a primeira é o conceito de reembolso, que o Senador Jáder Barbalho já esgotou; a segunda é o conceito da emissão de títulos para provisionar – isso é uma figura nova na contabilidade brasileira – credores duvidosos; não é para provisionar devedores duvidosos, mas credores duvidosos, porque os créditos que passariam a ser o débito, a dívida do Estado, não estão liquidados, não há uma sentença que lhes dê número final, ou seja, eles não são líquidos e certos, o que é uma parte imanente, intrínseca ao precatório. É inerente ao precatório que haja uma dívida líquida e certa.

O mais grave – e o Senador Jáder Barbalho abordou já no final da sua exposição – é que essa provisão já foi, ou já teria sido usada pelo Governo do Estado de São Paulo, em ocasião anterior, com finalidade diversa daquela autorizada pelo Senado.

Digo que consta porque o Governo do Estado de São Paulo simplesmente afirma o seguinte: não há como comprovar – isso é o mais grave – que as letras que foram emitidas para pagar a quinta parcela tenham sido usadas para tal finalidade.

Se tivessem sido usadas para outra finalidade já seria grave, mas haveria um crime de responsabi-

lidade e seria possível ir atrás do devedor, do praticante do ilícito. Mas, se não há condições de se afirmar, é a névoa. Se houve a névoa sobre os fatos anteriores, idênticos, o Senado estará agindo temerariamente em autorizar a reprise. E não há nenhuma insinuação em relação à figura do atual Governador de São Paulo, que sempre direi que é um homem correto, honesto, competente, foi nosso companheiro valoroso, e é uma pessoa que merece o meu apreço pessoal incondicionalmente, não há nada de insinuação à pessoa. Estamos falando de papéis, de contabilidade pública, não privada, e, acima de tudo, do exercício da prerrogativa constitucional do direito e do dever do Senado de autorizar ou não a emissão de títulos sabendo que está agindo de acordo com a lei e com a Constituição.

Além desses dois aspectos de inconstitucionalidade, há o aspecto mencionado no ofício do Presidente do Banco Central, que diz que a emissão desses títulos desta forma, ao arrepio da Constituição e do interesse do Brasil, se constitui num fator de perturbação da estabilidade econômica. A frase não é minha, é do Presidente do Banco Central, que é, institucionalmente, o guardião da moeda.

Finalmente, quero registrar que o Senador Gilberto Miranda houve por bem incorporar ao seu parecer uma emenda que, informalmente, apresentei. Não quis apresentá-la porque, se eu iria votar contra, não poderia oferecer emenda sobre um principal com o qual não concordo, mas quero registrar que, mesmo informalmente, S. Ex^a acolheu aquela que veio a ser o § 2º do art. 2º do seu Projeto de Resolução, que contou com votos para aprová-lo, aos quais não pude somar o meu.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Samey) — Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães, para encaminhar a votação do requerimento de pedido de extinção da urgência.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, que haja o momento de inspiração dos nobres líderes partidários retirando a urgência desse projeto, urgência que nunca deveria ter sido apresentada, desafio a um senador que, de sã consciência, lendo este processo, possa lhe dar o voto favorável. O ofício do Presidente do Banco Central em exercício, Dr. Francisco Lopes, é uma demonstração inequívoca de que esse processo está elevado de mais do que irregularidades: de erros e de inconstitucionalidades tais que, se o Senado o aprovasse, seria conivente com mais um crime contra a Nação.

Conseqüentemente, nós, Independente de cor partidária, ou de Estado da Federação, São Paulo, Bahia, Paraná, Espírito Santo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, ou Pará, temos que zelar e estamos zelando agora, tenho a certeza, pela respeitabilidade da Casa, pela respeitabilidade do Senado.

Veja-se o ofício, veja-se o voto do relator e veja-se o voto em separado, muito bem redigido, muito bem elucidante, bem feito mesmo em toda a sua inteireza do Senador Esperidião Amin.

Ora, Srs. Senadores, é inacreditável, numa hora em que o Brasil atravessa em seu sistema financeiro uma grave crise — isso ninguém pode sequer discutir porque é verdade inofensável — viermos nós autorizar mais títulos públicos e da maneira como seria autorizado, sem que ninguém soubesse sequer quem ia ser o credor ou o devedor.

O Senador Jáder Barbalho esgotou a matéria, complementada pelo Senador Esperidião Amin. Ninguém tem nada contra o Governador Mário Covas, que é um homem íntegro, mas este Senado demonstrou excessiva boa vontade quando aprovou aqui a rolagem de dívida, tudo que propiciasse a existência hoje do Banespa, que, se fosse uma instituição de outro Estado, dificilmente estaria com sobrevida, mas está graças à boa vontade do Senado. Mas esta de agora será um crime que o Senado não pode praticar.

Louvo aos Líderes por atenderem aos reclamos dos Senadores. Acredito que não passaria, mas, se passasse, ninguém sairia desta Casa sem carregar um grande remorso de ter trabalhado contra o Brasil, principalmente contra os Estados que vivem na penúria, querendo crédito ou rolar as suas dívidas. Há uma Alagoas que está para sofrer intervenção porque não pode pagar os seus débitos, enquanto isso os privilegiados desta Nação estão realmente conseguindo tudo que não podem conseguir nesta Casa ou na Câmara dos Deputados.

Além do mais, é só olhar o balanço de determinados bancos voadores, títulos públicos têm servido apenas para enriquecer determinados banqueiros que têm "super Insides" e encerram balanços com lucros de 240 milhões, um bilhão e duzentos milhões, 180 milhões, etc., dinheiro este que sai da pobreza, que sai de uma sociedade que não tem realmente meios de sobreviver e de manter o País num ritmo de desenvolvimento que possa tirar da situação difícil em que se encontra a nossa agricultura, a nossa indústria, enfim, as regiões mais pobres do Brasil.

Por tudo isso, penso que os Srs. Líderes agiram inspirados e espero que esse projeto, pelo me-

nos, não volte como está, encarecendo ao ilustre Relator do projeto que encontre mais subsídios a fim de oferecer à apreciação desta Casa um parecer melhor, uma vez que, a permanecer como está, evidentemente, nenhum Senador, em sã consciência, poderá votar favoravelmente à matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A palavra continua franqueada para o encaminhamento da votação.

Tem a palavra, para encaminhar, o nobre Senador Eduardo Suplicy, pelo Partido dos Trabalhadores.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT-SP) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de aqui esclarecer que, com respeito às observações dos Srs. Senadores Jader Barbalho, Esperidião Amin e Antônio Carlos Magalhães, em primeiro lugar, parte das inconstitucionalidades referidas foram, de alguma maneira, levadas em consideração, inclusive com o acatamento de emendas sobre parte delas pelo parecer do Sr. Relator, Senador Gilberto Miranda – emendas que levaram em conta proposições do Senador Esperidião Amin e de minha própria autoria. Vou reembrá-las.

No § 1º do art. 2º do Projeto de Resolução está consignado que:

As emissões autorizadas por esta Resolução, referentes aos complementos, serão efetivadas no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, observando-se ainda o disposto no § 4º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senador Federal.

§ 2º A emissão dos títulos correspondentes aos precatórios judiciais não transitados em julgado, fica condicionada à comprovação da decisão judicial final, junto ao Banco Central, que autorizará o respectivo registro na Central de Custódia de Títulos Privados – CETIP, e instituirá controle das informações prestadas pelo Governo do Estado, encaminhando-as ao Senado Federal somente para conhecimento.

Isso no que diz respeito a uma das observações feitas. Com relação a outra, justamente, já havíamos apresentado no âmbito da Comissão, e o Relator não acatou, mas o Senador José Eduardo Dutra a rerepresentou e é uma das emendas que está à vista e diz:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a emitir 705.459.726 Letras Financeiras do Tesouro de São Paulo – LFTP.

Parágrafo único. A emissão a que se refere o caput deste artigo destina-se à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à oitava parcelas de precatórios judiciais pendentes.

O Governo do Estado de São Paulo encaminhou solicitação de autorização para a emissão de títulos do Tesouro do Estado para o pagamento de precatórios judiciais pendentes por ocasião da promulgação da Constituição. Com base no previsto no art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias, o Governo pretende cobrir as despesas com o pagamento da sétima e oitava parcelas, ainda não pagas, complementos referentes a estimativas sobre possíveis concessões de reajustes por decisões judiciais e reembolsar valores já pagos referentes à sexta parcela.

Ocorre que o parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias dispõe:

Poderão as entidades devêdoras, para o cumprimento do disposto neste artigo, emitir, em cada ano, no exato montante do dispêndio, títulos de dívida pública não computáveis para efeito do limite global de endividamento.

Portanto, o Direito Constitucional está vinculado estritamente à destinação dos recursos obtidos com a emissão dos títulos ao pagamento das parcelas anuais, não podendo ter qualquer outro uso e só poder ser emitido no exato montante das obrigações.

Se a 6ª parcela já foi paga, os recursos obtidos serão destinados inequivocamente a outras finalidades e não há previsão constitucional relativa a reembolsos nem mesmo rubrica orçamentária que comporte tal entendimento.

A decisão do Senado em conceder a autorização para emitir títulos para reembolsar precatórios judiciais já pagos irá abrir precedentes para que a maioria dos Estados, que nunca pleitearam a emissão de títulos, prevista no art. 33, encaminhe solicitações para reembolsar seus gastos realizados com o pagamento da 1ª a 8ª parcelas dos precatórios, gastos esses realizados há oito anos.

Assim, se acatada essa emenda do Senador José Eduardo Dutra, estariam pelo menos atendidas as objeções que, em parte, foram aqui colocadas.

Era esse o registro que eu gostaria de assinalar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quero esclarecer ao Senador que não estamos votando a matéria, mas o requerimento de adiamento da extinção da urgência.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como representante de São Paulo, diante de uma situação de angústia, acredito que as dificuldades por que passa o Estado de São Paulo fazem com que os membros desta Casa olhem com simpatia e com seriedade o que se passa naquela unidade da Federação. Sei que isso os obriga a analisarem os aspectos de ordem legal. Compreendo esse zelo dos membros desta Casa para com a coisa pública. Mas insisto que o Governador Mário Covas vem tentando – todos aqui reconhecem o empenho do nosso Governador nesse aspecto – sanear e resolver o afillitivo problema financeiro do Estado de São Paulo.

Sobre a 6ª prestação, ficou claro que São Paulo, diante da ameaça de intervenção no Estado, se obrigou a pagá-la, usando a verba do caixa do Estado de São Paulo, na expectativa de um resarcimento posterior à análise do Banco Central e à aprovação desta Casa.

Sobre a sétima e oitava prestações, parece-me que esta Casa aceita pacificamente que são corretas.

Acredito que a esta altura a retirada da urgência seja até benéfica para que São Paulo possa trazer mais explicações a respeito do assunto. Mas continuo a insistir junto aos Srs. Senadores que São Paulo está precisando de socorro para tentar equacionar o problema econômico, que tem reflexos muito fortes na estrutura financeira do País. Se São Paulo for levado à falência, se houver a insistência em não se financiar o pagamento desses precatórios, indubitavelmente, a Justiça se obrigará a intervir no Estado de São Paulo, com prejuízos políticos e sociais incalculáveis.

É claro que devemos cumprir o que a lei manda. Mas devemos tentar resolver o problema financeiro de São Paulo, que é grave.

Se esta Casa não tiver a mesma simpatia que sempre demonstrou por São Paulo, não vejo como encontrar uma solução para o problema do nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria volta à Comissão de Assuntos Econômicos para manifestação sobre a Emenda nº 1, de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 637, de 1996, do Presidente da Comissão de Educação, Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Alto Alegre, no Estado de Roraima.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1996, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 638, de 1996, do Presidente da Comissão de Educação, Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1996, de autoria do Senador José Bonifácio, que autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins e dá outras providências.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1996, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 639, de 1996, do Presidente da Comissão de Educação, Senador Roberto

Requião, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Requerimento nº 1.133, de 1995, do Senador Hugo Napoleão, que solicita o sobrerestamento do estudo das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988 (nº 3.803/89, naquela Casa), a fim de aguardar a decisão do Senado sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1995, com ele conexo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 756, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 639, de 1996, de minha autoria, em que solicito seja incluído em Ordem do Dia o Requerimento nº 1.133, de 1995, do Senador Hugo Napoleão, que solicita o sobrerestamento do estudo das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988 (nº 3.803/89, naquela Casa), a fim de aguardar a decisão do Senado sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1995, com ele conexo.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1996. – Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Requerimento nº 639 vai ao Arquivo. A matéria volta à Comissão de Educação para exame do Requerimento nº 1.133, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 640, de 1996, do Presidente da Comissão de Educação, Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Diversos nº 30, de 1996, referente ao Aviso nº 1, de 1996, do Ministro Extraordinário dos Esportes, que encaminha proposta de Resolução regulamentando o pagamento da importância denominada "Passe".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 641, de 1996, do Presidente da Comissão de Educação, Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caracaraí, no Estado de Roraima.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1996, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1994 (nº 2.161/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o arquivamento e a eliminação de processos judiciais, tendo pareceres proferido em Plenário e sob nº 398, de 1996, da Comissão:

– de Constituição, Justiça e Cidadania:

1º pronunciamento: Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, favorável; **2º pronunciamento:** (sobre o Substitutivo apresentado perante a Mesa), favorável com Subemendas nºs 1 a 3-CCJ, que oferece.

Ao projeto foi oferecida uma emenda substitutiva, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Discussão em conjunto do projeto, do substitutivo e das subemendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, ressalvadas as subemendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o Substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1 – PLEN (SUBSTITUTIVO)

Art. 1º Os autos judiciais findos, decorridos 30 (trinta) dias do arquivamento, poderão ser incinerados ou destruídos por instrumento mecânico, ou outro meio adequado, conforme instrução a serem expedidas pelos Tribunais.

§ 1º Deliberada a eliminação, publicar-se-á aviso às partes ou interessados, com prazo de trinta dias, no órgão oficial, onde houver, ou em jornal de circulação na localidade, a fim de que possam requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo.

§ 2º Os documentos de valor histórico serão preservados e recolhidos ao museu ou arquivo do Tribunal respectivo.

Art. 2º Os Tribunais poderão utilizar-se de discos ópticos, ou outro sistema eletrônico similar, para copiar processos que, pela natureza dos documentos ou das informações que os compõem, devam ser também preservados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação as subemendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 757, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 300, inciso VI, do Regimento Interno, a votação em globo das subemendas oferecidas ao substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1994 (nº 2.161/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o arquivamento e a eliminação de processos judiciais.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1996. – Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima, para justificar seu requerimento.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB). Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quando relatamos a matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em nosso parecer ao substitutivo do eminente Senador Bernardo Cabral – que acolhemos – oferecemos proposta de subemendas apenas para o aspecto formal da matéria, no sentido de modificar a ementa, que, em vez de dispor sobre o arquivamento e a eliminação de processos judiciais, visava restabelecer a redação do art. 1.215 do Código de Processo Civil dando-lhe nova redação para estabelecer o prazo de dois anos, a partir do qual haveria au-

torização para destruição por instrumento mecânico ou outro meio adequado dos processos arquivados.

E fizemos apenas uma modificação na ordem cronológica dos parágrafos para permitir que os Tribunais possam utilizar-se de discos ópticos ou de outro sistema eletrônico similar para copiar processos que, pela natureza das informações que os compõem, devem ser preservados.

Por isso, o nosso parecer foi favorável ao substitutivo do Senador Bernardo Cabral, com essas três subemendas, para as quais solicito votação em globo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação em globo das Subemendas de nºs 1 a 3 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecidas ao substitutivo.

Os Srs. Senadores que aprovam as subemendas queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Fica prejudicado o projeto. A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

São as seguintes as subemendas aprovadas:

SUBEMENDA Nº 01-CCJ

Dê-se à ementa do Substitutivo a seguinte redação:

"Dá nova redação ao art. 1.215 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, que dispõe sobre o arquivamento e a eliminação de autos processuais findos."

SUBEMENDA Nº 02-CCJ

O art. 1º do Substitutivo passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º O art. 1.215 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.215. Os autos findos, decorridos 2 (dois) anos de seu arquivamento, e desde que não haja qualquer espécie de pendência sobre eles, poderão ser destruídos por instrumento mecânico, ou outro meio adequado, conforme instruções a serem expedidas pelos Tribunais.

§ 1º As partes poderão requerer, a suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo.

§ 2º Os documentos de valor histórico serão preservados e recolhidos ao museu ou arquivo do Tribunal respectivo.

§ 3º Os Tribunais poderão utilizar-se de discos óticos, ou de outros sistema eletrônico similar, para copiar processos que, pela natureza dos documentos ou das informações que os compõem, devam ser também preservados."

SUBEMENDA N° 03-CCJ

Suprime-se o art. 2º do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1994, renumerando-se os artigos subseqüentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1996 (nº 724/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que define os crimes de especial gravidade e altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, tendo

Parecer sob nº 343, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 758, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea b do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1996, afim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Justificação

A proposição ora sob exame importa em profunda alteração no regime de execução de sentença condenatória restritiva de liberdade para os crimes hediondos, assim conceituados na Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1996. Fato é que os crimes que pela presente proposição passam a ser considerados como de "gravidade especial", arrolados nas alíneas a até e já são taxados de hediondos e exigem cum-

primento da pena, integralmente, em regime fechado (art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072/90). Além desses, os crimes de tortura e tráfico ilícito de entorpecentes, apesar de não serem considerados hediondos, sujeitam o agente, de acordo com o caput do art. 2º da mencionada lei, ao mesmo regime supracitado. Por outro lado, caso aprovada essa proposição, podemos ter perigosos traficantes ou estupradores em liberdade condicional, após o cumprimento de metade da pena restritiva de liberdade (v. art. 83, inciso II, do CP, com a redação dada pelo projeto). Verificando que o parecer da CCJ não aborda estes aspectos de derrogação da Lei dos Crimes Hediondos, julgamos ser prudente o reexame da matéria por aquela comissão, consideradas as repercussões na opinião pública de eventual facilitação da liberdade de internos, cuja conduta, em algum momento, provocou profunda repulsa da sociedade.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1996. –
José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia para o vexame solicitado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 9:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 205, de 1996, da Comissão de Fiscalização e Controle, concluindo pelo arquivamento do Diversos nº 38, de 1995 (Aviso nº 50/95-TCU, na origem), referente a decisões daquele Órgão sobre auditoria operacional realizada na Secretaria de Recursos Hídricos.

Em discussão o Parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 10:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1995 (nº 672/91, na Casa de origem), que altera o art. 17 da Lei das Contravenções

Penais e dispositivos do Código de Processo Penal e dá outras providências, tendo em vista o Parecer sob nº 392, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela prejudicialidade.

A Presidência declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1995, nos termos do Parecer nº 392, de 1996.

O Projeto vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra para uma comunicação urgente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Como Líder. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inscrevi-me como Líder porque pretendo tratar, dentro do tempo regimental, de dois assuntos.

Primeiramente, comunico à Casa que a Bancada do Partido dos Trabalhadores encaminhou um projeto de decreto legislativo que visa a sustar a eficácia da Resolução nº 2.303, do Banco Central, de 25 de julho de 1996, que disciplina a cobrança de tarifas pela prestação de serviços por parte das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Entendemos que essa resolução do Banco Central fere frontalmente o Código de Defesa do Consumidor, por esse motivo, entendemos que houve uma extrapolação das atribuições do Conselho Monetário Nacional.

O art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.078, estabelece que os serviços bancários, financeiros e creditícios são atividades fornecidas no mercado de consumo, mediante remuneração e, por isso, regidos pela Lei nº 8.078.

A mesma lei dispõe, no seu art. 4º, que a política nacional das relações de consumo se pauta pelo "reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de trabalho" e pela "ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor pela presença do Estado no mercado de consumo" (inciso II, alínea c).

No art. 6º, da mesma Lei, afirma-se o direito do consumidor à informação adequada; no art. 39, vedava-se a exigência ao consumidor de vantagem manifestamente excessiva; no art. 51, inciso IV e

XIII, consigna-se a nulidade das cláusulas contratuais que estabeleçam obrigações ínfimas, abusivas ou que coloque o consumidor em desvantagem, bem como a faculdade de alterações contratuais unilaterais pelo fornecedor do serviço, situação reforçada no art. 54, para os chamados contratos de adesão.

Sob esse enfoque e dentro dessas balizas de monitoramento das relações de consumo, estipula o art. 55 ser dever do poder público editar normas regulamentadoras que assegurem a proteção do consumidor. Aí reside a violação da regra que buscamos sustar. Ao contrário de enquadrar-se nos termos supracitados, a Resolução do Banco Central nº 2.303/95 regula a questão no sentido inverso, isto é, o CMN preferiu "lavar as mãos" quando lhe cabia intervir energicamente pela lei supramencionada. A título de exemplo, registre-se que a resolução em apreço revoga o Inciso III, do art. 2º, da Resolução do Banco Central nº 2.025, de 24 de novembro de 1993, que estabelecia a obrigatoriedade de constar da fixa-proposta, relativa à conta de depósitos à vista, cláusula tratando da cobrança, expressamente definida por conta inativa. Revogado tal dispositivo, restringe-se o direito do consumidor à informação adequada, nos termos do art. 6º, da Lei nº 8.072/90.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para se ter idéia do que os bancos – que possuem um empreendimento altamente oligopolizado – têm faturado com a cobrança dessas taxas, vejamos o que os dados revelados pelo Sindicato dos Bancários de São Paulo.

Os bancos cobrem, em média, 65% das suas despesas de folha de pagamento, somente com o montante arrecadado através das tarifas bancárias, incluindo-se, aí, além dos salários, todos os encargos sociais. Registraramos, também, que alguns bancos chegam a cobrir 100% da folha de pagamento com a cobrança das tarifas. No nosso entendimento, é absolutamente falsa a alegação do Conselho Monetário Nacional de que o mercado vai estabelecer um controle e por conseguinte impedir um aumento indiscriminado das tarifas bancárias. Basta vermos como se comportaram os preços, de um modo geral, a partir da estabilidade econômica, e as tarifas bancárias. O reajuste destas tem atingido inclusive índices superiores a 4 vezes a inflação do período, o que é perfeitamente explicado pelo fato de o sistema financeiro brasileiro ser um setor altamente oligopolizado.

Em função desses argumentos, apresentamos esse projeto de decreto legislativo que visa sustar a eficácia da recente resolução do Banco Central. Esperamos contar com o apoio dos nobres Senadores.

O segundo assunto que me traz à tribuna está relacionado a um fato ocorrido em meu Estado e que tem a ver com a discussão da modernidade, da flexibilização dos direitos trabalhistas e, particularmente, da terceirização. Esta é apresentada como um grande avanço e tem-se, como exemplo, o Japão, onde essa prática tem contribuído efetivamente para o desenvolvimento daquela nação. Mas, no Brasil, terceirização tem significado, única e exclusivamente, a possibilidade de se burlar direitos trabalhistas.

De um modo geral, particularmente em empresas estatais, tem-se contratado outras empresas, as chamadas empreiteiras, vulgarmente conhecidas como "gatas". E, na maioria das vezes, ao final dos contratos com a empresa estatal ou principal, essas "gatas" não cumprem com suas responsabilidades no que concerne ao direito dos trabalhadores. Estes são forçados a entrar na Justiça contra as empresas. Na ação, citam também a empresa que contratou a empreiteira, no caso de empresas estatais.

Estou de posse de um memorando da assessoria jurídica da Telergipe, que é a subsidiária da Telebrás, no Estado de Sergipe, enviado à Diretoria. Trata-se de uma verdadeira pérola e demonstra como alguns burocratas das empresas estatais acabam adotando a posição de defensores até mesmo dessas "gatas".

O memorando diz o seguinte:

Da: Assessoria Jurídica

Daniel Rego Barros Júnior – OAB/SE

Vanderlan Farias B. de Almeida –

OAB/SE -Assessores Jurídicos da Telergipe.

Através do presente, venho comunicar aos Srs. Diretores que empregados da MASP – que, no caso, é uma dessas "gatas" – ou seja, ex-empregados da Asseplan* – outra "gata" – estão interpondo reclamações trabalhistas contra a Telergipe, mesmo estando todos ainda prestando serviços nas dependências desta empresa, fato este inadmissível e inaceitável em qualquer outra empresa do Sistema Telebrás.

Para melhor orientação, transcrevo abaixo os nomes dos mesmos – segue uma relação de 38 nomes.

Conclui dizendo o seguinte:

Diante de tal situação, seria mais sensato comunicar a ocorrência ao responsável pela MASP, no intuito de que seja dado aos acima nominados o prazo de 10 (dez) dias para que os mesmos apresentem prova da

desistência da reclamatória trabalhista, proposta contra a Telergipe, sob pena de não poderem mais prestar serviços nas dependências desta empresa.

Ora, esse advogado da Telergipe está propondo que haja um impedimento do mais elementar direito do trabalhador, qual seja o de ir à Justiça para reivindicar direitos trabalhistas que não foram cumpridos pelo empregador. O advogado, então, encaminha à diretoria da empresa uma sugestão, no sentido de que esses trabalhadores sejam pressionados, com a ameaça de que, se não retirarem as suas ações trabalhistas contra essas "gatas", não poderão continuar trabalhando nas dependências da Telergipe.

Consideramos essa atitude um insulto ao mais elementar direito trabalhista.

Gostaríamos, desta tribuna, de solicitar ao Dr. Acival Gomes, Presidente da Telergipe e do PSDB do meu Estado, que não tome essas providências recomendadas pela sua assessoria jurídica. Inclusive, quando Deputado Constituinte, o Dr. Acival votou favoravelmente a todos os direitos dos trabalhadores.

Portanto, espero sinceramente que S. Ex^a não acate esse memorando, esse conselho no sentido de fazer chantagem com os trabalhadores para forçá-los a abrir mão de seus direitos mais elementares.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. José Samey, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao Senador José Ignácio Ferreira para comunicação inadiável, na forma da inscrição que se encontra sobre a mesa.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES). Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, inscrevi-me para lamentar o fato de, há poucos minutos, o Senado Federal ter aprovado um requerimento do eminentíssimo Senador José Eduardo Dutra, em que solicita o adiamento da discussão e votação e a remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do projeto que consta do Item 8 da pauta.

Sr. Presidente, esse projeto está sendo enviado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para reexame, por algum motivo. Não ouvi os argu-

mentos do eminentíssimo Senador José Eduardo Dutra, mas parece-me que, neste momento, embora já seja um fato consumado, devo explicitar o que acontece em relação ao mesmo.

Fui Relator do projeto. Ele define crime de especial gravidade e altera uma série de dispositivos do Código Penal. E altera sobretudo um ponto que, a meu ver, ensejou o reexame da matéria pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pelo eminentíssimo Senador José Eduardo Dutra. Trata-se da questão do cumprimento da pena em regime fechado.

Sr. Presidente, creio que é esse o ponto que deve ser esclarecido.

O Governo Federal, através de uma comissão de eminentes juristas e de professores de várias universidades do País, deteve-se nesses problemas e inclusive numa legislação mais modernizadora, recentemente instituída, no sentido de observar como ela se comportaria diante das realidades conjunturais da vida do País.

A Lei nº 8.072, que trata dos crimes hediondos, colocou a questão do regime fechado de prisão como um grande avanço. O crime de seqüestro, por exemplo: alguém pega 30 anos pela prática de um crime de extorsão com seqüestro. O que ocorre nessa circunstância? Pela lei em vigor, o preso cumpre os 30 anos em prisão fechada, desde o primeiro ao último dia.

Entretanto, a partir do advento da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, começaram a eclodir, em todo o Território nacional, rebeliões e fugas, numa média de quase duas por semana, segundo estatística do Ministério da Justiça. Essa é uma realidade. Em muitos casos, ocorriam essas situações em prisões de segurança máxima, em prisões fechadas. E o objetivo era a manutenção do preso para o qual não havia esperança alguma de liberdade ou, no máximo, ele seria observado e gradativamente alcançaria a sua liberdade.

A partir da vigência dessa lei, o preso entra na cela no primeiro dia e sai depois de 30 anos, sempre no regime de prisão fechada.

O que pretendeu o Governo? Diante da evidência de que não se poderia deixar o preso sem esperança alguma, o ser humano precisa de um mínimo de esperança. E o que ocorreu foi que o Governo visualizou a possibilidade de que o réu cumpra, no exemplo que mencionei, quinze anos de prisão em regime fechado. Ele entra, é encarcerado no primeiro dia e lá fica por quinze anos sob regime de prisão fechada. Após esse período, se ele tiver tido bom comportamento, obedecido às disposições regula-

mentares da prisão, passa a ter direito a uma prisão em regime semifechado, que, aliás, é como devia ser chamado — fala-se em regime semi-aberto, mas, na verdade, é semifechado. De qualquer sorte, depois desses quinze anos o condenado passa a ter o direito de ficar, no âmbito da prisão, fora da cela, a ela se recolhendo apenas à noite para dormir. Pois bem, depois disso é que ele entra em um outro regime, que é previsto no art. 33, reformulado, do Código Penal.

Então, Sr. Presidente, não podemos manter a lei que está em vigor, por melhores que tenham sido os propósitos do legislador, por piores que tenham sido os crimes praticados pelo apenado, uma vez que não podemos manter ninguém sem esperança, tenha bom ou mau comportamento, obedeça ou não aos regulamentos da prisão. Pela legislação em vigor, o presidiário não tem esperança alguma, cumpre os trinta ou vinte anos, conforme tenha sido a sua pena.

Assim, Sr. Presidente, o objetivo da proposta do Governo, feita pelo Ministério da Justiça, foi o mais salutar possível e o mais sintonizado com a realidade brasileira, que não permite aventuras como as que foram feitas sob o impacto da realidade perversa do Rio de Janeiro, por exemplo, elastecendo-se a pena de prisão em regime fechado até que a pena terminasse.

Isso não se compatibiliza com a visão realista que devem ter aqueles que se debruçam sobre a realidade nacional, diante, inclusive, dessas fugas continuadas, dessas violências que têm ocorrido em vários presídios do País. Segundo o Ministério da Justiça, ocorrem duas fugas, ou tentativas de fugas, em todo o território nacional, por semana.

Tenho certeza de que esse requerimento, mediante o qual se pretende levar o projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, permitirá o reexame e melhor análise dessa matéria. Reafirmo que é preciso modificar a Lei nº 8.072, uma vez que não está adequada à realidade nacional.

Durante o discurso do Sr. José Ignácio Ferreira, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. José Ignácio Ferreira, o Sr. Antônio Carlos Valadares, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Benedito da Silva.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA — Sr. Presidente, peço a palavra, porque fui citado.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) – Concedo a palavra ao nobre Senador, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, apresentei esse requerimento por entender que se trata de um projeto extremamente polêmico. Inclusive – invoco o testemunho dos Senadores José Ignácio Ferreira e Ronaldo Cunha Lima – quero dizer que sou um Senador assíduo às reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. No entanto, não obstante essa assiduidade, não tenho o dom de estar em dois lugares ao mesmo tempo.

Essa matéria foi votada no dia 19 de junho, exatamente no mesmo dia em que estava sendo votado na Comissão de Infra-Estrutura o projeto, de minha autoria, que dispõe sobre a Companhia Vale do Rio Doce. Ao analisar a matéria, observei que o relatório do Senador José Ignácio Ferreira não faz referência à Lei nº 8.072, que é a chamada Lei dos Crimes Hediondos.

Conversei com o Senador Jefferson Péres, membro da Comissão. S. Ex^a, à luz da legislação, disse que concordava em que a matéria fosse reexaminada na Comissão, até porque havia votado favoravelmente ao projeto, entendendo que ele visava agravar penas relacionadas a esses crimes, quando, na verdade, o projeto visa atenuar não a pena, mas o seu cumprimento.

Consultei outros Líderes. Em função do caráter polêmico, entendi que seria necessário o reexame dessa matéria. Evidentemente, trata-se de matéria polêmica. Se, de um lado, o projeto segue uma linha doutrinária mais liberal, ou seja, a de que a pena deve ter o papel de reinserir socialmente o agente, de outro, não podemos esquecer que a menção dos crimes hediondos pela Constituição demonstra a repulsa da sociedade ao ato praticado e a predominância dos aspectos punitivos, como reparação do agravo à sociedade, através da reprimenda do direito à liberdade e da necessidade de isolamento do agente do corpo social.

Não sei até que ponto, embora entenda as alegações apresentadas pelo Senador José Ignácio Ferreira, a apreciação de um projeto como esse, que claramente atenua o cumprimento de penas impostas a quem cometa crimes como extorsão mediante seqüestro – para citar um dos crimes que estão mais em moda -genocídio, tortura, esse representa nosso anseio ou a nossa maturidade no campo social e no campo do Direito. Usar o fato de que existem rebeliões em função da falta de perspectiva não é bom

argumento, porque a grande maioria das rebeliões dizem respeito às condições carcerárias, que não serão corrigidas por esse projeto.

De qualquer forma, esse simples debate entre mim e o Senador José Ignácio Ferreira demonstra que se trata de um projeto polêmico, que, a meu ver, merece reexame. Caso contrário, esse projeto poderia ter sido aprovado aqui pelos Srs. Senadores sem que, em relação a ele, se fizesse algum alerta.

Conversei com o próprio Senador José Ignácio Ferreira. S. Ex^a inicialmente concordou, mas depois analisou melhor e defendeu o seu mérito. No entanto, tenho certeza de que S. Ex^a não contesta a necessidade de discutir mais a matéria. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares para uma comunicação inadiável, por 5 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a CPI dos bancos começa a ser discutida novamente no âmbito do Congresso Nacional, dessa vez na Câmara dos Deputados. Tramita na Comissão de Finanças e Tributação daquela Casa, da qual o Presidente é o Deputado Federal Delfim Neto – a Comissão ainda não se reuniu por pressão do Governo – um requerimento que pretende que a referida proposição não seja apreciada.

No entanto, Sr. Presidente, queremos crer que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, que estão preocupados com o assunto, possam resolvê-lo com o mandado de segurança que ingressamos perante o Supremo Tribunal Federal, envolvendo a matéria.

Esse mandado de segurança encontra-se no momento nas mãos do Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, que, tendo recebido o processo há mais de três meses, ainda não proferiu decisão sobre o assunto.

Acreditamos, Sr. Presidente, que a maior celeridade no âmbito da Justiça e da Procuradoria-Geral da República resolveria definitivamente esse processo sem as discussões intermináveis que acabam sempre em exploração política, principalmente por parte do Governo, que pensa que o objetivo da Oposição, ao propor uma CPI, é tumultuar o desenvolvimento do País e ter aproveitamento eleitoral, o que não é verdade, uma vez que essa CPI foi proposta no começo deste ano, desta legislatura.

Tendo em vista, Sr. Presidente, a demora com que esse processo tem andado na Procuradoria Geral da República, talvez pelo acúmulo de serviço da-

quele órgão, mas dada a importância de que se reveste o assunto, não poderia deixar de mencioná-lo nesta sessão e, ao mesmo tempo, aproveitar o ensejo para dar conhecimento à Casa de que estamos encaminhando ao Dr. Geraldo Brindeiro, Exmº Sr. Procurador-Geral da República, o seguinte documento, que passo a ler:

Solicito ao ilustre Procurador-Geral da República conceder prioridade ao parecer referente ao mandado de segurança impetrado perante o Supremo Tribunal Federal, a respeito da CPI do Sistema Financeiro.

Tal pleito, Sr. Procurador, baseia-se no fato de que o assunto que motivou a criação da CPI despertou o interesse de toda Nação e ainda constitui ponto de debate no Congresso Nacional e, por isso, freqüentemente estamos sendo instados pela sociedade brasileira sobre o andamento do processo, e, até a presente data, apesar de decorridos mais de três meses de seu ingresso na Justiça, nenhuma definição se deu em relação à causa em apreço.

Atenciosamente, Senador Antônio Carlos Valadares, primeiro signatário do mandado de segurança dos 17 Senadores que assinaram o documento.

Para conhecimento da Casa, o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal estabelece que a Procuradoria-Geral da República tem o prazo de 15 dias para emitir parecer sobre qualquer processo que lhe seja encaminhado. E é de se lamentar, Sr. Presidente, que devido justamente à falta de estrutura, talvez de pessoal, talvez de tempo do Procurador, não tenhamos tido a definição que toda a Nação brasileira espera, neste instante, a respeito da CPI dos bancos, que, como eu disse, redundaria num ponto final, se fosse resolvida, desde logo, essa questão perante a Justiça brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, a Sra. Benedita da Silva, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, deseja fazer dois registros nesta tarde.

Primeiramente, ressaltaria a manifestação de apoio de setores da imprensa relativa à nossa viagem à Atlanta. Em particular, o jornalista Márcio Mo-

reira Alves e Zózimo do Amaral, que demonstraram maturidade política e seriedade profissional em seus textos. Não por tão-somente terem apoiado um ou outro Parlamentar. Não é esta a questão. Renomados profissionais, os anos de experiência como jornalistas fomeceram-lhes aquilo que considero virtude rara entre os seres humanos, a lucidez. A partir dela, puderam interpretar a realidade com exatidão, unindo suas importantes vozes aos nossos esforços, colocando seus espaços de comunicação como verdadeiras artérias alimentadoras do movimento Pró-Rio 2004. Para eles, como cidadãos e profissionais, expresso o meu reconhecimento e a minha admiração.

Quero homenagear ainda os nossos atletas que lograram trazer para o Brasil um total de 15 medalhas, colocando o nosso País entre os 20 mais premiados; homenagear, principalmente, as mulheres que, maravilhosamente, bem representaram o Brasil no vôlei e no basquete.

Infelizmente, quero lamentar os acontecimentos que se sucederam à vitória da Nigéria contra o Brasil: o atentado à Embaixada da Nigéria em Brasília, e à derrota argentina frente à Nigéria, quando um brasileiro foi espancado e morto por argentinos, em Buenos Aires, por festejar a vitória da Nigéria. Apoiei a sugestão aqui colocada pelo Senador Eduardo Suplicy, acatada pela Comissão de Relações Exteriores, que se posicionará sobre o acontecido junto à Embaixada da Nigéria.

Quero também, nesse meu registro, retratar a síntese da situação do esporte no Brasil. Vimos Janeth, uma de nossas meninas de prata do basquete, frente às câmeras, chorando emocionada pela medalha e triste por estar, há vários meses, desempregada, sem um clube ou patrocínio, e que agora já conseguiu emprego.

Estive em Atlanta e pude apreciar como o nosso País foi bem representado. Vivi, sobretudo, as emoções da responsabilidade de representar o interesse de uma nação, em particular, o Rio de Janeiro, como candidato a sediar as Olimpíadas de 2004. Eu vi o coração dos americanos serem colocados a cada instante. E não é fácil para quem fica fora, pura e simplesmente, acreditar que perderam porque não foram bons; foram maravilhosos, porque se compararmos o apoio que receberam os outros países na disputa para sediar as Olimpíadas de 2004, o Brasil tinha o mínimo de apoio.

Vi Presidente da República, vi Parlamentares, setor empresarial, todos eles estavam lá para fazer frente às reivindicações que ali estavam sendo colocadas pelos países. Visitei cada um dos stands dos países que estão pleiteando sediar as Olimpíadas

em 2004. E todos eles respeitam o fato de terem que competir com o Brasil.

Com muita seriedade eles ali estão colocando que reúnem as melhores condições. E o Brasil levou para lá – seja como convidados pela Coca-Cola, seja como convidados pelo Comitê 2004 – mais de vinte empresários brasileiros, que estão dispostos a sustentar conosco essa nossa reivindicação. Mas é preciso, sobretudo, – ali manifestei-me a respeito com o Senador Artur da Távola – o envolvimento do Presidente da República nessa questão, não pura e simplesmente pelo prazer de termos as Olimpíadas de 2004 sediada no Brasil, no Rio de Janeiro, mas porque ela deixou, como já tinha dito antes, de ser apenas uma disputa de jogos para ser uma representação política e social.

Ainda em relação a nossa participação nas olimpíadas, reafirmo que as nossas meninas lutaram bravamente. Por isso, merecem de nós a maior consideração. Mas elas estavam em desvantagem no que diz respeito ao apoio, porque não se investe no esporte no País e muito menos se investiu naquelas meninas, que gloriosamente, bravamente, ali lutaram. Se perderam para Cuba, foi porque as cubanas tiveram, além de apoio, o coração de fazer com que Cuba, em meio ao boicote, pudesse se sustentar e se manter politicamente dizendo que existe democracia naquele país e que os cubanos estavam ali disputando não apenas as Olimpíadas, mas disputando e competindo como um país que dá certo.

Também amargamos a derrota com as americanas. Acontece que ali elas colocaram uma coisa fundamental e importante, que foi a história da raça negra americana. Naquele momento, tiveram que mostrar que são americanos, mas que são bons e que mereceram, evidentemente, ganhar pelo apoio que assistimos. Os americanos gritavam, sacudiam, deliravam a cada movimento daquelas meninas que disputavam. Estábamos lá, mas éramos tão poucos que, sequer, ouviam os nossos brados.

Faço esse registro, trazendo o meu pequeno apoio político a fim de que o Presidente da República, os nossos governantes possam investir no esporte. Que, nas próximas Olimpíadas, possamos ter uma melhor representação e dar condições para que os nossos participantes possam trazer mais medalhas, que são altamente significativas para o enlevo do nosso País. Deveremos levar a sério o esporte, porque ele fala, psicologicamente, aos sentimentos e prepara, fisicamente, para a disputa do cotidiano.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Benedita da Silva, o Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para uma breve comunicação, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT-SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Medida Provisória sobre os bancos estaduais é mais uma medida de apoio ao sistema bancário, na seqüência do que foi feito em favor dos bancos privados e do Banco do Brasil. Assim como nos casos anteriores de apoio à reestruturação e ao saneamento de bancos, a nova medida provisória terá consequências adversas sobre as finanças públicas federais, ponto que foi destacado nos meios de comunicação ontem e hoje.

Assim como no caso do Proer e da operação do Banco do Brasil, acontecerá fatalmente uma ampliação da dívida mobiliária federal e uma pressão adicional sobre o déficit público, problema que é apontado por diversos analistas, tanto no Brasil como no exterior, como uma das principais fragilidades da política de estabilização.

Cabe perguntar se as medidas anunciadas ontem não estão na contramão da própria retórica da área econômica do Governo, que não perde uma ocasião de enfatizar a sua preocupação com a redução de déficit e o controle do crescimento da dívida pública. Esse é um argumento freqüentemente invocado quando se trata de deixar os funcionários federais sem reajuste. Ou quando se trata de reajustar o salário mínimo e os benefícios previdenciários em percentual inferior à inflação.

Cabe ressaltar que não há, até agora, sinais inequívocos de melhora da situação fiscal em 1996. A dívida mobiliária, na forma de títulos emitidos pelo Tesouro ou pelo Banco Central, continua crescendo de maneira acelerada. Não apenas por questões estritamente fiscais, mas também em função de fatores como a acumulação de reservas internacionais e seu custo de carregamento e as medidas de socorro ao sistema bancário, notadamente aquelas relacionadas aos problemas do Econômico, do Nacional e do Banco do Brasil.

Com a nova MP, fica mais uma vez a impressão de que para o Governo Fernando Henrique Cardoso os bancos são a prioridade das prioridades. Nota-se a extraordinária diferença de velocidade no tratamento dos bancos e dos problemas sociais. Para cuidar da saúde financeira de bancos em dificuldades, criou-se o Proer por medida provisória. Por deliberação do Conselho Monetário Nacional, houve a liberação das tarifas dos serviços bancários. Para votar um Projeto de Lei como o Programa de

Renda Mínima, quatro anos e oito meses depois de sua aprovação no Senado, o Governo pediu aos Deputados de sua base que não comparecessem ontem à Comissão de Finanças e Tributação da Câmara, com o objetivo de evitar o **quorum** e não se votar a matéria. Houve a desculpa de que poderia ser por causa do projeto que instituiria a CPI do Sistema Financeiro.

Ainda recentemente, um ministro do próprio Governo, em declaração publicada em toda a imprensa nacional, ressaltou o poder dos bancos. O Ministro Adib Jatene contrastou a dificuldade que teve para aprovar a CPMF e socorrer a Saúde, com a velocidade e presteza com que os bancos obtiveram toda sorte de concessões do Governo, inclusive a recente liberação de tarifas bancárias.

A menos que o Governo consiga explicar muito bem as suas propostas para os bancos estaduais – coisa que nunca fez no caso do Proer – fica mais uma vez a conclusão de que o Governo Fernando Henrique sempre acaba se dobrando às reivindicações dos bancos, sejam eles públicos ou privados, mesmo em detrimento da tão almejada consolidação das finanças públicas e do processo de estabilização. Ficará também a impressão de que essas medidas se inserem em uma negociação política mais ampla, na qual não estaria ausente a preocupação de viabilizar a possibilidade de reeleger o atual Presidente da República.

Sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima, gostaria de registrar o telegrama que Betinho, Herbert de Souza, me enviou hoje, nos seguintes termos:

Tenho grande esperança de que o Projeto de Renda Mínima possa ser aprovado brevemente no Congresso. Mesmo que comece modestamente vamos chegar lá e essa é a forma mais ampla e direta de combate à indigência no Brasil. Abraços, Betinho.

Quero ressaltar o quanto me honra esse telegrama. Aliás, Senador Pedro Simon, quando Itamar Franco era Presidente, Herbert de Souza também enviou-lhe um telegrama, dizendo quão importante seria a tramitação rápida desse projeto. Itamar Franco, por sua vez, encaminhou o telegrama ao então Ministro Fernando Henrique Cardoso, que aqui havia votado favoravelmente à matéria.

Comunico ainda, Sr. Presidente Nabor Júnior e Srs. Senadores, que o Deputado Milton Temer, a partir do que ocorreu ontem na Comissão de Finanças e Tributação, hoje solicitou ao Deputado Antonio Delfim Netto, Presidente da referida Comissão, que

não colocasse na pauta da próxima quarta-feira o projeto sobre a CPI do Sistema Financeiro, a fim de que não haja escusas, com relação à base de Governo, para a ausência em reunião daquela CPI, quando da votação do Projeto de Garantia de Renda Mínima.

Gostaria, também, Sr. Presidente, de registrar o editorial da **Folha de S.Paulo**, "Renda Mínima", publicado ontem, na íntegra, uma vez que fala da importância de o Congresso Nacional votar esse projeto e das proposições colocadas pelo Relator Germano Rigotto, que o aperfeiçoaram.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Ex^a um aparte, sobre Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLYC – Com muita honra, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Em primeiro lugar, eu gostaria de falar sobre o seu Projeto de Garantia de Renda Mínima. Não há dúvida nenhuma de que se trata de uma matéria da maior importância, do maior significado. Em um país como o Brasil, onde o índice de miséria é tão grande e tão elevado, é dramático saber-se que existe uma importância concreta de dinheiro público, que é gasto no social, mas que é desperdiçado de uma maneira tão brutal e tão grotesca, e que poderia ser bem aproveitado num projeto como o de V. Ex^a. Na verdade, os projetos chamados sociais, como no tempo da LBA, quando foram desperdiçados escandalosamente milhões e milhões em dinheiro, é a racionalização disso, o primeiro passo que o projeto de V. Ex^a dá, fazendo justiça: quem precisa, receberá, não na forma de caridade, mas na forma de um rendimento que ele vai buscar e utilizar enquanto necessitar.

O SR. EDUARDO SUPLYC – Como um direito à cidadania.

O Sr. Pedro Simon – Lamento profundamente que um projeto como esse leve tanto tempo para ser aprovado. Como é cruel o social neste País. Como é dramática a vida de quem tem qualquer preocupação com as questões sociais neste País. Saltam aos olhos as diferenças no Brasil, o pobre do rico, o que participa e o que não participa. Como é possível que no mesmo Brasil que tem condições de brilhar, como brilhou, em Atlanta e que tem condições de reivindicar que a Olímpíada do ano 2004 seja realizada no Rio de Janeiro – como defendeu, com muita justiça, com muita clareza, sua colega de Partido –, os projetos sociais fiquem parados, mortos, como está acontecendo com esse, de autoria de V. Ex^a. Por outro lado, é lamentável, que um projeto tão bem estudado como o de V. Ex^a leve tanto tempo para ser apreciado. Sei a respeito, porque o ex-Líder

do governo, meu conterrâneo, candidato a prefeito de Caxias, Deputado Germano Rigotto, fez questão de dizer que estava muito feliz em poder dar o seu voto favorável, depois de um longo, de um profundo estudo que havia feito sobre a referida matéria, depois de grande dedicação. Disse ainda que, juntamente com V. Ex^a, havia andado por vários setores do próprio governo para apresentar um parecer favorável, com algumas alterações, todas elas tentando melhorar o projeto, o que, na verdade, tentava decidir a questão. É uma pena ver municípios como o de Campinas e o seu saudoso prefeito, lamentavelmente falecido, pessoa de brilhante atuação, um grande nome do PSDB – diga-se, de passagem – que já fez, já executou e uma etapa inicial está sendo cumprida; é verdade, mas uma etapa onde a própria prefeitura de Campinas houve por bem pôr em execução o projeto igual ao de V. Ex^a, copiando o de V. Ex^a que merece respeito. É uma pena que não se dê número na Comissão. Perdoe-me, V. Ex^a, seja qual for o motivo pelo qual o governo praticou uma medida tão estranha, porque boicote é o direito de minoria. Ou seja, dificultar os trabalhos do Congresso Nacional faz parte do Parlamento mundial, acarreta todo um esforço da minoria. A minoria não tendo maioria, sabendo que vai perder, faz parte, democraticamente, do seu direito tumultuar, criar dificuldades ao trabalho da maioria. Mas a maioria tem que votar, a maioria existe para votar. Não votar ou não deixar votar matéria em uma comissão que depois vai para o Plenário, onde vai ser votada, e o parecer do Deputado Germano Rigotto após ser votado teria que voltar a esta Casa, acarretaria um tempo interminável. Pedir aos deputados para não dar quorum, usando tal pretexto para impedir a votação da matéria, é profundamente lamentável. Mas também seria lamentável, perdoe-me V. Ex^a, se o motivo fosse outro. Não houve quorum para não se criar uma CPI sobre Sistema Financeiro sob o argumento de que o PT está querendo essa CPI para usá-la politicamente. Pelo amor de Deus! Meu nobre companheiro Eduardo Suplicy, nós praticamente juntos fizemos duas CPIs: tanto a do Impeachment quanto a do Orçamento. Com relação às duas, V. Ex^a saiu na frente; todos eram contra. Perdoe-me até dizer, mas lembro a V.Ex^a que na primeira CPI tivemos que fazer um esforço dramático para conseguir que ela saísse. Colocamos lá para investigar as denúncias do Sr. Pedro Collor sobre o Sr. PC Farias para que pudesse ser instalada a CPI, etc. Contudo, na verdade, a CPI saiu. E veja, Sr. Senador Eduardo Suplicy, que podemos ter mil ou dez mil acusações contra o Sr. Fernando Collor de Mello, mas, façamos justiça, a CPI que culminou no impeachment funcionou sem que o Governo Federal interferisse ou boicotasse. Fomos ao Banco Central, à Procuradoria-Geral da República, ao Banco do Brasil, enfim, aos mais va-

riados órgãos, entrou-se na vida do Presidente, e Sua Excelência, talvez por vaidade ou pretensão, achando-se um Super-homem, jamais imaginando que as coisas terminariam como terminaram, não trouxe nenhuma providência para impedir a CPI. Depois fizemos, com V. Ex^a na frente, eu participando junto...

O SR. EDUARDO SUPLICY – V. Ex^a desde o primeiro instante esteve junto.

O Sr. Pedro Simon – ...criamos a CPI do Orçamento, também com muitas dificuldades, também com muita gente...

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – (Fazendo soar a campainha.) Senador Pedro Simon, peço a V. Ex^a que abrevie o seu aparte em virtude da viagem urgente que fará o orador.

O Sr. Pedro Simon – Pois não, Excelência.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Infelizmente, Senador Pedro Simon, tenho uma emergência hoje e devo viajar. Mais um minuto, perderei o avião.

O Sr. Pedro Simon – Mas a CPI do Orçamento funcionou, Investigou e até o Chefe da Casa Civil veio depor sobre dúvidas. O Chefe da Casa Civil afastou-se do cargo, a pedido do Presidente da República e veio responder às perguntas na CPI, e como não havia nada contra a sua pessoa, retornou ao cargo. Em hipótese nenhuma, o Governo atual permite sejam criadas a CPI dos Corruptores e a CPI do Sistema Orçamentário.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Só espero que o Governo não esteja com muita vontade de dar mais matéria-prima e substância ao autor da Novela "O Rei do Gado", Benedito Ruy Barbosa. De acordo com tais circunstâncias, com a velocidade tão incrível para resolver o problema do Sistema Financeiro e a delonga tanto para solucionar as questões da terra como as sociais, a temática para Benedito Ruy Barbosa ficará muito enriquecida.

Agradeço os apartes que, mais uma vez, mostram a afinidade de V. Ex^a com os propósitos que temos em comum para o Brasil. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário, o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Freitas Neto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Gilvan Borges (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Câmara dos Deputados aprovou, na sessão de ontem, o Projeto de Lei 201-A, de 1995, que foi apensado a outros projetos de lei, de autoria de vários Deputados Federais. Esse projeto visa revogar o art. 75 da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995, que estabelece regras para as eleições municipais deste ano.

O projeto está agora sendo encaminhado ao Senado Federal, e é da maior importância, sobretudo para os eleitores do interior do nosso País. Esse artigo 75 da Lei nº 9.100 estabelecia que o eleitor, ao se apresentar na sessão eleitoral para votar, teria que portar e apresentar não só o título eleitoral, mas também um documento de identidade, que poderia ser a carteira de identidade, a carteira do Ministério do Trabalho, uma carteira profissional qualquer, porque senão ficaria impedido de exercer o seu direito de voto. E agora, com a revogação desse artigo, essa obrigatoriedade vai deixar de existir.

De modo que, quero ressaltar a importância da aprovação dessa proposição na Câmara dos Deputados e fazer um apelo às lideranças dos diversos partidos com assento no Senado Federal para requererem regime de urgência para essa proposição. Se isso não acontecer, vamos ter, além da abstenção normal – que se situa em torno de 20% em quase todas as eleições -, a abstenção daquelas pessoas que não são portadoras de um documento com fotografia, como a carteira de identidade e os outros documentos a que me reportei anteriormente.

A exigência da apresentação de documento com fotografia no ato da votação vem sendo objeto de preocupação não só da classe política, mas, também, do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Ouvi entrevista de S. Ex^a na imprensa manifestando a preocupação daquela alta corte da Justiça Eleitoral do nosso País com relação a esse dispositivo, que é o art. 75 da Lei nº 9.100.

Agora, com a aprovação do projeto na Câmara, espero que aqui no Senado ele tenha uma rápida tramitação e finalmente seja aprovado, para atender aos interesses dos eleitores, dos Partidos políticos e da própria Justiça Eleitoral.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente,

Sr^{as}s e Srs. Senadores, a edição de atos de órgãos governamentais sobre políticas de remuneração de pessoal no serviço público tem recebido muitas críticas da sociedade organizada. Sobre esse assunto recebemos algumas mensagens de preocupações de servidores, notadamente os inativos, com os efeitos danosos que essas medidas provocam em suas estabilidades financeiras.

Somos defensores de uma revisão cultural na forma de condução dos serviços públicos no Brasil, até mesmo porque passamos pela experiência de cargos executivos, ora como Prefeito, ora como Governador de Estado. Com a mesma convicção, defendemos o direito adquirido como uma conquista do processo civilizatório.

São tantas as opiniões doutrinárias e as expressões normativas que consagram a efetividade do direito que podem tornar despicada qualquer cítação. O conhecimento comum o comprehende na sua acepção mais exata, para tratá-lo como garantia de situações pretéritas constituídas, que não devem nem podem ser mudadas. A excelência do jurista Vicente Ráo, com o qual tivemos a oportunidade de conviver por alguns anos no exercício profissional da advocacia em São Paulo, ensina que, se o futuro sugere uma incerteza, não podemos mudar o passado que certamente já foi constituído.

Em sede normativa, como se não bastasse o momento magnífico de construção dos direitos do homem, as nossas Cartas Constitucionais têm consagrado esse princípio como uma garantia fundamental. Assim, o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, dispõe que "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada", como a legislação infraconstitucional, tendo como melhor exemplo a nossa Lei de Introdução ao Código Civil, que se encarrega de conceituar esses princípios. Já no direito americano é vedada a adoção da lei *post facto* para assegurar a integridade das situações pretéritas.

A política governamental que busca a estabilidade financeira do País não pode passar ao largo – insistimos nesta tese desde muito tempo – de programas desenvolvimentistas nem dos princípios constitucionais firmados.

Mais recentemente, à guisa de acatar decisão proferida pelo TCU – Tribunal de Contas da União, o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE, determinou aos dirigentes de recursos humanos de instituições federais de ensino superior que procedessem a revisões nos valores relativos às parcelas dos quintos incorporadas por servi-

dores ativos e inativos. A medida, além de provocar uma redução de grau considerável nos valores pagos a título de remunerações e proventos dos servidores ativos e inativos, vulnera o imaculado princípio do direito adquirido e também desconhece outras normas inscritas no texto constitucional.

Do ponto de vista do servidor, não é considerada a norma pertinente a irredutibilidade de vencimentos e proventos (CF; art. 37, XV c/c 40 § 4º). E, do ponto de vista das instituições, fere-se a autonomia administrativa e de gestão financeira, garantida pelo art. 207 da Constituição Federal.

Na esfera jurisdicional, Sr. Presidente, as decisões dos tribunais do País e, em especial, as do Supremo Tribunal Federal indicam caminhos diferentes dos que são utilizados pelo Governo com a recente atitude.

A redução de vencimentos, mesmo a que é fundada no art. 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que é um caso diferente, não se opera sem o *due process of law*, isto é, o devido processo legal – assim já definiu o STF. Também nesta instância, dessa sorte apenas referindo-se aos aposentados, sumulou que os proventos são irredutíveis e regem-se pela lei do tempo em que se formaram as condições para a aposentadoria. (Súmula 359-STF)

As vantagens que agora sofrem redução pelo ato do MARE são pessoais, porque obtidas em razão de exercício de cargo ou função de confiança e, por isso, pertencem ao patrimônio do servidor.

Sr. Presidente, nem mesmo os atos de aposentadoria já registrados no TCU, de conformidade com o art. 71, III, CF, e portanto imunes a alterações posteriores, são ressalvados no ofício ordenador. Da mesma forma são tratados os atos postos à jurisdição administrativa e registral do TCU. Há decisão do STF no sentido de vedar alterações, por via administrativa, em atos postos a essa espécie de jurisdição no TCU, porque, enquanto o ato permanecer sob sua esfera de competência, a administração deve aguardar o pronunciamento para tomar as medidas efetivas. E o pronunciamento da Corte de Contas na espécie deve ser casuístico de forma a atender a situação de cada ato de per si.

O que, então, devemos fazer?

Creamos que o ato excede ao poder regulamentar do órgão expedidor, desrespeita autoridade de decisão do STF e invade área restrita ao campo da lei em sentido formal e, portanto, o poder de legislação do Congresso Nacional. Com efeito estudaremos o cabimento, a oportunidade e a conveniência de apresentar projeto de decreto legislativo, tendo

como fundamento os incisos V e XI do art. 49 da Constituição Federal, que asseguram, respectivamente, ao Congresso Nacional o poder-dever de sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar e o de zelar pela preservação de sua competência legislativa.

Era o que tinha a registrar, Sr. Presidente, com agradecimento pela audiência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Bonifácio.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO (PPB-TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna do Senado Federal para louvar recente ato do Governo do Estado de Tocantins, que, pelo Decreto nº 302, de 1º de agosto de 1996, isentou as famílias de baixa renda do pagamento pelos serviços de abastecimento de água e energia elétrica.

Cerca de 35 mil famílias serão beneficiadas pela medida com relação ao abastecimento do água, pois consomem até 6 mil litros de água por mês. Já no que diz respeito ao consumo de energia elétrica, a medida abrangerá algo em torno de 45 mil famílias, cujo consumo médio mensal é inferior a 50 Kwh.

Algun desconhecedor da realidade do Estado do Tocantins poderia identificar nesta medida um ato paternalista ou até mesmo demagógico, crítica que não resiste a mais elementar análise da situação de extrema carência em que vive grande parte da população do meu Estado.

Já tive oportunidade de me manifestar outras vezes desta tribuna sobre as condições adversas com que foi instalado o Estado de Tocantins, que não obteve, na oportunidade, e não conseguiu até hoje o necessário apoio do Governo Federal para a sua implantação, contrariando dispositivos constitucionais que regulam a matéria.

Apesar das dificuldades, o Governo Siqueira Campos tem se empenhado ao máximo no sentido de recuperar a capacidade do Estado de investir, buscando a contenção dos seus gastos de custeio e pessoal. Esse esforço tem possibilitado ao Estado realizar obras de infra-estrutura nas áreas de transporte, energia e saneamento básico.

Comprometido com a causa da parcela mais carente da população e sensibilizado com a dificuldade imposta a esses cidadãos no acesso aos serviços básicos, o Governador Siqueira Campos teve a feliz iniciativa de baixar esse decreto, cujos reflexos poderão contribuir significativamente para melhorar a qualidade de vida dos mais necessitados, além de

se constituir num importante aliado na luta para reverter o elevado índice de mortalidade infantil verificado no Estado, um dos mais altos do País.

A perversidade na distribuição de renda, mazela que aflige não apenas o Estado do Tocantins, mas todo o País, requer a implementação de ações por parte dos governos federal, estaduais e municipais capazes de promover a inclusão dos excluídos, garantindo-lhes participação na distribuição da renda nacional.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, bem sabemos que a adoção dessa medida não resolverá o problema da miséria, da falta de emprego, das deficiências verificadas no atendimento à saúde, à educação e ao saneamento. Todavia, conforta-nos tomar conhecimento de que alguma coisa está sendo feita. Alenta-nos saber que o Governo do Estado, com todas as limitações que lhe são impostas, tem empreendido esforços com vistas à redução das desigualdades sociais.

Após um ano e meio de mandato, o Governador Siqueira Campos arrumou a casa, trabalhou duro na contenção dos gastos públicos, realizou parcerias, desenvolveu gestões para a busca de recursos externos e agora pode anunciar esta medida de grande impacto social.

Conduzindo com firmeza uma política de aplicação de recursos voltada para atender às prioridades sociais, o Governador Siqueira Campos está divulgando um calendário de previsão para a inauguração de obras por todo o Estado, sobretudo na área de transportes, setor de vital importância para a economia do Tocantins.

Juntamente com essas medidas, são anunciadas ainda a criação do Fundo de Financiamento para Aquisição de Instrumentos de Trabalho e a instituição da Bolsa de Complementariedade Escolar.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o decreto que isenta as famílias de baixa renda do pagamento da água e da luz tem a seguinte justificativa do Sr. Governador:

Justificação

Errol A origem da referência não foi encontrada. O ato que hoje baixei foi extensamente explicado no corpo do decreto que assinei, mesmo assim, não esgotei nele as motivações que me levaram a esta decisão.

Não cabe num ato formal que o Governador diga do seu sentimento de solidariedade humana que nutre pelo seu povo. Nem cabe dizer que uma política concentradora de rendas, praticada pelo Governo Federal, nos

últimos tempos, tornou os ricos mais ricos e os pobres miseráveis e marginalizados.

E os Estados podem fazer muito pouco para incluir os excluídos numa participação mais justa na distribuição da renda nacional.

Contudo, este muito pouco tem que ser feito a todo o custo, não se pode ter complacência com a omissão.

O Estado não tem condições de exercitar o papel exclusivo de grande empregador de mão-de-obra. É até injusto porque não pode empregar a todos.

E, pior, porque quando tenta empregar no Estado um número exagerado de servidores degrada a qualidade dos serviços públicos e mantém os salários em níveis baixos.

Por outro lado, quando desonera a máquina administrativa dos pesados encargos de custeio, sobram-lhe recursos para investir em infra-estrutura e em programas sociais.

O grande esforço deste governo, no seu primeiro ano e meio, foi o de conseguir obter as condições de recuperação da capacidade de investir, para então cuidar da sua Infra-estrutura e dos programas sociais.

Não foi fácil! Encontrei o Estado em condição de terra arrasada.

Agora, nos preparamos para o grande salto na retomada das obras importantes para a consolidação do Estado.

A partir do próximo ano, a economia do Tocantins vai, gradualmente, incorporar os excluídos. Restarão dois anos de Governo, mas já pude sentir que esse fator escasso, o tempo, proporciona muito resultado com um trabalho sério e honesto.

O Estado luta sozinho, sem a contrapartida do Governo Federal, nem mesmo aquela a que a Constituição que jurou cumprir o obriga.

Por isso, tentamos buscar na ajuda externa a parceria de que o Estado carece para conduzir com êxito a sua consolidação.

A medida que, hoje, tormei de isentar as famílias de baixa renda do pagamento dos serviços de abastecimento de água e energia elétrica não teria sido possível se não agora.

Essa medida pode ser tachada de paternalista; um dar sem retorno, na linguagem do capitalismo selvagem.

Considero-a, entretanto, uma espécie de devolução do que se tomou dos exclusivos. A primeira porta que se abre para o compartilhamento do produto econômico.

O meu governo não vai parar aí. Pretendo perseguir, com pertinácia, a abertura de outras portas às famílias de baixa renda para sua reinclusão social.

Educação, esportes, lazer, alimentação, saúde e emprego é o que eu quero levar a todos os tocantinenses.

Há muito tempo que entendo que isso não é difícil, basta administrar com honestidade e energia, tapando os ralos por onde escoam os recursos do Tesouro.

Entendo que um homem faminto não tem forças para trabalhar.

Por isso, esta medida não vem sozinha. Estará acompanhada de outras de impacto social profundo.

Destaco desse contexto a que cria o Fundo de Financiamento para Aquisição de Instrumentos de Trabalho e a que institui a Bolsa de Complementariedade Escolar.

Como um todo, este elenco de medidas mostra as razões que justificam a edição do presente decreto como um anúncio de que o Governo se prepara para a grande arrancada da sua consolidação."

Informo ainda ao Senado Federal que, até 15 de dezembro, o Governo do Estado inaugurará 938,58 quilômetros de estradas pavimentadas, talvez a maior obra no setor em nosso País atualmente.

Nos trechos de Nova Rosalândia a Cristalândia, 31,08Km; Pug-Mil a Pium, 31,66Km; Porto Nacional a Silvanópolis, 56,20Km; Silvanópolis a Santa Rosa, 42,30Km; Marianópolis a Caseara, 81,43Km.; Daiara a Z.P.E., 5,60Km.; Gurupi a Peixe, 72,00Km.; Pequizeiro a Couto Magalhães, 36,00Km; Santa Rosa a Natividade, 61,00Km; Xambioá a Araguanã, 24,08Km; Angico a Ananás, 26,48Km; Dianópolis a Novo Jardim 36,00Km; Novo Jardim a Divisa TO-BA, 36,71Km.; Carmolândia a Araguanã, 53,00Km; Colinas a Couto Magalhães, 108,00Km; Veredão a Araguatins, 54,69Km; Natividade a Almas, 76,20Km; Almas a Dianópolis, 41,41Km; Formoso a Ponte Rio Formoso 20,74Km; Palmas a Tocantina 44,00Km, como já disse, num total de 938,58km de rodovias a serem inaugurados até o dia 15 de dezembro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na qualidade de correligionário do Governador Siqueira Campos, sobretudo por ser profundo conhecedor da realidade

tocantinense, ocupo a tribuna desta Casa, com o intuito de conferir às medidas recém-anunciadas o merecido destaque, emprestando ao Sr. Governador o meu integral apoio, convicto de que S. Ex^a está tomando o caminho correto, qual seja, o resgate da dívida social que o Brasil tem com o seu povo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Bonifácio, o Sr. Freitas Neto deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, quanto ao impacto projetado para o Estado de Mato Grosso, decorrente da Medida Provisória nº 1.511 e do Decreto nº 1.963, de 25 de julho último, é nossa ótica que se tratam de atos discricionários, que têm por escopo a liberação de recursos junto ao BIRD, desprovidos, entretanto, de qualquer embasamento técnico que evidencie os seus impactos sobre os Estados, e suas respectivas populações, atingidos pela norma. Ora, diminuir por decreto a devastação das florestas representa, no mínimo, Sr. Presidente, ignorância e insensatez diante dos problemas da Amazônia, da qual V. Ex^a também é um dos representantes, como brilhante Senador que é pelo Estado do Acre.

Ignorante, pois não se apóia naquilo que é o pleito histórico do País, ou seja, um projeto envolvendo os melhores cérebros da comunidade científica e, fundamentalmente, o habitante da região, que possa conduzir a um desenvolvimento racional e auto-sustentado da região que representamos, que é Mato Grosso e Amazônia. Acessoriamente, termina penalizando estados, como é o caso de Mato Grosso, onde é patente a vocação agropecuária, até porque não dispõe de recursos energéticos ou facilidades de escoamento de sua produção que justifiquem um outro modelo econômico. Sabemos o quanto é carente de energia o meu estado e também de meio de transporte.

In sensato, pois acrescenta ônus adicional aos órgãos de proteção ambiental, sabidamente em estado de penúria de recursos humanos e materiais, aumentando, assim, no papel, uma proteção que não funciona, na prática.

Conclui-se, portanto, tratar-se a medida provisória de uma peça destinada a oferecer aos organismos de crédito internacionais uma pseudo-mostra de preocupação ambiental, que, entretanto, somente estimulará a clandestinidade, por ausência de fiscalização e manterá a devastação por ausência de um projeto sério de exploração racional, e, o que é pior, aniquilará os empreendimentos projetados para a nossa região, gerando perdas de arrecadação e desemprego em nosso Estado e na Região Amazônica.

Do ponto de vista econômico, elencamos alguns fatores impeditivos no desenvolvimento regional.

1 – Inviabilidade de projetos agropecuários e agroindustriais, em virtude da relação maior investimento e menor produtividade, advindas do subaproveitamento da terra – 20% nas terras com tipologia de florestas e 50% nas terras de outras tipologias e de outro revestimento vegetal. Ou seja, o cidadão, para plantar 1.000h, para produzir alimentos sob 1.000h, tem que ser proprietário de 5.000h. Ou seja, um cidadão, em determinadas áreas, para produzir 2.500h, tem que ser dono de 5.000h, dependendo da tipologia da vegetação sob a sua terra. Por isso, são projetos que, via de regra, carecem de financiamento, pois somente apresentam viabilidade dentro de um longo prazo.

Neste particular, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, podemos afirmar, com o aproveitamento de terras previstas pela legislação anterior – 50% nas florestas e 80% em outros tipos de vegetação – situarmos pedidos de financiamentos no limite mínimo da relação investimento/ geração de rendas; com a medida provisória assinada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, na semana passada, torna-se praticamente impossível demonstrar capacidade de pagamento, não bastasse o Decreto nº 1963, que no seu art. 3º restringe o crédito oficial apenas aos proprietários de terras já desmatadas, "os créditos e incentivos fiscais oficiais para empreendimentos produtivos na região Amazônica deverão preferencialmente ser destinados às áreas já convertidas para fins agropecuários". Quer dizer, os novos projetos praticamente ficarão fora dos benefícios.

2 – Diminuição do potencial de arrecadação de impostos. A falta de estímulos para novos empreendimentos inexoravelmente diminuirá arrecadações futuras projetada para o Estado.

A proibição de que trata o Decreto nº 1963, ainda que ambientalmente correta, principalmente para o mundo exterior, esbarra mais uma vez na realidade precária da fiscalização, determinando a clandestinidade em que se processa de inúmeras

formas – e só o sabe o cidadão da Amazônia -: a substituição de notas fiscais da madeira "proibida" por outras que se lhe assemelham, como o cedro-rosa, tauari, cedro-mara, controle de estoques "antigos" de mogno e virola. Em consequência é de se duvidar da eficácia dessa medida, haja vista a inevitável diminuição da arrecadação de ICMS sobre toda a atividade madeireira e, via de consequência, a diminuição dos empregos na nossa região.

Há determinada região do nortão de Mato Grosso, por exemplo, Alta Floresta, Juina, Sinop, em que há um grande pólo madeireiro, com tecnologia avançada, até mesmo já exportando os seus produtos para o exterior, que, com essa medida, ficará praticamente inviabilizada. A região já está sofrendo com o fechamento dos garimpos, cujos trabalhadores, uma vez exaurida a riqueza mineral da região, passaram a trabalhar na área da madeira.

Hoje, lamentavelmente, com a nova Medida Provisória assinada pelo Governo Federal e pelo Ministério do Meio Ambiente do Governo Fernando Henrique Cardoso, sem que se ouvissem as autoridades da região, nosso Estado fica muito prejudicado. Tenho certeza absoluta de que nenhum Governador dos estados que compõem a região amazônica – Mato Grosso, Tocantins, Acre, Rondônia, Amazonas, Pará, Roraima, Amapá e parte do Maranhão – foi sequer ouvido para que se tomasse uma medida dessa natureza.

Quanto aos aspectos sociais, como disse, há uma consequência direta na diminuição dos postos de emprego, isto em um País que já conta com milhares e milhares de trabalhadores desempregados após a edição do Plano Real. O aumento das atividades marginais ou clandestinas fará aumentar também a insegurança na nossa região.

Nos aspectos sociais, vão igualmente diminuir os investimentos do Estado, em decorrência da queda de arrecadação.

E quem vai sofrer com tudo isso é a população mais pobre, principalmente aqueles abnegados brasileiros que acreditaram na política de ocupação da Amazônia e migraram para o meu Estado, notadamente os sulistas: gaúchos, paranaenses e catarinenses que estão no extremo norte mato-grossense, fazendo uma política de desenvolvimento na área da agricultura, da pecuária e também na área madeireira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esperamos que o IBGE de Mato Grosso possa obter dados certos sobre a cobertura vegetal específica do Estado, visando, com isso, a aferir a dimensão das áreas preservadas ou economicamente utilizadas, resultantes desta medida provisória.

Neste instante, faço um apelo ao Presidente da República, ao Ministro do Meio Ambiente, Dr. Gustavo Krause e a toda a equipe do Ibama, onde estive, na tarde de hoje, conversando com o brilhante Presidente daquele órgão sobre esta medida provisória, que, antes de ser publicada, deveria ter sido melhor discutida com os mato-grossenses, com os homens da Amazônia.

O Sr. Pedro Simon – Permite V. Ex^a um aparte.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Com muita honra, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Sem entrar no mérito – até por que não tenho autoridade de convedor da matéria – do conteúdo do pronunciamento de V. Ex^a, eu vejo a gravidade da rotina na edição de medidas provisórias. Temos que decidir se estamos vivendo realmente numa democracia – porque, na democracia, o Executivo executa, o Legislativo faz as leis e fiscaliza o Executivo, o Judiciário julga – ou se estamos num outro regime. Na verdade, estamos vivendo um regime em que o Poder Executivo é um superpoder. E nós, aqui, estamos brincando de ser poder. Mas não temos poder nenhum. O que de importante votamos, este ano, que mudou a vida do País? Nada. A única coisa seria a CPMF, que ainda vai depender de regulamentação e não sei mais o quê. Enquanto discutimos durante um ano e meio o imposto sobre cheque, o Governo editou três medidas revolucionárias sobre os bancos: a medida provisória do Proer (30 bilhões de reais); a de ontem, de socorro aos bancos estaduais (20 bilhões de reais); e mais uma medida do Conselho Monetário. Antigamente, o Conselho Monetário realmente era Conselho, composto de 40 pessoas; era um Conselho de tecnocratas, mas era um Conselho. Agora são três pessoas, sendo que somente duas mandam: o Ministro da Fazenda e o Ministro do Planejamento. O Presidente do Banco Central é apenas auxiliar, pois está subordinado ao Ministro da Fazenda. Essa matéria, como diz V. Ex^a, é da maior importância. Até acredito na boa vontade desses técnicos. A matéria é da maior seriedade. Mas será que é matéria para medida provisória? Era necessário surpreender o Brasil com uma medida provisória sobre matéria dessa natureza? V. Ex^a, que foi governador do seu Estado, um Senador, toma conhecimento da medida pelo Diário Oficial. Não consigo entender. É urgente e relevante essa matéria? É relevante, mas não é urgente. Poderia ter esperado mais tempo, um, dois, quatro meses, mais de um ano até. Medida provisória é para matéria urgente. Ninguém sabe o que tem atrás dessa medida provisória. Vai ver nem V. Ex^a, nem eu, menos ainda o Governo. Lá pelas tantas, um desses artigos oculta interesses, sei lá eu de quem, que estão misturados a outros que são legítimos. Nós temos que decidir o rumo que queremos seguir. O Brasil está dando um exemplo para o mun-

do. Já deu um exemplo durante a ditadura militar, porque na época de Médici, de Costa e Silva, de Geisel e de Figueiredo, havia uma ditadura diferente: havia o Congresso e o Judiciário, e ambos funcionavam. Nada valia nada, mas funcionavam. Era ditadura: o povo não elegia o Presidente da República; era nomeado. O general que saía indicava o seu sucessor; os governadores também eram escolhidos pelos generais. Sabíamos que tudo era mentira. Agora, não. Agora temos uma democracia: o Presidente foi eleito pelo povo, assim como os Governadores e os Senadores. Nós fomos eleitos pelo povo e estamos no Senado da República. No entanto, tudo é mentira, não fazemos nada. O Governo está iniciando uma nova forma de governo: a democracia de mentira. O Presidente foi eleito democraticamente, o Congresso funciona, está tudo muito bem, mas sabemos que aquilo que é para valer vem por medida provisória, e o que é de mentira, o Governo manda para o Congresso. O Governo não tem posição sobre reforma agrária. O Sr. Fernando Henrique Cardoso não tem coragem de tomar posição sobre essa matéria. Podia fazê-lo, contra ou a favor, isso não importa, mas devia tomar uma posição. Não toma. E o projeto de lei sobre reforma agrária anda para lá e para cá. O próprio Presidente do Supremo Tribunal Federal questionou o fato de o Governo não baixar medida provisória – já que a utiliza para tudo – a fim de resolver o problema da reforma agrária. Disse isso respondendo a uma manifestação da Primeira Dama, que, no programa do Jô Soares, afirmou que a reforma agrária não saía por vários motivos, um dos quais a Justiça, que muito atende os interesses dos fazendeiros. Com muita elegância, o Presidente do Supremo disse: "Se o Governo faz medida provisória para tudo, por que não faz uma sobre o rito sumário?" O Governo não fez. Sabemos que quando ele não quer, envia projeto de lei para o Congresso Nacional. Quando quer, edita medida provisória. Os bancos, ele quer. Dúvido que haja na história do Brasil um governo que, num período de um ano e sete meses, tenha tratado tantas medidas de interesse dos banqueiros, como o Senhor Fernando Henrique Cardoso. Quanto à área social, econômica, ao resto, não. E afi vem a questão que me preocupa. Será que governo de tecnocrata é o melhor governo? Será que se ele mandasse esse projeto para o Senado e a Câmara discutirem, ouvisse governadores, deputados estaduais, entidades internacionais, será que o que resultaria seria pior do que essa medida provisória, feita nos gabinetes, sem se saber quem fez? Não foi o Ministro do Meio Ambiente, que é um cidadão de primeira grandeza, tem dignidade, caráter, seriedade, por quem tenho o maior carinho que a fez. Na verdade, foram os tecnocratas que fizeram isso. Quem foram as pessoas que fizeram isso? Onde estão? Onde está a repre-

sentatividade dos vários interesses, do meio ambiente, da produção, da economia, da realidade do seu Estado? Onde foram vistos esses vários interesses, que devem ser debatidos na organização de uma lei? Uma lei deve ser vista sob os vários ângulos da sua repercussão. O Congresso age assim. Ele elabora a lei e a envia para o Presidente da República. Se Sua Excelência gostar, sanciona; se não, veta. Isso é democracia. No entanto, o Presidente publica uma medida provisória, que, daqui a 30 dias é republicada; depois de mais 30 dias, é republicada novamente, e assim continua. Ontem, uma medida provisória completou seu 39º mês de aniversário. Portanto, essa discussão é muito séria. Meu querido Senador Júlio Campos, escute o que vou lhe dizer: estamos fazendo história. No futuro, virão para cá os colegas do Senhor Fernando Henrique Cardoso, cientistas, sociólogos, estudarem o regime brasileiro. Estamos criando um regime de governo que não existe no mundo: a democracia de mentirinha. Se alguém nos perguntar: no Brasil tem democracia? Responderemos: tem. Tem Presidente da República? Tem. Foi eleito pelo povo? Foi. É um bom Presidente? Sim. É um homem sério? É. Tem Congresso? Tem. É um bom Congresso? É. É um Congresso sério? É. Tem Supremo? Tem. Tem Justiça? Tem. Tem democracia? Aí a resposta será: na realidade, não tem, porque estamos governando com medidas provisórias.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon. Concordo com V. Ex^a: se o Governo Federal mandasse um projeto de lei para a Câmara dos Deputados e, naquela Casa, ele fosse discutido nas comissões competentes; depois apreciado pelo seu Plenário e, posteriormente, viesse para o Senado, onde seria, também, submetido à apreciação das nossas comissões técnicas, posteriormente apreciado e votado pelo Plenário desta Casa, certamente teríamos um projeto mais bem elaborado. E por quê? Porque aqui temos audiências públicas, teríamos oportunidade de ouvir os Governadores dos estados interessados, as entidades de classe, os trabalhadores, os garimpeiros, os madeireiros, enfim, todos os segmentos da nossa sociedade que tivessem, de algum modo, interesse na matéria.

Todavia, isso não aconteceu. A medida provisória foi lançada na madrugada e dela tomamos conhecimento pelo **Díário Oficial**. E isso realmente causa repercussão seriíssima para a nossa região.

Espero uma providência do governo Federal no sentido de parar com a edição desse tipo de medida provisória que tem apavorado o Congresso Nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos Magalhães. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO (PFL-PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, anunciou-se esta semana que o Brasil recebeu, durante o período decorrido de janeiro a julho deste ano, o volume recorde de US\$4,95 bilhões em investimentos externos sob a forma de capital de risco. Esse ingresso de recursos constitui, sem dúvida alguma, uma demonstração efetiva da confiança despertada no exterior pela política econômica do Governo Fernando Henrique Cardoso.

A estabilidade conseguida por meio do Plano Real não constitui, certamente, o único atrativo para esses investimentos. A decisão tomada pelos aplicadores mostra que também eles apostam que o País está entrando em uma fase de crescimento sustentado, que tem tudo para prosseguir.

Entretanto, o simples ingresso de investimentos de risco, por mais positivo que seja, não significa que todos os nossos problemas estejam mais perto de uma solução. Ao contrário, precisamos verificar quantos brasileiros se beneficiarão com esses investimentos. E é aí que surge mais uma vez a questão da exclusão social e econômica de significativos segmentos da população.

Durante a viagem que fez ao Japão o Presidente Fernando Henrique Cardoso dirigiu um apelo à Toyota, uma das quatro maiores indústrias mundiais do setor automotivo. Pretendia que, ao decidir instalar no Brasil uma fábrica de automóveis de passeio, a montadora a colocasse no Nordeste.

A decisão acaba de ser anunciada: a Toyota escolheu o Município paulista de Indaiatuba.

As razões que a inspiraram são óbvias, além de oferecer mão-de-obra mais qualificada, a região Sudeste apresenta infra-estrutura que torna mais rentáveis os investimentos, assim como lhes assegura retorno mais rápido. As demais regiões do País, em particular o Nordeste, não têm condições de competir com ela.

A questão acaba de ser examinada pelo eminente Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Marcos Vinícius Vilaça, em comunicação feita ao Plenário daquela Casa. Assinala o Ministro que "dentre as diversidades observadas no Brasil, uma se destaca pela gravidade de suas consequências junto à população atingida, a diversidade apresentada pelos desniveis de desenvolvimento regional, advindo daí sérios desequilíbrios sociais".

Esses desniveis vêm se acentuando. Como reconhece o próprio presidente do TCU: "percebe-se uma tendência no sentido do agravamento do quadro negativo" das desigualdades. "Teme-se", afirma ele, "uma nova reconcentração de renda, estimulada inclusive pelas privatizações".

É a perspectiva que já abordamos desta mesma tribuna. Se as regiões mais pobres não reuniam condições para atrair investimentos privados, restava-lhes ao menos a esperança de que o Poder Público arcasse com eles. Desencadeada a privatização, que reconhecemos como uma tendência do mundo atual, restringem-se as possibilidades de investimentos em setores como energia e telecomunicações. A lógica do investidor privado se fará sentir uma vez mais.

A única forma de se suprir essa deficiência será o investimento direto do Poder Público. Hoje o País vive uma séria crise fiscal, escasseando as verbas para novas aplicações. As concessões e privatizações, porém, terão ao menos o condão de liberar recursos antes presos à máquina estatal. Reivindicamos, portanto, que esses recursos dirijam-se prioritariamente ao custeio da infra-estrutura necessária às regiões mais pobres.

Como observa o Ministro Marcos Vinícius Vilaça, os Constituintes de 1988 colocaram o Poder Público na condição de agente normativo e regulador da atividade econômica, cabendo ao Estado as funções de fiscalização, incentivo e planejamento. "Guiado por esse preceito", registra o ministro, o artigo 174, parágrafo 1º, da Constituição "prevê que a lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento".

Nada disso se tem feito. Mesmo o atual Governo, a quem se deve a presente estabilidade da economia, vem dando pouca ou nenhuma atenção a essa determinação constitucional. Por essa razão, o Presidente do Tribunal de Contas da União ordenou aos seus órgãos técnicos que examinem as "ações governamentais destinadas a reduzir as desigualda-

des inter-regionais, fazendo análise crítica de sua correlação com as privatizações, assim como da grade regional de financiamentos e refinanciamentos de instituições financeiras oficiais de âmbito nacional".

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, só há dois caminhos no combate das desigualdades regionais. O primeiro deles é investimento em infra-estrutura de modo a atenuar os fatores que levam à concentração dos investimentos. Isso não vem sendo feito, muito pelo contrário. É só observarmos o que acontece com as rodovias do Nordeste, reduzidas a pó pela falta de conservação. Recente levantamento mostrou que das dez piores rodovias do País, oito estão no Nordeste. Seria possível mostrarmos dados semelhantes no que se refere à energia, à saúde, à educação, ao saneamento, aos portos e a tantos outros componentes da infra-estrutura regional.

O segundo caminho é a adoção de incentivos de natureza tributária que venham a beneficiar as regiões que deles realmente precisam. O que ocorre é justamente o contrário. Em 1995, nada menos do que 59% dos recursos provenientes da renúncia fiscal dirigiram-se ao Sudeste, enquanto o Nordeste ficava com apenas 10%. Trata-se apenas de uma questão de vontade política.

O alerta do Presidente do Tribunal de Contas da União não deve cair no vazio. As regiões mais pobres do País hoje estão privadas tanto de investimentos públicos em infra-estrutura, quanto de incentivos fiscais que busquem efetivamente reduzir os desniveis regionais. Dessa forma, como teme o Ministro Marcos Vinícius Vilaça, o fosso que separa ricos e pobres só pode mesmo acentuar-se. Esperemos, ao menos, que sua advertência repercuta no Executivo como no Legislativo, de forma a conduzir a uma nova postura do Poder Público.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, historicamente, o Brasil tem convivido com desequilíbrios regionais. As dimensões continentais do seu território abrigam múltiplas paisagens e recursos naturais, formação histórica e cultural diversas que, naturalmente, resultaram em diferentes ritmos e níveis de desenvolvimento.

Consciente de tais dificuldades, o governo brasileiro desde há muito tem dado tratamento diferenciado às regiões mais distantes, cujas características

cas, inclusive de ocupação, dificultaram o seu pleno desenvolvimento.

Na Amazônia, a criação da Zona Franca de Manaus – ZFM destaca-se como iniciativa pioneira e criativa, pela qual se pretendia, a um tempo, integrar a região, estabelecer um pólo irradiador de pujança econômica e geração de empregos, pela via da instalação de sistema aduaneiro especial.

Complementarmente, a região foi alvo de outras formas de incentivo, como é o caso do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, e da criação de Áreas de Livre Comércio – ALC, que, instaladas em pontos estratégicos da região, também permitiram a expansão do comércio e da indústria locais, a partir da conjugação do aproveitamento do potencial de mão-de-obra e recursos naturais disponíveis.

Tantas iniciativas, no entanto, respondiam a conjunturas e condições existentes à época. A maior parte delas já ultrapassa os 20 anos de vigência e, hoje, o País e a economia mundial, a qual tem estreitas ligações com as próprias raízes daqueles instrumentos, mudaram.

No âmbito nacional, existem sinais claros de que se iniciará um novo ciclo de expansão: grandes projetos de investimentos, em número crescente, estão sendo decididos e implantados nos setores automobilístico, eletroeletrônico, siderúrgico, agroindustrial e de mineração. Tendência claramente relacionada com a integração do País na abertura dos mercados mundiais, que obedece hoje a fundamentos baseados no binômio competitividade e qualidade.

As fronteiras econômicas se desfazem diante da ampliação de possibilidades de comércio, de universalização de tecnologias e de mão-de-obra, num fenômeno hoje conhecido como globalização.

Nesse cenário, a questão regional ganha contornos diferentes. Paradoxalmente, enquanto se universaliza o comércio, quando importa a competência de produzir com qualidade e a preços baixos, ocorre, com maior vigor, a formação de blocos regionais, da reunião de países que buscam o fortalecimento de suas bases produtivas a partir da conjugação de esforços e da valorização de suas potencialidades.

Assim, é um equívoco achar que o desenvolvimento de modernas tecnologias de transporte e de comunicações e a redução de barreiras de natureza regulatória entre países tornaram irrelevante a questão econômica da localização dos empreendimentos. O que certamente ocorrerá é que as vantagens locacionais estarão mais ligadas a fatores não-tradicionais, referidos à existência de serviços terciários

e quaternários, centros de pesquisa e recursos humanos especializados.

Nessa conjuntura, o Brasil não pode perder de vista a questão das regiões distanciadas geograficamente dos centros de maior desenvolvimento, buscando adequá-las aos novos tempos. No caso da Amazônia, afigura-se fundamental novo esforço para integrar a região às novas características da economia mundial, trabalhando em duas vertentes distintas e complementares: aperfeiçoar os instrumentos e sistemas de incentivos já em vigor e abrir espaço para novas formas de tratamento da questão do desenvolvimento.

Na primeira vertente, destaco a importância da Zona Franca de Manaus. Criada com objetivos definidos de se constituir um pólo disseminador de progresso para a região, ela realmente contribuiu para mudar a feição local. O êxito da política adotada na criação de um núcleo industrial dinâmico é evidente. Somente no Estado do Amazonas, essa política possibilitou investimentos privados de capital fixo de mais de dois bilhões de dólares e instalação de 480 empresas, com perspectiva de geração de cerca de 119 mil empregos.

Naturalmente e em função das próprias necessidades geradas pela dinâmica que a Zona Franca introduz, faz-se urgente corrigir falhas que entravam o seu desenvolvimento. São questões que implicam por vezes, uma redefinição da amplitude dos incentivos e, em outros aspectos ações de caráter administrativo, de solução, mais simples que podem contribuir para seu melhor funcionamento.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, em primeiro lugar, cumpre ter em mente que os benefícios da Zona Franca serão tão mais efetivos quanto menos se circunscreverem à cidade de Manaus. Se expandidas a todo o Estado do Amazonas, tais vantagens permitirão o acesso da população interiorana a produtos que, simultaneamente, estaram contribuindo para o aumento da produtividade de suas atividades econômicas e melhora da qualidade de vida.

A par disso, a manutenção de mecanismos burocráticos tradicionais igualmente coloca a Zona Franca e reboque dos avanços da comunicação, dificultando relações comerciais e afastando-a de mercados potencialmente importantes.

Nesse sentido, não se pode entender que ainda estejam vedadas ao comércio da Zona Franca as vendas pelo reembolso postal para brasileiros, sistema hoje permitido até para outros países. Claro está que as limitações e impostos seriam regulados,

mantendo-se a isenção em níveis mínimos. Projeto de lei com esse propósito encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados, já havendo recebido parecer favorável do relator na Comissão de Economia, Indústria e Comércio.

Ainda no âmbito da desburocratização de processos é vital que se elimine o uso de guias de importação, obrigatório nas vendas entre as áreas amazônicas sob regime aduaneiro especial, procedimento este incompatível com os próprios fundamentos da Zona Franca, voltados para a disseminação dos benefícios e do desenvolvimento ali gerados.

Nessa linha de pensamento, multiplicam-se as preocupações de empresários da região com a necessidade de expandir as vendas dos produtos estrangeiros ali comercializados. Assim, as compras referidas à cota extra, de até dois mil oitocentos reais, hoje tributada, poderia ser remetida ao turista, com isenção total, como bagagem desacompanhada. O acúmulo de documentos da transação seria, além disso, substituído por uma declaração no despacho de carga, firmado pela Receita Federal.

Sugestões outras existem, no sentido de que o País utilize com maior racionalidade e coerência os instrumentos de que dispõe em uma região, para a solução de problemas suscitados em outras. É reconhecida a dificuldade de cobrir as compras realizadas, principalmente por micro e pequenos comerciantes, no exterior, particularmente nas áreas de fronteira do Brasil com os países da América Latina, devido às facilidades alfandegárias existentes naquelas regiões.

Recursos cada dia mais vultosos escapam nessas compras, gerando riqueza e empregos lá fora, financiados com o esforço de brasileiros. Por que não isentar de impostos, até certo limite, as compras de produtos estrangeiros que aquelas categorias de empresários realizassem na Zona Franca de Manaus? Além do evidente impulso ao comércio, é indiscutível o sentido mais global da proposta, pelo que seriam mantidos no País os recursos oriundos do trabalho de sua própria gente.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a Zona Franca de Manaus tem potencial para ampliar suas atividades. Cresce a cada dia a qualidade dos produtos ali produzidos, a mão-de-obra local se torna mais especializada. Nesse contexto, o papel a ser cumprido pelo Governo há que ser sempre de normatização e fiscalização, sem prejudicar o dinamismo das atividades produtivas.

Assim, a dispersão das diversas repartições públicas, onde funcionam os serviços aduaneiros e

fiscais, sem dúvida embaraça os trâmites na Zona Franca. No caso da Superintendência do DECEX, por exemplo, a sede localizada no Rio de Janeiro é seguidamente acionada pela carteira mantida em Manaus, ocasionando atrasos que somente prejudicam os negócios da Zona Franca.

Temo que tanta burocracia derive de uma certa inércia administrativa que, além de dificultar as iniciativas, por vezes distorce normas legais. Como entender que, até hoje, a Suframa prossiga cobrando percentuais sobre as guias de importação – dois por cento para o comércio e quatro por cento para a indústria –, a título de taxa, afrontando o preceito constitucional (art. 145, § 2º, III) que vedava a utilização da base de cálculo própria dos impostos, como é o caso de percentuais, para taxas?

São questões que incomodam. E incomodam principalmente porque dependem, na maioria dos casos, de decisões simples, de caráter administrativo.

Ademais, muitas ações, fundamentais para a vida econômica do norte do País, não lograram desenvolver-se conforme o esperado. Falo do caso que mais diretamente me atinge e surpreende: A Área de Livre Comércio de Macapá e Santana, subordinada administrativamente à Suframa e com legislação semelhante a da Zona Franca de Manaus (art. 12 do Decreto nº 517/92).

Criada pela Lei nº 8.387, de 1991, e regulamentada logo no ano seguinte pelo Decreto nº 517, até hoje a Área de Livre Comércio de Macapá não está integralmente implantada. Perde-se tempo, dissipam-se oportunidades, frustam-se expectativas.

Tenho estimulado a imediata implantação de um entreposto aduaneiro em Macapá, como iniciativa básica e imprescindível para deslanchar e viabilizar as atividades da sua Área de Livre Comércio. Os trâmites para efetivação da providência arrastam-se morosamente. Urge fazer valer as determinações claras do Decreto 517, para que se possa, em definitivo, estimular uma nova etapa de desenvolvimento do potencial daquelas cidades do Amapá e de toda a sua área de influência.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, este ponto da discussão nos leva à segunda vertente de trabalho, a que nos referimos no início, e que é fundamental para a integração da Amazônia no novo ciclo de expansão do crescimento do País.

Trata-se da abertura para novos mercados, mediante a formação de blocos de países. O Mercosul, desacreditado no seu nascidouro, na fase de concepção, é hoje uma realidade. O Norte e o Nor-

deste, não obstante as limitações impostas pela localização geográfica, podem e devem inserir-se na dinâmica daquele mercado.

Existe espaço para produtos e produtores dessas regiões integrarem-se no esforço articulado do Brasil para adequar-se à nova dimensão e às novas regras do comércio internacional. Prova disso é que as exportações do Nordeste para o Mercosul evoluíram de 198 milhões de dólares, em 1992, para 321 milhões, em 1994.

Assim também, a região Norte, naturalmente relacionada com países vizinhos, não pode ver desperdiçado o seu potencial. As características locais podem atender aos novos tempos de abertura de mercados, como ponta avançada do Brasil para aqueles parceiros. A experiência adquirida com o Mercosul fortalece a idéia de, desde já, conceber e lançar as bases da formação de um bloco setentrional – o Merconorte.

O assunto vem sendo cada vez mais veiculado, lembrado, referido nas mais diversas esferas da sociedade. Parlamentares vêm pontuando em pronunciamentos vigorosos a necessidade de dar uma nova dimensão comercial aos recursos naturais da região Norte. Estudiosos acentuam a complementariedade das atividades produtivas dos países que fazem fronteira com a região, indicando as direções futuras do comércio naquela área.

Fala-se, por exemplo, de um grande "cinturão de desenvolvimento setentrional" unindo desde a Colômbia até o Nordeste brasileiro, no qual se detectam grandes oportunidades de sinergismo econômico, existentes entre a Colômbia e a Venezuela e as regiões Norte e Nordeste do Brasil, baseadas principalmente na complementariedade de três recursos: energia, jazidas de ferro e agricultura alimentar.

Os investimentos previstos, direcionam-se para novos setores que, longe de estabelecer concorrência desabrida com outras regiões do País, podem constituir complemento e contribuição para a participação em novos mercados mais sintonizados geographicamente com a região Norte. A par disso, a existência de hidrovias naturais da região, aproveita canais de comunicação em uma salutar interiorização de oportunidades.

Na área de influência mais direta desse hipotético "cinturão setentrional" vivem cerca de 110 milhões de pessoas, e o PNB está estimado em 240 bilhões de dólares. O potencial da região, um dos maiores na América do Sul para as próximas duas ou três décadas reside também na existência de centros urbanos razoavelmente desenvolvidos ao

longo de toda a costa e de imensas e ainda inexplicadas e desconhecidas reservas de recursos econômicos.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, existe, pois, mais que sonhos de visionários, viabilidade concreta na idéia do Merconorte. E, na medida em que se conjuguem os investimentos da Zona Franca de Manaus, das Áreas de Livre Comércio da Amazônia, em funcionamento e em implantação, desde que se modifiquem rumos, corrijam-se instrumento e modernizem-se processos, estarão lançadas as bases de uma iniciativa que, sem dúvida, promoverá, em definitivo, o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Os Srs. Senadores Casildo Maldaner, Esperidião Amin, Odacir Soares, Ademir Andrade, Mauro Miranda, Marlúce Pinto e José Alves enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

Suas Excelências serão atendidos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, causaram grande celeuma nos meios financeiros internacionais e nos meios políticos, burocráticos e acadêmicos nacionais, as críticas proferidas à condução da política econômica brasileira pelo influente economista alemão, com cátedra nos Estados Unidos, Dr. Rudiger Dombusch.

As apreensões do Professor Dombusch () direcionam-se e nesse particular ele está acompanhado pelos principais economistas brasileiros para as questões do déficit público, do câmbio valorizado e das altas taxas de juros. A lógica do raciocínio é a mesma sempre ouvida e não apresenta novidades.

Exposta aqui com palavras um pouco diferentes das usadas pelo economista alemão, é a seguinte,

O Brasil está-se colocando numa perigosa situação de risco. A estratégia para a estabilização do real continua a se apoiar no câmbio artificialmente valorizado, que representa um freio para o crescimento dos preços, por conta do barateamento das importações, mas que, não obstante, provoca déficits expressivos nas Contas-Correntes do Balanço de Pagamentos, onde são registrados os fluxos do comércio internacional de bens e de serviços do País. Esse desequilíbrio das contas externas, por sua vez, tem sido financiado pela entrada de capitais estrangeiros no Brasil, destinando-se grande parte desses capitais para investimentos especulativos de

curto prazo. E o que garante a atração desses capitais voláteis para nosso mercado? Resposta: os juros internos altíssimos, bastante superiores aos praticados pelos principais países do mundo.

Dessa forma como se pode depreender do raciocínio exposto, o plano brasileiro de estabilização possui uma fragilidade muito aguda, que é sua dependência em relação à continuidade do ingresso, no País, dos capitais estrangeiros. Portanto o Professor Dornbusch nos alerta para esta possibilidade, qualquer elevação mais acentuada nas taxas de juros nos mercados estrangeiros ou qualquer modificação brusca das condições do mercado financeiro internacional pode estancar esse fluxo de investimentos para o Brasil e representar o malogro do plano de estabilização. Ademais, a camisa-de-força das altas taxas de juros internas complementa Dom-busch estorva o crescimento da economia.

Vê-se, assim, que a análise do Dr. Dornbusch em nada difere de centenas de outras críticas à conjuntura econômica produzidas aqui dentro do País. Então, se é assim, por que motivo houve tantas reações indignadas por parte de membros da equipe econômica, de acadêmicos e de jornalistas especializados contra as declarações de Dornbusch?

Por duas razões:

Em primeiro lugar, por causa da influência e do prestígio do professor do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT). O artigo de Dornbusch foi reproduzido em dois importantes veículos do mundo das finanças e da economia: o The Wall Street Journal e o Business Week. Imediatamente provocou desconfianças no mundo dos negócios em relação à condução da economia brasileira, chegando-se mesmo a verificar uma queda das cotações dos títulos de dívida externa do Brasil no mercado internacional;

Em segundo lugar, em razão do tom alarmista e hiperbólico do artigo mencionado. Dando a entender que o colapso do Plano Real seria iminente, caso o Governo não tomasse medidas duras e imediatas em favor do equilíbrio das contas públicas, o professor do MIT foi, até certo ponto, justamente criticado no meu entender por economistas brasileiros.

Chamou-se atenção, principalmente, para o fato de que a defasagem cambial no Brasil não é tão alta quanto o Sr. Dornbusch parece supor. Excessivamente com os olhos voltados para a diferença entre a inflação brasileira e a norte-americana desde a implantação da nova moeda, o professor alemão esquece de considerar os acentuados ganhos de produtividade que os produtores brasileiros lograram obter desde que foram expostos à concorrência es-

trangeira, bem como a redução de custos para a indústria nacional representada pela queda das alíquotas de importação de insumos e de máquinas e equipamentos.

No entanto, um pouco em descompasso com as reações apaixonadas que surgiram contra as declarações do Sr. Dornbusch, penso que devemos prestar muita atenção em seu alerta de que a deterioração da situação fiscal do Governo pode significar o fim do sonho da estabilidade no Brasil. Porque, apesar dos pronunciamentos otimistas do Presidente da República e do Ministro Malan no sentido de que, neste ano, o déficit do setor público será a metade do ocorrido no ano passado, a verdade é que, até o momento, a análise das contas públicas não autoriza tais esperanças, muito pelo contrário.

Pois vejamos. O déficit público no conceito nominal incluindo União, Estados, Municípios e empresas estatais, que se havia situado em torno de 5,5 bilhões em janeiro e em torno de 8 bilhões nos meses de fevereiro e de março, saltou espetacularmente para quase 14 bilhões em abril. O acúmulo, mês após mês, de déficits nas contas públicas, por sua vez juntamente, é claro, com o acúmulo de reservas internacionais do Brasil, tem-se refletido no aumento vertiginoso do estoque da dívida interna pública mobiliária da União, a qual, em menos de um ano, mais do que dobrou: passou de 69,5 bilhões de reais, em junho de 1995, para nada menos do que 151,3 bilhões de reais em maio último.

Em face de números tão negativos, é de se perguntar: será que as preocupações do Professor Dornbusch são tão exageradas assim?

Ora, é sabido que a única maneira eficaz de se desmontar o binômio câmbio valorizado/taxas de juros altas é por meio do saneamento das contas públicas.

Por um lado, não se pode, de uma hora para outra, desvalorizar o real, sob o risco de voltarem, com toda a força, as expectativas inflacionárias dos agentes econômicos. Por outro lado, baixar juros de forma significativa, também de uma hora para outra, significaria a fuga dos capitais estrangeiros que financiam nosso desequilíbrio em Contas-Correntes. Isso é, ou via volta das expectativas inflacionárias ou via crise no Balanço de Pagamentos, com certeza o resultado seria o fracasso do plano de estabilização.

Já, se o setor público conseguisse equilibrar suas contas e mesmo produzir um pequeno superávit, haveria menor necessidade de se recorrer ao endividamento público, o que teria um efeito imediato e positivo em relação à queda dos juros, ao aumento da poupança interna (com menor dependência em

relação à poupança externa) e diminuição do nível de importação por meio da diminuição da demanda agregada (o que poderia abrir espaço para a desvalorização cambial).

Se, pelo contrário, as contas do Governo continuamente se têm deteriorado, ficará mais difícil desvalorizar o câmbio e baixar as taxas de juros. E afí permanecemos dependentes do ingresso de capitais voláteis no Brasil. Nesse sentido, a crise vivida recentemente pelo México já demonstrou cabalmente que a dependência dos capitais voláteis envolve uma situação de alto risco.

Gostaria de dizer, finalmente, que concordo, em parte, com o discurso oficial do Governo, que afirma que muitas das dificuldades em sanear as contas pública advêm do fato de que este Governo tem enfrentado problemas que seus antecessores se limitaram a empurrar com a barriga. É verdade.

É o caso, por exemplo, do programa de financiamento do Governo Federal voltado para o saneamento das contas de Estados e Municípios, que, num primeiro momento, ocasiona aumento, e não diminuição, das despesas públicas. É o caso também do rombo do Banco do Brasil e do passivo com a Caixa Econômica Federal em razão da dívida do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). Aliás, o recente aporte do Tesouro para o Banco do Brasil da fábula de 8 bilhões de reais nos faz questionar se a União deveria manter a propriedade de um banco comercial.

Entretanto, há pontos obscuros, que levantam muitas dúvidas, nas recentes rubricas de gastos do Governo, como evidentemente acontece no caso do Proer. Vejam bem, não questiono a necessidade de um programa que finance a reestruturação do sistema financeiro em razão de um novo ambiente de estabilidade monetária. Preservar o sistema de pagamentos da economia é obrigação do Governo. Mas um programa que já consumiu mais de 12 bilhões de reais, até agora, não se deveria caracterizar pela falta de transparência em que está envolto.

Não vou discutir o Proer no presente momento, que, dada sua complexidade, exige um discurso separado. Somente quero dizer que o Proer, ao contrário do que o Governo afirma, não é um programa financiado com os recursos privados do sistema financeiro na forma de depósitos compulsórios recolhidos ao Banco Central. Os recursos do Proer provêm de operações ativas do Banco Central como qualquer outra, sem qualquer vinculação com depósito compulsório algum, e, portanto, provocam expansão da base monetária. Os juros dos empréstí-

mos aos banqueiros compradores de bancos falidos são subsidiados e são concedidos mediante garantias discutíveis.

Em suma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, penso que não deveríamos tratar os alertas do Professor Dornbusch com o desdém e com o pouco caso com que têm sido respondidos. Longe ainda de ser explosiva, a situação das contas públicas preocupa, sim. O acúmulo de déficits e o aumento do endividamento público vai lentamente solapando as bases de sustentação do Plano Real. Sem melhoria dessa situação, não conseguiremos escapar da camisa-de-força do câmbio valorizado e dos juros altos.

Temos, então, duas opções: ou encarar o perigo de frente, numa atitude corajosa, ou enterrar a cabeça, como fazem as avestruzes, e aguardar que chegue o momento da nossa crise mexicana.

Era o que tinha a dizer.

(1) DORNBUSCH, Rudiger. "Desculpas do Brasil estão acabando" in *Gazeta Mercantil*, 10-6-96, capa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, os problemas da agricultura brasileira não são novos, nem originais, apenas eles se têm agravado como consequência da falta de atenção dos administradores do Governo Federal para com o setor. Veja-se que a produção brasileira de grãos da safra 95/96 deverá ficar em torno de setenta e quatro milhões de toneladas, número que demonstra uma queda de oito vírgula cinco por cento em relação ao ano anterior.

De acordo com os últimos dados da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), recentemente divulgados, o Brasil está deixando de produzir sete milhões de toneladas de grãos, o que vai resultar no aumento da dependência de importações de produtos agrícolas. Houve, também, uma redução na área total plantada da ordem de quatro por cento, o que aponta para uma redução de um milhão e quinhentos mil hectares.

Os técnicos estimam que a necessidade de importar milho, por exemplo, seja de dois milhões de toneladas, a partir de outubro, para compensar a redução na produção nacional da ordem de quatro milhões de toneladas. Será inevitável, ainda, importar algodão, para compensar a queda de vinte e cinco por cento na produção e cerca de quinhentas mil toneladas de arroz, em consequência da diminuição de doze por cento em sua produção.

São números oficiais. O Governo Federal, no entanto, acredita numa recuperação da produção agrícola na próxima safra, principalmente em decor-

rência do Programa de Securitização das Dívidas, o que deu fôlego ao agricultor, e ainda pelo recente anúncio do Plano de Safra 96/97, que reduziu as taxas dos empréstimos agrícolas para doze por cento.

Em verdade, o Presidente da República editou Medida Provisória prorrogando até 31 de julho de 1997 a suspensão da atualização monetária dos contratos agrícolas pelo preço mínimo dos produtos. Os financiamentos serão corrigidos pela variação da Taxa de Juros de Longo Prazo, mais doze por cento ao ano. A proibição, na verdade, vem desde novembro do ano passado, mas os técnicos do Ministério da Agricultura decidiram mantê-la, já que o produtor está conseguindo vender seus produtos por um preço melhor do que o preço mínimo em vigor.

Vários produtores agrícolas não gostaram da notícia porque a medida provisória praticamente determina o fim dos preços mínimos agrícolas e mantém a produção à mercê do mercado. Mas, segundo os técnicos do Governo, a decisão favorece o produtor. De acordo com eles, a correção do crédito agrícola para a safra 96/97, tendo como fator a equivalência-produto, é uma garantia de que o agricultor terá, com a venda da produção, receita acima da dívida atualizada.

Vejam, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como a questão agrícola é controversa e complexa. O Governo Federal errou nas estimativas no ano passado e a safra se reduziu. Isso significa a necessidade de maiores importações e, portanto, de um gasto não esperado de divisas. Os empregos que desapareceram dentro do Brasil estão sendo financiados, pelo esforço dos brasileiros, na agricultura dos Estados Unidos, Canadá e boa parte dos países europeus. Um erro de avaliação resultou nesse desastre.

Trago ao conhecimento deste Plenário um rápido exemplo do descaso com o setor agrícola. Recebi documento da Associação dos Bananicultores do Município de Schroeder, encaminhado por seu Presidente, Felipe Voigt, e pelo Tesoureiro, Dorival Afonso Jahn, protestando contra o aumento abusivo aplicado ao preço dos fertilizantes no segundo semestre do ano passado.

A Associação dos Bananicultores de Schroeder representa outros Municípios do norte catarinense como Corupá, Joinville, Guaramirim, Massaranduba, Luís Alves, Garuva, Jaraguá do Sul e São João do Itaperiú. Essa Associação junta notas e demonstra que entre junho e outubro de 1995 os fertilizantes necessários àquele cultivo aumentaram setenta por cento no seu preço final. A inflação no ano, entre setembro de 94 e outubro de 95 foi inferior a trinta por cento.

Não é difícil perceber que nos Municípios do norte de Santa Catarina está ocorrendo o mesmo fenômeno que assolou a agricultura brasileira. Caso o Governo Federal não tome providências rápidas, eficientes e urgentes, o Brasil vai registrar, em pouco tempo, uma queda na produção de bananas. O remédio do Governo, de novo, não será original. Vai recorrer a importação do produto e criar empregos nos países da América Central e da África. Enquanto isso, o emprego do trabalhador brasileiro vai se reduzir.

É fundamental, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, socorrer de maneira efetiva os bananicultores de Schroeder, em Santa Catarina, que estão abandonados diante da voracidade de atravessadores. Essa brutal elevação do preço dos insumos necessários àquele cultivo praticamente inviabiliza a produção e coloca o destino de importante parcela da safra brasileira nas mãos daqueles que comercializam os insumos agrícolas. O Ministério da Agricultura deve agir e reagir, de maneira decidida, diante desta grave situação.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a divulgação, em meados de julho, do Relatório sobre o Desenvolvimento Humano/1995, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, continua obtendo intensa repercussão nos mais variados setores da sociedade brasileira.

No Congresso Nacional, na esfera do Executivo, assim como na imprensa em geral, têm-se multiplicado os pronunciamentos, artigos, comentários e análises, motivados pela posição nada confortável ocupada pelo Brasil no ranking instituído pelo PNUD, para classificar as nações, de acordo com os indicadores de seu desenvolvimento humano.

Criado por essa prestigiosa agência da ONU, em 1990, o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) vem permitindo o levantamento anual da posição alcançada pelas nações, nesta nova escala de aferição do desenvolvimento, resultante do cotejo de três fatores: a expectativa de vida, a educação e o poder de compra básico da população.

Noutras palavras, o IDH reflete o amadurecimento dos analistas da ONU para a adoção de um conceito novo de desenvolvimento que passa a ser avaliado não exclusivamente com base em dado puramente econômico (o poder de compra), mas, também, a partir de relevantes indicadores sociais tais como a expectativa de vida – denotativa do estado geral de saúde de uma população – e nível educa-

cional (medida pelas tachas de matrícula do 1º ao 3º grau de ensino), por sua vez, determinante do potencial de participação dos indivíduos no processo de produção e no usufruto dos bens culturais e econômicos gerados em suas comunidades e na comunidade globalizada do mundo contemporâneo.

Não é meu propósito, Sr. Presidente, descrever as "performances" obtidas pelo Brasil nesses levantamentos, até porque estas já foram largamente comentadas nos pronunciamentos aqui proferidos e nos artigos publicados sobre essa matéria nos principais órgãos da Imprensa.

Meu escopo é, antes, o de aprofundar algumas indagações e outras tantas reflexões impostas ao nosso espírito, tão logo nos inteiramos das conclusões do Relatório do PNUD.

Entretanto, à guisa de encaminhamento às reflexões que pretendo suscitar, relembo, *en passant*, as ilusões mais incitantes do referido relatório.

Relembro, pois, que de acordo com o Relatório PNUD – 1995, e com base em dados levantados até 1993, o Brasil ocupa o 58º lugar entre as 174 nações do mundo avaliadas e classificadas segundo o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Pontuado com o índice de 0,796, o Brasil é o primeiro colocado entre os países com índice médio de desenvolvimento humano, sendo que o primeiro colocado de todo o ranking é o Canadá, com um IDH de 0,951. O país latino-americano que está em melhor posição é a Argentina que, com o IDH de 0,885, alcançou a 30ª colocação.

Dentre as 57 nações situadas em plano superior ao do Brasil, ou seja, no nível de alto desenvolvimento humano, figuram algumas bem mais pobres e bem menores do que o Brasil, como é o caso das Bahamas, Barbados, Trinidad e Tobago, Costa Rica, Uruguai, Luxemburgo, Irlanda, Chipre e Portugal, para só citar algumas.

Ainda, de acordo com o relatório, no período de 1960 a 1992, o Brasil foi entre os países latino-americanos e do Caribe, um dos dois que alcançaram maiores índices de crescimento econômico, superando apenas pela diminuta Barbados.

Por outro lado, o Brasil figura, ao lado de Honduras, El Salvador, Nicarágua, Bolívia, Guatemala e Haiti, entre os países da América Latina e do Caribe "de menor eficiência em transformar sua renda em desenvolvimento humano".

Tendo logrado alçar nossa economia entre as dez maiores do mundo, ainda não soubemos traduzir esse crescimento em favor do bem-estar e da melhoria da qualidade de vida dos contingentes majoritários de nossa população. É, assim, que conti-

nuamos campeões mundiais de concentração de renda, já que os 20% de brasileiros mais ricos concentram uma renda 32,1 vezes maior do que a dos 20% mais pobres.

Continuamos, também, invictos em matéria de desigualdades regionais, configuradas neste mapa da pobreza do Brasil: 5% na região Norte; 45% na região Nordeste; 34% na região Sudeste; 10% na região Sul e 6% na região Centro-Oeste.

Tão extremadas são nossas desigualdades, que coexistem, neste mesmo País, regiões cujo IDH atinge 0,871 (índice de países de alto desenvolvimento humano), ao lado de outras, cujo IDH situa-se em 0,466 (índice só inferior ao de Lesoto, na África).

Não raro, Sr. Presidente, buscando perscrutar as causas profundas e determinantes dos impasses sociais com que se defronta a Nação, sou inclinado a admitir que esse Brasil problemático que aí vemos é a projeção colossal da problemática de milhões de brasileiros, que emergiram na sociedade, sem haverem antes forjado, no lar e na escola, os hábitos, a disciplina, os conhecimentos, os valores e as habilidades que transformam os homens em construtores de sociedades desenvolvidas e civilizadas.

Não, experimento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, satisfação alguma em comentar os aspectos desconfortáveis de nossa realidade social, reveladas em relatórios, como este do PNUD.

Ele expõe, mais uma vez, aos nossos olhos e aos olhos do mundo, algumas de nossas mais dolorosas chagas sociais que, por se perpetuarem e por permanecerem incuráveis ao longo dos tempos, parecem constituir verdadeiras e vergonhosas taras nacionais.

Também não me incluo, e V. Ex's tampouco, entre os cultores do prazer masoquista da autoflagelação e do auto-escárneo.

Se, portanto, me alongo na consideração desses males, não é tanto para proclamá-los. Eles são por demais conhecidos. Quem afinal ignora os dois ou mais Brasis, há tanto tempo identificados por Roger Bastide? Quem ignora o Brasil dos contrastes, flagrado por Stephan Zweig? O Brasil desigual e injusto, denunciado por analistas sociais e políticos de todos os tempos e de todos os matizes? O Brasil – vasto hospital – visto assim por nossos melhores sanitários? O Brasil ignorante e iletrado, sobrevivendo teimosamente em milhões de brasileiros sem acesso à escola? O Brasil marginal, expulso dos campos e contido nas periferias urbanas, sem chance de exercer os direitos e deveres fundamentais da cidadania?

O que pretendo, isto sim, é concorrer para que passemos, afinal, da ciência dessas taras à cons-

ciência aguda da necessidade de nos mobilizarmos voluntariosa e resolutamente para curá-las e saná-las sem mais delongas.

O que mais me gratificaria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, seria concorrer para que todos os brasileiros, em algum momento, experimentassem um estalo de responsabilidade cidadã e, deixando de lado o posicionamento diletante e descomprometido frente a esses graves problemas, tomasse-os pessoalmente como seus, indagando-se: por que, conhecendo, como conhecemos, nossas vergonhosas chagas sociais, sobretudo as que tendem a caracterizar-nos, em larga escala, como país desigual, injusto, doentio e ignorante, tão insuficiente é o esforço que fazemos para extirpá-las? Por que, consciente da vergonha e dos sofrimentos que tais problemas acarretam para toda a sociedade, a Nação inteira não se declara em estado de emergência ou de calamidade pública, até que todas essas mázelas sejam definitivamente expungidas de nosso cenário social?

Quando, pois, considero todas essas contradições nacionais, não resisto à idéia, que logo me empolga, de que o que ainda falta ao País é uma grande e radical *Revolução*. A revolução educacional, única capaz de suprir as carências de milhões de brasileiros privados das capacidades básicas que os habilitem a libertar-se da miséria e a incorporar-se no processo produtivo da Nação.

Penso, também, numa revolução interior, lavrando nas mentes e nos corações dos integrantes das elites brasileiras, e transmutando-as de egocêntricas em solidárias; de indiferentes em participantes; de exclusivistas em aderentes generosas ao imperativo da comunhão de todos em torno dos benefícios gerados por nosso crescimento econômico e social.

Só assim, o Índice de nosso Desenvolvimento Humano deixará de ser uma vergonha nacional.

É o que penso, Sr. Presidente.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho registrar, neste momento, uma audiência que tivemos na última terça-feira, com o Ministro da Reforma Agrária e Política Fundiária, Raul Jungman, acompanhado de deputados federais do Pará e de várias lideranças sindicais de trabalhadores da área rural, quando apresentamos dois ofícios reivindicando vários itens para solucionar problemas localizados e outros de caráter geral no setor da Reforma Agrária.

Mais uma vez o Ministro Jungman foi muito receptivo e comprometeu-se a atender quase todas as

reivindicações contidas naqueles dois documentos, cujas cópias estou anexando ao presente discurso, para fazer parte integrante do mesmo:

Assim, o Ministro prometeu a todos nós que procederia a uma revisão dos projetos de assentamento, com o objetivo de expurgar os não clientes da Reforma Agrária que atualmente ocupam áreas destinadas a este fim, bem como faria a demarcação e a seleção de clientela das áreas que se encontram ocupadas e que já tenham sido desapropriadas.

Um dos entraves para a efetivação do processo da Reforma Agrária é a falta de recursos para determinados serviços como as vistorias e as demarcações. Os trabalhadores rurais denunciaram ao Ministro que até há pouco tempo verbas que eram enviadas ao Incra do Pará acabavam sendo utilizadas para outras despesas.

Nós recebemos do Ministro a confirmação de que o seu Ministério está agilizando a dotação de recursos para o Incra do nosso Estado, com finalidades bem determinadas para execução daqueles serviços em diversas áreas e, com isso, começar a liberar mais terras para assentamentos, em curto espaço de tempo.

Nós vamos esperar que todos os compromissos até hoje já assumidos pelo Ministro Jungman sejam então concretizados o mais rapidamente possível, pois em nosso Estado a situação é comparável a uma bomba com estopim curto. Se os trabalhadores não forem atendidos em seus direitos, as consequências serão imprevisíveis.

Era esta a nossa manifestação.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRO- NUNCIAMENTO:

OF. Nº 1/96

Brasília, 6 de agosto de 1996

Senhor Ministro,

Os signatários que abaixo assinam, presidentes de sindicatos de trabalhadores rurais, federação e confederação, pede vênia a Vossa Excelência para expor e propor medidas de saneamento dos conflitos de terra na região sul do Pará, contribuindo com o Ministério da Reforma Agrária e o Governo, com o consequente assentamento de cerca de 20 mil famílias.

1 – Revisão dos projetos de assentamento.

Objetivo:

a) expurgar os não clientes da reforma agrária que atualmente ocupam áreas.

2 – Demarcação e seleção de clientela das áreas ocupadas e desapropriadas.

Objetivos:

a) delimitar as parcelas por trabalhadores;

b) expurgar os não clientes;

c) assentamento de mais 30% (trinta por cento) dos trabalhadores rurais cadastrados nas áreas;

d) criação de Projeto de Assentamento.

3 - Dar celeridade aos processos de desapropriação em andamento.

4 - Vistoria, para fins de Reforma Agrária, de áreas passíveis de desapropriação, por serem improdutivas. (Relação anexa.)

Excelentíssimo Senhor

Doutor RAUL JUNGMANN

Ministro Extraordinário da Reforma Agrária

Sugestões para viabilização do pleito:

a - Transformação da Unidade do INCRA de Concelho do Araguaia em Unidade Especial, diretamente vinculada a este Ministério, englobando as unidades de Tucumã e São Félix do Xingu;

b - Implantação de infra-estrutura, através de prefeituras municipais, com fiscalização das associações, sindicatos e INCRA.

c - Imediata liberação de recursos para os seguintes procedimentos:

1 - Vistoria de áreas passíveis de desapropriação R\$100.000,00 (cem mil reais) ao mês;

2 - Demarcação e seleção de clientela, R\$100.000,00 (cem mil reais) ao mês;

3 - Liberação de recursos sob responsabilidade do Banco do Brasil para atendimento ao Projeto no sul do Pará, no valor de R\$17.000.000,00 (dezessete milhões de reais).

Ações emergenciais:

O recente conflito, sábado passado, entre índios e colonos, em São Félix do Xingu, nas glebas Sudoeste e São Francisco, poderá precipitar em morte de trabalhadores e índios, nas referidas áreas.

Sugestão:

Presença imediata do INCRA, FUNAI e da Polícia Federal, para dirimir o conflito, com acompanhamento dos Sindicatos da Região (Rio Maria, Tucumã e São Félix do Xingu).

Contamos com a decidida benevolência de Vossa Exceléncia no exame acurado deste documento, sabedores que somos do patriotismo e espírito de justiça e de solidariedade humana que animam vossas ações.

Atenciosamente, — Rita da Luz Serra, Sec. Geral da FE-TAGRI-PA — Carlos Cabral Pereira, Pte. do STR de Rio Maria — Francisco Sales de Oliveira, Diretor de Política Agrária da CONTAG — Jânio Ferreira da Silva, Pte. do STR de Tucumã — Jesuíno Pereira de Souza, Pte. da Associação J. Canuto — Cristiano Vieira da Silva, Pte. Associações S. Bento — Joaquim D. A. Barbosa, Pte. do STR de C. do Araguaia — Raimundo Nazi, Pelo STR de S. do Araguaia — Belchior Pereira, Pte. da Associação C. Aldeia — José Messias de Almeida, Prefeito S. Maria das Barreiras.

Santa Maria das Barreiras-PA, 6 de agosto de 1996

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS
PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA ALDEIA

Ao

Excelentíssimo Sr. Ministro Raul Jungmann
Ministro da Reforma Agrária

Contando mais uma vez com a sua incomparável presteza a Colônia Aldeia vem através de sua diretoria lhe comunicar que estamos sentindo ameaçados pela negociação feita no Governo anterior sobre as glebas do loteamento do Rio Inaja a desapropriação foi feita a fins de assentamento em 29 de março de 1989. Enquanto toda a área da Colônia Aldeia já era ocupada desde 1976 e 1977 desde a época dos alemães. Nos quase todos da Colônia vivemos em 1981 nossas terras vistoriadas e demarcadas pelo Getat. Fomos acentados nesta época, no entanto a desapropriação deveria ser feita em benefício de Regularização, temos

documentos que provam a nossa existência em área antes da desapropriação olhando nos mapas da região do Incra, consta os nossos nomes. Temos contrato de bancos como por exemplo: Contrato Agrícola — data 2-3-1982 valor 165.000,00 Cruzados, nota de crédito rural Banco do Brasil S.A., Inscrito no CGC sob o nº 00.000.000/0984-93, valor de crédito referente a financiamento de lavoura de feijão a ser formada do imóvel rural Fazenda Montes Belos, situada no Município de Santana do Araguaia-PA no período de 1982, de 15 hectares. Proprietário Sr. Belchior Pereira da Silva.

Somos 46 famílias que o Getat assentou em 1981, só 4 tem mais de 100 alqueires, limite máximo permitido pelo órgão na época, sendo que essas 4 negociaram com o Incra em 1º de julho de 1993 na pessoa do Engenheiro Agrônomo Rodison de Sousa com o compromisso de que receberiam os títulos e já se passou 3 (três) anos, e nós estamos apreensivos sobre o que está acontecendo especialmente a que no Sul do Pará referente as invasões, esta indústria está crescendo cada dia mais. Agora que chegamos a autoridade máxima, contamos com uma certeza da solução, até hoje não encontramos vontade política para resolver esse problema.

Total de hectares e valores da área aldeia desapropriada

1) Data 29 de março de 1989. Loteamento Rio Inaja — Santana do Araguaia-PA Gleba nº 36 4.356,00 hectares Preço 164.950.830,00 (cento e sessenta e quatro milhões, novecentos e cinqüenta mil, e oitocentos e trinta cruzados).

2) Gleba nº 46 — 4.356,00,00 hectares Preço — 164.950.830,00 cruzados

3) Gleba nº 47 — 4.356,00,00 hectares Preço — 164.950.830,00 cruzados

4) Gleba nº 37 — 435,00,00 hectares Preço — 164.950.830,00 cruzados

5) Gleba nº 38 — 4.356,00,00 hectares Preço — 164.950.830,00 cruzados

6) Gleba nº 39 — 4.356,00,00 hectares Preço — 164.050.830,00 cruzados

Total de hectares 25.136,00,00

Total preço 989.709.980,00 cruzados

Dr. Roberto Nascimento, Identidade nº 772.704-33 PSP CPF nº F.I.M. 939 deste cartório Livro 2-D Registro General R.I.M. 1419 — data 29 de março de 1989, por determinação do Dr. Francisco Neves da Cunha M.M. Juiz Federal na Primeira vara da sessão Judicária do Estado do Pará. No mandado de intimação expedido em 13 de fevereiro de 1989 conforme despacho exarado no processo nº 36.143 de desapropriação que o Instituto Jurídico das Terras Rurais Intermove contra Roberto Nascimento. Fica transmitido definitivamente por desapropriação. A União Federal, pessoa jurídica de direito público e interno com capital federal em Brasília, o imóvel objeto de matrícula pelo de: CR\$64.930.830,00 sem condições são as Glebas: 36, 37, 38, 39, 46, 47 todas do loteamento do Rio Inaja.

Desde já contamos com a vossa colaboração, pois sendo Governo Vossa Exceléncia iria zelar pelo seu povo, acima de tudo para quem trabalha e quer contribuir com a grandeza do nosso Estado e de nossa gente, queremos contribuir com impostos, ter acesso a bancos nos quais nos é negado, sob alegação de sermos posselhos.

Recorremos as autoridades por que o caminho da briga é o último e o Governo anterior veio através do Incra nos obrigando a partir para isto a que estão nossas famílias, nossas vidas, tudo que temos estão aqui e se o Estado não faz nada por nos quem poderá fazer.

Contamos com a sua colaboração.

Pedimos medidas urgentes para que a nossa associação dos pequenos e médios produtores Rurais da Colônia Aldela sinta ser dono de fato de suas terras e que o nosso Governo é a Pessoa certa em que nós confiamos.

O nosso muito obrigado. – Belchior Pereira da Silva, Associação dos Produtores Rurais da Colônia Aldela – José Messias de Almeida, Prefeito Municipal.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Congresso Nacional deu ontem um novo crédito de confiança ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, suspendendo a sessão conjunta em que seria aprovado o projeto de conversão que modifica a medida provisória sobre a Indústria automotiva. Neste gesto de compreensão e de grandeza política, as bancadas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste resolveram apostar na palavra do Presidente e dos líderes, comprometida com a remessa, no prazo de 15 dias, de outra medida provisória que fixará incentivos fiscais diferenciados para a implantação de novas indústrias nessas regiões.

Mas é bom que as autoridades do Governo não confundam essa atitude de boa vontade, que é da prática mais elementar dos ritos democráticos, com a aparência de renúncia aos esforços de afirmação que têm marcado a conduta do parlamento brasileiro. Quem jogar nessa expectativa vai perder, e o comportamento das alianças mais incondicionais do Governo tem mostrado isso. Quem acompanhou com atenção os debates de ontem no Senado tem uma amostragem eloquente de que esta Casa está respirando unanimidade por todos os seus pôros em relação a determinadas causas que empolgam o nosso dia-a-dia.

Uma dessas causas, que seria de caráter geral, é o sentido de prepotência das medidas provisórias nas suas sucessivas reedições, vindo daí o amesquinhamento de um Congresso passivo e homologatório. Em segundo lugar, está sendo difícil engolir o indisfarçável e crescente processo de paulistização do poder político. A terceira face perversa das atuais realidades é a rude e escancarada marginalização das regiões mais pobres do País, afi incluídos o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste. Unidos, nós somos majoritários, mas somos tratados como minoria de segunda classe. As políticas oficiais, dirigidas para beneficiar o Sudeste e o Sul, querem institucionalizar as desigualdades.

É real, é grave e é preocupante esse nível de tratamento, sobretudo quando são ensaiadas cam-

panhas de retaliação para intimidar os que se insurgem contra o *status quo*. Se há alguém que pode cultivar paixão regionalista neste País somos nós, das regiões pobres. Já pagamos muito alto para sustentar o desenvolvimento de São Paulo. É bom que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que foi eleito por uma nação inteira para distribuir equitativamente os benefícios do desenvolvimento, reposicione as antenas do Palácio do Planalto, que estão viciadas na direção de São Paulo. Ele tem deveres de Estado com toda a Federação, e é isso que esperamos de Sua Exceléncia, que deve ser complacente com o calpirismo do lado de cá, que produz a comida dos ricos, que tem desemprego e que precisa da industrialização.

Esse grande exemplo de dignidade pessoal e de paciência sacerdotal que é o Senador Élcio Álvares merece todas as homenagens deste Plenário pela missão de sacrifício que deve estar causando tantos constrangimentos ao seu papel de líder. O mesmo se pode dizer do Senador José Roberto Arruda, que ajudou a coordenar a saída política de ontem. Como patrocinadores do acordo de ontem, deve-lhes o Governo o cumprimento das promessas. O projeto de conversão do Deputado José Carlos Aleluia não pode e não deve ser desfigurado nas negociações que vão levar ao texto da nova medida provisória a ser proposta ao Congresso.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso pode sentir-se absolutamente seguro quanto à nossa solidariedade. Quando falo nós não estou me referindo a mim, aos meus companheiros de partido ou às outras agremiações políticas que o apóiam nas duas Casas do Congresso. A Nação inteira torce para que o seu Governo dê certo. Mas esse casamento de intenções não pode prescindir de reciclagens fundamentais, e a principal delas é a de capilarizar os eixos de poder, quebrando a hegemonia paulista. Considero dever do Presidente colocar ao seu lado pessoas que lhe levem a verdade, que enxerguem o mapa político, econômico e social do País por inteiro, e que ajudem a lançar no lixo os preconceitos regionais.

Eu continuo achando que a sinceridade ainda é a melhor conselheira dos verdadeiros estadistas. Vejam-se os exemplos das últimas horas. Os jornais de hoje informam que o Presidente levou um susto quando o Deputado José Carlos Aleluia mostrou-lhe que há uma renúncia fiscal anual de 7,1 bilhões de reais no País. Um montante supe-

rior a todo o volume de investimentos previstos para este ano. Desse total, o mais grave é que São Paulo detém um total de 4,2 bilhões. O pobre do Centro-Oeste, com toda a vastidão dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins, tem a mísera renúncia de 300 milhões. Eu pergunto a este Plenário com que argumentos o Estado de São Paulo ainda pode gritar contra os incentivos diferenciados propostos nas modificações da Medida Provisória da indústria automotiva.

O líder do nosso partido, o Senador Jader Barbalho, foi incisivo na condenação dos desníveis regionais, em seu discurso de ontem, mostrando que as atuais políticas oficiais vão aprofundar a concentração de renda dos Estados mais desenvolvidos. Com a autoridade de ex-Presidente da República, o Senador José Sarney bateu na mesma tecla. Em sucessivos discursos e em artigos freqüentes, o Senador Waldeck Ornellas tem feito análises precisas e judiciosas sobre a perversidade das ações oficiais no agravamento das desigualdades. Os fatos estão aí, são transparentes e irrecusáveis. Ignorá-los não é apenas ignorar o Nordeste, o Centro-Oeste e o Norte, mas ignorar o País, que tem uma única espinha dorsal de que somos parte. Perpetuar preconceitos é decretar para o País um destino de País aleijado. Da mesma forma que aceitamos renegociar alternativas para recompor interesses, estaremos atentos ao desdobramento dos acordos, na expectativa de que o Presidente faça prevalecer a justiça para os Estados mais pobres. Creio estar falando por uma expectativa que corresponde à quase unanimidade desta Casa. E não tenho dúvida de que as negociações difíceis das últimas horas têm o sentido político de prévia para os embates que virão a partir de outubro, na tramitação da Reforma Tributária no Senado. Como árbitro da decisão, o Presidente da República haverá de estar atento a tudo isso, Sua Excelência que é o guardião dos interesses supremos da Nação. Aliás, o Presidente Fernando Henrique Cardoso já poderá mostrar ao País, no pacote de metas anunciado para sábado, um prenúncio do carinho que deve ter com todas as regiões brasileiras.

É o que penso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é lamentável o que fez um jornal de Roraima procurando manipular índices de preferência eleitoral.

Esse jornal, Sr. Presidente, o **Folha de Boa Vista**, de propriedade do irmão do candidato do PSDB, enviou falsas informações ao **Correio Brasiliense**, de Brasília, talvez num desesperado gesto de angariar apoio à sua até aqui frustrada campanha à prefeitura da capital roraimense.

Esqueceram os idealizadores dessa falcatrua que o **Correio Brasiliense**, além de sua condição de um dos maiores diários deste País, é também uma fonte de informação constante de muitos roraimenses dentro e fora do Estado.

É lamentável que profissionais da imprensa, a quem cabe bem informar a comunidade, se sujeitem a criar e promover a publicação desse tipo de informação sabidamente falsa.

Pior ainda, quando nesse desvario chegam ao absurdo de citar uma fonte para suas fantasias e tudo isso acintosamente desrespeitando as normas legais em vigor.

Aliás, declara sua incompetência para o exercício da profissão jornalística quando envia dados de matéria enquadrada na legislação eleitoral e que, a rigor, exige cumprimento da lei para sua publicação.

A fonte citada, Sr. Presidente, não apenas desmentiu a farsa como exigiu do jornal brasiliense uma retratação. Tenho aqui em mãos a cópia do ofício do Diretor da Zênite Comunicação, Flávio Rabello, dirigido ao Diretor do **Correio Brasiliense**. Quero que este documento, juntamente com o desmentido publicado no jornal **O Diário**, sejam também inseridos como parte deste meu pronunciamento.

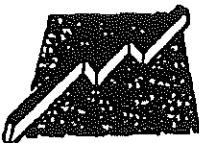
Finalizando, Sr. Presidente, quero registrar outro dado que, acredito, tenha sido a principal causa da preocupação dessa corrente política em meu Estado.

Leio para V. Ex^a e para o conhecimento desta Casa uma matéria publicada no jornal **Diário de Culabá** do dia 31 de julho passado e que chegou às minhas mãos através do **Lux-Jornal**.

A matéria tem o título:

"PESQUISA RECORDE" e o texto está assim redigido: "Esta deve ser a maior vantagem, em pesquisas, das eleições municipais. Em Boa Vista, capital de Roraima, o candidato Ottomar Pinto (PTB/PPB/PMDB) está com 65%, contra 15% do tucano Salomão Cruz."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. MARLUCE PINTO EM SEU PRONUNCIAMENTO:**Zênite Comunicação****Boa Vista, 06 de agosto de 1996.****Ao
Correio Brasiliense****A/C - Ricardo Noblat****Senhor Diretor,**

Em matéria publicada neste conceituado jornal na edição de 04 de agosto de 1996, página 10 do 1º caderno, sob o título "Eleições em Banho-Maria", é citada a ZÊNITE COMUNICAÇÃO como fonte de resultado de pesquisa de opinião em Boa Vista, Roraima, que dá ao candidato do PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) Ottomar Pinto, 27% na preferência do eleitorado e ao candidato do PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira) Salomão Cruz 11%. A suposta data da realização da pesquisa é 07 de julho de 1996.

Gostaríamos de esclarecer os seguintes pontos:

- A Zênite Comunicação não realizou nenhuma pesquisa neste período, e em seus serviços públicos ou privados não há nenhum número que se assemelhem aos publicados e

- Conhecendo a legislação eleitoral em vigor, não publicaríamos nenhum resultado de pesquisa de opinião sem o devido cumprimento da Lei.

Não é de nosso interesse criar uma pendenga jurídica com este conceituado veículo, por isto queremos tão somente a retratação da fonte para que não haja prejuízos maiores à imagem de nossa empresa.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer vossa compreensão ao mesmo tempo em que colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Flávio Rabello

DF: 146 K: 068

04 · Politics

© Biendo

Folha de Boa Vista mente ao Informar Correio Brasiliense pesquisa falsa

Diretor da Zênile Comunicação também desconhece resultado da pesquisa

Kumbarte Siva

A publicação do resultado de uma suposta pesquisa realizada em Bonito, com relação às eleições municipais de 3 de outubro, no jornal Correio Brasiliense, e, reproduzido pelo jornal "Folha de São Paulo", na edição de ontem, dando como fonte a empresa Zentel Comunicação, foi contestada ontem pelo diretor da empresa local, Flávio Padeiro, que reuniu fax para o jornal de Brasília e para imprensa local desmentindo a informação de que: levou realizada por qualquer instituição, com os resultados apontados.

Segundo os Jornais Correio Brasileiro e Folha de São Paulo, que não respeitaram a legislação eleitoral, o público resultado da suposta pesquisinha, assim que a meia-metade não foi julgada na Justiça, o candidato da coligação "Mobilização pelo Progresso", Otávio de Souza Pinto teve 32% das intenções de voto e o candidato Luizinho Afonso de Souza Cruz, o Sabugão, teve 11%.

Ontem à tarde o diretor da
2ª Agência Comunicação, Flavio Rabello,
em entrevista à imprensa, informou
que remeteu fax para o jornal Cor-
reio Brasiliense desmentindo o re-
sultado da pesquisa. No fax, Rabello
escreveu:

“Uma matéria publicada neste concretando jornal na edição de 04 de agosto de 1996, página 10, do jornal rádio JN, sob o título: ‘Bikicões em Brumó Muíra’, é citada a Zémita Comunicação como fonte de resul-

Exemplares da coleção ZANINHEIRO Corrêa Histórica

candidato do PSTB - Partido Socialista Democrata Brasileiro - , Salvador Crivella. A suposta data da realização da pesquisa é 07 de julho de 1986. Constatamos de excluir esse

www.infosys.com

- A Zenit Comunicação não realizou nenhuma pesquisa neste período, e em seus serviços públicos ou privados não há resultados disponíveis que se assemelhem aos publicados.
 - Conforme o Regulamento Eleitoral em vigor, não publicizamos nenhum resultado de pesquisas de opinião somente devido cumprimento de lei.

Não é de nosso interesse estabelecer uma precedência jurídica com este conceituado veículo, por isto, que remos tão somente a retração da fórmula para que não haja prejuízos maiores à integridade do nosso emprego.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer vostra compreensão ao mesmo em que encorajamo-nos ao interno d'ílhus para quaisquer novas recomendações. Atenciosamente Mário Rabello", consta no diretor da ZA n.º.

A reportagem do **DIÁRIO**, teve entre obter algumas informações da Justica Federal, sobre o fato do Juiz Fofão de Hoy, Visitante publicado o resultado de preceita em que a mesma entidade foi rejeitada. A informação é da nossa reportagem de que a Justiça não queria se falar nisso para tal.

Já no final da tarde de ontem o editor de política do Jornal Correio Brasiliense, jornalista Alexandre Rollo, ligou para o ilustrador da Zé e Companhia, Flávio Rabello, e informou que quem fez esse o resultado da pesquisa publicada no jornal é Brasília foi gente da *Folha de São Paulo*.

da Zênite desmente pesquisa

o pelo CORREIO BRAZILIENSE que aponta Salomão com 11% é falso

O jornalista Flávio Rabelo, proprietário da Zenite Comunicação, desmentiu ontem que sua empresa tenha realizado pesquisa de intenção de votos em Boa Vista, cujo resultado foi publicado no domingo passado pelo CORREIO BRAZILIENSE. "Nós não realizamos pesquisa nenhuma e desconheço a veracidade dos percentuais divulgados", disse ele ontem

após enviar carta de desmentido à direção do jornal. A pesquisa apresenta índices absurdos de preferência eleitoral: 27% para Ottomar Pinto e 11% para Salomão Cruz. "Isso não tem a menor procedência. é uma verdadeira fraude", acrescenta Flávio Rabelo. No final da tarde, ele informou à redação de O DIÁRIO que, segundo informação da própria direção do CORREIO,

através do jornalista Flávio Botão (editor de política) que os dados foram repassados pela FOLHA DE BOA VISTA, onde o proprietário, Getúlio Cruz, é irmão do candidato tucano. A suposta pesquisa tem o objetivo apenas de tumultuar e será questionada na Justiça Eleitoral pelos advogados da coligação "Mutirão pelo Progresso".

PAGINA-3A

“Balcão de Ferramentas” vai gerar emprego e renda

Dando continuidade à proposta de geração de emprego e renda à população, o governador Neudo Campos e a primeira-dama Stely Campos entregaram 43 conjuntos de equipamentos do programa “Balcão de Ferramentas”. O programa visa oportunizar através de financiamento a compra de equipamentos para a instalação de uma micro-empresa. “E através de projetos como esse que o

governo pode ajudar efetivamente a população, pois encher a folha de pagamento do governo, transformando o cunhado de emprego, é outra forma de resolver a questão econômica do Estado”, afirmou Neudo. A entrega foi realizada no centro profissionalizante “Otilia Pinto”. Com o incentivo o governo pretende aumentar a oferta de empregos e a renda familiar da população.

PAGINA-5A

O SR. JOSÉ ALVES (PFL-SE) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores,

O nosso País, para agilizar a solução da maior parte de suas dificuldades relacionadas com o desemprego, a pobreza e a carência de recursos para a ampliação dos programas de Governo, tais como a educação, a saúde, a assistência social, distribuição de renda e segurança pública, tem imperiosa necessidade de que sua economia volte a crescer a taxas mais elevadas, rompendo, assim, este clima recessivo que paira sobre vários países do mundo.

Um dos maiores entraves à retomada de um período de níveis mais elevados de crescimento de nossa economia é a questão da dívida externa, que reduz a nossa capacidade de investimento; uma outra, também dela decorrente é a taxa de juros, uma das mais altas do mundo, e ainda a burocracia oficial, especialmente a tributária e fiscal.

O peso que esta burocracia impõe à livre iniciativa e à geração de novos investimentos produtivos e criação de novas empresas é realmente um desestímulo muito forte para o crescimento de nossa economia, e o nosso desenvolvimento comercial, industrial e do setor de serviços, o que, sem dúvida, também condiciona o nível dos preços, influindo sobre a pressão inflacionária e a oferta de empregos.

No dia 29 de julho deste ano, reuniu-se na sede da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, sob a Presidência do Dr. Ivan Santos Leite, Secretário de Ciência e Tecnologia de Sergipe, o Fórum Nacional dos Secretários de Indústria, Comércio e Turismo de todas as Unidades da Federação, com a presença do Ministro Francisco Dornelles, quando foram discutidos temas relevantes para o desenvolvimento do País e ajustado um consenso desses Secretários de Estado sobre a situação e perspectivas da taxa de juros, dos tributos e encargos federais, contribuições previdenciárias, os financiamentos, a desburocratização dos registros do comércio e a expansão da indústria automotiva como base para o desenvolvimento de outras regiões menos industrializadas.

Uma das questões que foram levantadas, com muita propriedade, refere-se ao que foi denominado de "dumping financeiro", considerado privilégio de algumas empresas ligadas ao capital estrangeiro, quando recorrem a financiamentos internacionais, captados em condições de juros e prazos muito mais favoráveis do que os obtidos no sistema financeiro nacional, criando assim desigualdades nas leis de mercado relacionadas com a competição e a concorrência.

Consideraram os participantes desse evento que além do comércio e da indústria, um dos setores mais atingidos por esta prática é o turismo, que se situa entre as grandes potencialidades de nosso país, onde estes financiamentos obtidos no exterior têm criado desigualdades e privilégios, inibindo o crescimento de novas iniciativas no desenvolvimento deste setor.

A sugestão apresentada pelo referido Fórum de Secretários de Indústria, Comércio e Turismo foi no sentido de que o sistema financeiro nacional, que há mais de dois anos já opera com moeda estável, se adapte o mais rápido possível à realidade de juros internacionais, visando atender às necessidades de financiamento das empresas brasileiras, e enquanto isto não ocorre, que o Governo regulamente a captação externa de recursos destinados a investimentos empresariais visando ampliar o acesso das empresas a estes empréstimos.

Um outro ponto discutido foi a questão das multas. O Fórum considerou de grande relevância a Lei aprovada pelo Congresso, fixando em 2%

o valor máximo a ser cobrado nesta penalidade, por atraso de pagamento, entretanto, pleitearam que esta multa de no máximo 2% também seja estendida aos tributos e encargos federais, bem como às contribuições previdenciárias, sujeitas a taxas bem mais elevadas.

Bastante familiarizados com a realidade empresarial nos seus Estados e também no País, as dificuldades e os entraves para a instalação de novos empreendimentos e o desenvolvimento dos já existentes, reclamaram os secretários da burocracia reinante para os registros de empresas, que chegam a gastar pelo menos dois meses com a regularização de papéis antes de entrar em funcionamento e começar a gerar receita e emprego.

A sugestão dada foi no sentido de que, além de uma radical simplificação desses papéis, a empresa possa começar a funcionar com um protocolo da autoridade competente, emitido com base em documentos em que o interessado se comprometa a cumprir as demais exigências dentro das formalidades e prazos previamente estabelecidos.

Outro ponto importante considerado foi a descentralização da indústria automobilística, nos termos dos incentivos fiscais a serem concedidas pelo Governo, conforme medida provisória, visando a instalação de unidades do setor automobilístico nas regiões menos industrializadas como o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste, o que deveria estimular também uma desconcentração geral do setor industrial já em fase de saturação em outras regiões mais desenvolvidas.

A concentração industrial no Brasil é também uma das principais causas do atraso em que vivemos e das grandes disparidades regionais que promovem o empobrecimento de algumas regiões em detrimento de outras, bem como a migração das populações em busca de emprego.

Apenas para ilustrar, basta dizer que nas regiões Sul-Sudeste se concentram 85% dos estabelecimentos da indústria de transformação do País, empregando 84% da mão de obra desse setor industrial.

A indústria, de um modo geral, participa com 35% na formação do nosso Produto Interno Bruto, índice com que se mede o nível de produção de riqueza, onde esta atividade empresarial também estimula efeito multiplicador nos outros setores da economia; daí a razão porque se estimular a industrialização das outras regiões do País significa, indiscutivelmente, impulsionar o seu desenvolvimento e corrigir as imensas disparidades hoje existentes no Brasil.

Os incentivos para a industrialização do Nordeste não surtiram, por exemplo, os resultados esperados, porque foi um processo intensivo de capital e não de mão-de-obra, beneficiando mais as regiões sedes dessas indústrias do que as áreas a serem incentivadas, mesmo assim a região mostrou o seu potencial de crescimento neste ramo de atividade.

E o mais importante é sabermos que a capacidade industrial no Brasil não é privilégio de uma região pela qualidade de sua população e dos seus empresários, mas sim o resultado de políticas e opções de Governo. Vemos, por exemplo, indústrias bem sucedidas em qualquer região do País, basta que esta região tenha os meios e recursos necessários. Há algumas décadas o Amazonas tinha uma atividade econômica exclusivamente voltada para o extrativismo e hoje, com o advento da Zona Franca, muitas indústrias de tecnologia desenvolvida lá se instalaram e produzem de forma altamente competitiva, utilizando mão-de-obra regional.

Em algumas áreas de produção da indústria nacional o Nordeste também se destaca com produtos de elevada qualidade e preços competitivos.

É portanto, indispensável, que o Governo promova, através de políticas e incentivos mais racionais, a desconcentração industrial das regiões

mais saturadas para promover o nosso desenvolvimento e reduzir as disparidades regionais que criaram este abismo entre os dois Brasis.

O Nordeste e outras regiões carentes de incentivos, não querem privilégios, mas sim oportunidades.

É preciso ressaltar que entre as preocupações dos Secretários Estaduais de Indústria, Comércio e Turismo uma já tem soluções encaminhadas, principalmente no que se refere às dificuldades das micro e pequenas empresas com relação à burocracia e ao fisco, pois já se encontram na Câmara dos Deputados, aprovados pelo Senado, o novo Estatuto da Microempresa e outras medidas que alteram o regime tributário do setor, aumentando o limite de isenção fiscal e simplificando as exigências burocráticas para a abertura de pequenos negócios, que atualmente exige trinta e nove documentos e certidões para sua criação e registro comercial, um requisito que ainda é mais dificultado pelo pagamento de uma multiplicidade de pesados tributos.

Estes projetos, de autoria do eminente Senador José Sarney, já aprovados no Senado, e espera-se que brevemente sejam também aprovados na Câmara dos Deputados, aliados às medidas de incentivo anunciadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que tem se mostrado muito receptivo às

iniciativas que visam o melhor aproveitamento do imenso potencial gerador de renda e emprego, representado pelo universo dos micro e pequenos empresários, onde atuam cerca de quatro milhões de unidades já classificadas nesse segmento da atividade econômica, e que geram 60% do emprego e grande parte da produção do País, permitindo à economia nacional um valioso suporte para o desenvolvimento econômico e social, certamente irão contribuir para a melhoria das oportunidades de trabalho, geração de riquezas e bem-estar para a população brasileira.

Finalizando, Sua Excelência, peço a transcrição com o meu pronunciamento do documento a que me refiro, intitulado Carta de São Paulo, subscrito pelo Presidente do Fórum Nacional dos Secretários de Indústria, Comércio e Turismo, Dr. Ivan Santos Leite, esperando que mereça dos setores do Governo que venham a analisá-lo a devida atenção pela relevância das sugestões que apresenta visando o progresso da nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sua Excelência.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ ALVES EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Secretários querem a redução dos juros

O secretário de Estado da Indústria, Comércio e Turismo Ivan Leite, presidiu na última segunda-feira (dia 29), em São Paulo, o Fórum Nacional dos Secretários da Indústria, Comércio e Turismo, que contou com a presença do ministro da Indústria e Comércio Francisco Dornelles. Todos os secretários de Estado da pasta participaram do evento e deliberaram sobre uma série de pontos fundamentais para o desenvolvimento do país.

A 'Carta de São Paulo', aprovada pelos secretários de Estado, contém cinco pontos básicos e, dentre eles, está a expansão da redução dos juros aos tribu-

tos e encargos federais, assim como para as contribuições previdenciárias para as pessoas físicas e jurídicas.

Esta proposta, inclusive, foi apresentada pelo secretário Ivan Leite, eleito para presidir o Fórum Nacional de Secretários durante o ano de 1996. As reuniões do Fórum ocorrem de dois em dois meses, quando são discutidos assuntos inerentes à pasta. Neste último encontro foi discutido, ainda, o doping financeiro, a desburocratização para registro de empresas, a CPMF e a expansão da indústria automotiva como base para o desenvolvimento de outras regiões.

A 'Carta de São Paulo' aprovada pelo Fórum, que vai ser apreciada pelo Governo Federal,

Carta de São Paulo

O FÓRUM NACIONAL DOS SECRETÁRIOS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, reunido em São Paulo, no dia 29 de julho de 1996, na sede da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, e contando com a presença do Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, Francisco Dornelles, discutiu e aprovou as seguintes medidas:

1) DUMPING FINANCEIRO

O Fórum considera como dumping financeiro a concessão de financiamentos internacionais destinados à compra de bens e produtos importados para serem vendidos no mercado interno. Tais empresas conseguem capital com juros muito baixos e longos prazos para pagamento, conseguindo, com isso, vantagens que não estão disponíveis para aqueles que dependem exclusivamente do sistema financeiro brasileiro e que, por isso, são obrigados a competir em desigualdade de condições.

Além da Indústria e do Comércio, um dos setores mais atingidos por esta prática é o turismo, onde os financiamentos externos são captados não apenas para as empresas de viagens

e vendas de passagens, que podem ser pagas com cartões de crédito internacionais, mas também para hospedagem, investimentos para infra-estrutura e montagem de locações turísticas em todo o país.

O FONSICT considera extremamente necessárias pelo menos duas medidas nesta área. A primeira é que o sistema financeiro do Brasil possa se adequar o mais rápido possível à realidade de juros internacionais, para atender às necessidades de financiamento das empresas brasileiras. A segunda é que, enquanto esperamos por esta adequação, que haja uma regulamentação para a captação externa de recursos, com regras claras e democráticas, para que o maior número possível de interessados possa ter acesso à facilidade de crédito internacional.

2) MULTAS

O FONSICT considera de grande relevância a lei aprovada pelo Congresso Nacional, estipulando que o valor máximo a ser cobrado como multas por atraso de pagamento seja de 2% (dois por cento). No entanto, para que ela seja mais abrangente e reflita definitivamente a situação de economia estabilizada, pleiteamos que ela seja aplicada também aos tributos e encargos federais, assim como para as contribuições previdenciárias, para pessoas físicas e jurídicas.

3) DESBUROCRATIZAÇÃO PARA REGISTROS DE EMPRESAS

A importância da adoção de medidas rápidas e eficientes neste sentido é mais que urgente. Hoje em dia, uma empresa que deseja começar a trabalhar é obrigada a gastar pelo menos dois meses antes de entrar em funcionamento e efetivamente começar a ter receita, apenas com despesas para a regularização de papéis. O ideal seria que o empresário pudesse começar a trabalhar em seu novo investimento apenas com um protocolo da autoridade competente. Este protocolo, na verdade, seria uma espécie de documento juramentado, onde o interessado se comprometeria a atender todas as exigências legais para a instalação de seu negócio nos prazos determinados. A diferença é que, enquanto ele providencia sua documentação e legaliza sua situação nos órgãos burocráticos e fiscalizadores, ele já estaria em atividade, gerando renda e empregos.

Para os Estados, é necessário implantar um sistema semelhante em todo o Brasil, porém ainda existem muitos entraves na área federal, principalmente no que diz respeito à velocidade para obtenção do CGG e da inscrição no INSS. O FONSICT está muito interessado em resolver este dilema, e encon-

trou muita receptividade por parte do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo. Por esse motivo, acreditamos que muito brevemente podermos apresentar medidas em conjunto para facilitar definitivamente as exigências burocráticas para a instalação de novos empreendimentos, sejam eles de micro, pequenas, médias ou grandes empresas. Este será, sem dúvida, um dos mais importantes fatores com que se pretende alavancar o desenvolvimento econômico e a geração de novos postos de trabalho em todas as regiões do Brasil.

4) CPMF

A aprovação da CPMF já é um fato concreto. O seu aspecto positivo é o fato de que aumenta a base tributária, uma vez que a economia informal também é alcançada por esta contribuição. Entretanto, ela tem um aspecto negativo, pois significa um

aumento de encargos para as empresas legalmente estabelecidas, que já pagam dezenas de impostos e tributos. Por esse motivo, pleiteamos que durante a regulamentação da CPMF, quando serão estabelecidas diversas isenções, seja estabelecida uma compensação, de forma que o valor pago por estas empresas, através da CPMF, possa ser deduzido do Imposto de Renda devido da pessoa física e jurídica.

5) INDÚSTRIA AUTOMOTIVA

A Medida Provisória que concede incentivos fiscais para empresas do setor automobilístico que venham a se instalar no Nordeste, Centro-Oeste e Norte do país foi apresentada em pauta, e reacendeu a discussão sobre a necessidade da descentralização industrial, não só para incentivar o desen-

volvimento de áreas onde o processo de industrialização ainda não está avançado, como também para aliviar aquelas regiões onde está atividade já se encontra em fase de saturação. O consenso com esta preocupação foi partilhado com o Ministro Dornelles, que também reconheceu sua importância. A forma como esta descentralização deve ser feita e a necessidade de incentivos fiscais federais para uma região não foram discutidas em detalhes. O FONSICT deverá marcar uma reunião técnica, para tratar especificamente deste assunto.

São Paulo,
29 de julho de 1996

IVAN SANTOS LEITE
PRESIDENTE

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos
(Levanta-se a sessão às 18h30min.)

Está encerrada a sessão.

Ata da 11ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 11 de julho de 1996.

Aos onze dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e seis, às dez horas e trinta minutos, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores José Sarney, Presidente; Ermândes Amorim, 4º Secretário; Ney Suassuna e Emilia Fernandes, Suplentes de Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Foi

lida e aprovada a Ata da reunião anterior. O Senhor Presidente inicia a reunião, apresentando os assuntos constantes da pauta. **Item 1:** Projeto de Resolução nº 96, de 1995, de autoria do Senador Roberto Requião, que "Altera os arts. 243 e 244 do Regimento Interno, que versam sobre autoria das proposições." A Mesa decide encaminhar a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para ser anexado ao Projeto de Resolução que estuda a reforma do Regimento Interno. **Item 2:** Requerimento nº 643, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda. Aprovado. **Item 3:** Requerimento nº 646, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, de informação ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, através do Ministro de Estado Extraordinário de Política Fundiária. Aprovado. **Item 4:** Requerimento nº 657, de 1996, de autoria do Senador Ernandes Amorim, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda. Aprovado. **Item 5:** Requerimento nº 659, de 1996, de autoria do Senador Josaphat Marinho, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda. Aprovado. **Item 6:** Requerimento nº 660, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, de informação ao Banco Central do Brasil, através do Ministro de Estado da Fazenda. Aprovado. **Item 7:** Requerimento nº 661, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, de informação ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento. Aprovado. **Item 8:** Requerimento nº 662, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda. Aprovado. **Item 9:** Requerimento nº 663, de 1996, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, de informação ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento. Aprovado. **Item 10:** Requerimento nº 664, de 1996, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda. Aprovado. **Item 11:** Requerimento nº 301/96-M, de autoria do Senador Antônio Carlos Magalhães, solicitando, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, seja considerada licença autorizada o dia 02 de julho, quando estará obrigatoriamente participando, como Senador, das festividades comemorativas do dia da Independência da Bahia. Aprovado. **Item 12:** Requerimento nº 302/96-M, de autoria do Senador Darcy Ribeiro, solicitando, nos termos da Resolução nº 37, de 1995, seja considerado como licença para tratamento de saúde o seu afastamento dos trabalhos da Casa nos dias 04, 05, 11, 18, 19, 25, 26 e 27 de junho, conforme atestado médico que anexa. Aprovado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno. **Item 13:** Requerimento nº 303/96-M, de autoria do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o ofício nº 0126/96, de 02 do corrente, informando que o Senador Vilson

Kleinübing se ausentará dos trabalhos da Casa no dia 04 de julho, para representar aquela Comissão no Seminário sobre Microempresa, a realizar-se no BNDES, na cidade do Rio de Janeiro. Aprovado, nos termos do art. 13 do Regimento Interno. Item 14: Requerimento nº 304/96-M, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, sejam considerados como missão política de interesse parlamentar para tratar de assuntos partidários em seu Estado, os dias 03 e 04 de julho. Aprovado. Item 15: Requerimento nº 305/96-M, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, solicitando, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, licença para tratar de interesses particulares, no período de 03 a 15 de julho. Aprovado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno. Item 16: Requerimento nº 306/96-M, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando, na condição de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, licença no dia 04 de julho, para participar de reunião na Secretaria de Fazenda do Governo do Estado de São Paulo, quando serão tratados assuntos relativos à dívida daquele Estado. Aprovado. Item 17: Requerimento nº 307/96-M, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, sejam considerados como licença autorizada os dias 01, 04, 08, 11, 19 e 28 de março; 16 e 25 de abril; 19, 20, e 25 de junho, quando esteve ausente dos trabalhos da Casa. Aprovado. Item 18: Requerimento nº 308/96-M, de autoria do Senador Artur da Távola, solicitando, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, seja considerada como missão política de interesse parlamentar e partidário a sua ausência aos trabalhos da Casa, no dia 09 de julho. Aprovado. Item 19: Requerimento nº 309/96-M, de autoria da Senadora Benedita da Silva, solicitando, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, licença médica por 15 (quinze) dias, a partir de 02 de julho. Aprovado. Item 20: Requerimento nº 310/96-M, de autoria do Senador José Roberto Arruda, solicitando, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, a justificativa da sua ausência aos trabalhos da Casa no dia 12 de julho, ocasião em que estará fora da cidade em missão política de interesse parlamentar. Aprovado. Item 21: Requerimento nº 311/96-M, de autoria da Senadora Regina Assumpção, solicitando, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa no dia 12 de julho, ocasião em que integrará a comitiva oficial do Presidente da República em visita que o mesmo fará à cidade de Betim, no Estado de Minas Gerais. Aprovado. Item 22: Requerimento nº 312/96-

M, de autoria do Senador José Serra, solicitando, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, licença para tratar de interesses particulares, de natureza política; nos dias 09 e 11 de julho. Aprovado. Item 23: Requerimento nº 313/96-M, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, seja considerada como missão político-cultural a sua ausência aos trabalhos da Casa no dia 12 de julho, quando estará participando do Fórum Estadual das Cooperativas Paranaenses, dissertando sobre o tema "A ação Parlamentar em defesa dos interesses das Cooperativas", a realizar-se em Curitiba-PR. Aprovado. Item 24: Requerimento nº 314/96-M, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, sejam considerados como missão política de interesse parlamentar para tratar de assuntos políticos partidários em seu Estado, os dias 11 e 12 de julho. Aprovado. Item 25: Requerimento nº 315/96-M, de autoria do Senador Lúdio Coelho, solicitando, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, seja considerada missão política de interesse parlamentar a sua ausência aos trabalhos da Casa no dia 12 de julho, quando estará em Mato Grosso do Sul, na qualidade de Presidente Estadual do PSDB, tratando de assuntos relativos às próximas eleições municipais. Aprovado. Item 26: a Mesa recebeu, nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno, comunicação de ausência do País, do Sr. Senador Teotônio Vilela Filho, no período de 02 a 15 de julho. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente, às onze horas e trinta minutos declara encerrada a reunião, ao tempo em que determina que eu, *Raimundo Carreiro Silva*, (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala de Reuniões, em 11 de julho de 1996.

JOSE SARNEY
Senador JOSE SARNEY,
Presidente

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.477-25, de 04 de julho de 1996, que "DISPÕE SOBRE O VALOR TOTAL ANUAL DAS MENSALIDADES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO , REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 1996.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis, às onze horas, na sala dois, da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Senadores José Fogaça, Ney Suassuna, Levy Dias, Lício Alcântara, Romeu Tuma, João Rocha, Fernando Bezerra e Gilvan Borges e os Senhores Deputados Paes Landim, Roberto Jefferson e Marisa Serrano. Deixam de comparecer, por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Havendo número regimental, e em obediência ao que preceitua o Regimento Comum do Congresso Nacional, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lício Alcântara que declara abertos os trabalhos, e comunica que, em virtude de acordo de lideranças, havia a indicação consensual dos nomes dos Senhores SENADOR NEY SUASSUNA E DEPUTADO FAUSTO MARTELLO, para exercerem respectivamente, as funções de Presidente e Vice-Presidente. Sem restrições dos presentes sobre as indicações, foram ambos eleitos por aclamação. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Ney Suassuna designa o Senhor DEPUTADO PAES LANDIM para relatar a matéria. Em seguida passa a palavra ao Senhor Relator, que emite Parecer favorável à Medida Provisória, concluindo por um Projeto de Lei de Conversão na forma apresentada. Posto em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Senador Ney Suassuna encerra a reunião, e para constar, eu, Maria de Fátima Maia de Oliveira, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, e irá a publicação.

Ato da Comissão Diretora
Nº 13 , de 1996

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º e o art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 58, de 1992, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - O Boletim do Pessoal, instituído pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1968, passa a denominar-se "Boletim Administrativo do Pessoal", a ser publicado pela Subsecretaria de Administração de Pessoal, sob a responsabilidade do Diretor-Geral do Senado Federal.

Parágrafo único - O "Boletim Administrativo do Pessoal" é o órgão interno de publicidade oficial de todos os atos e fatos relacionados com a Administração do Pessoal do Senado Federal.

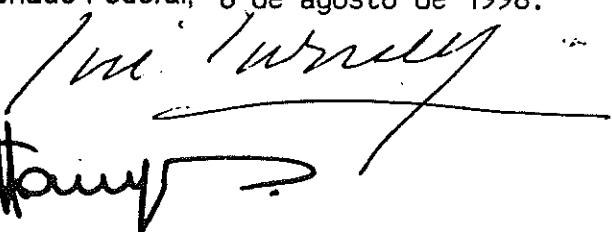
Art. 2º - A edição do Boletim Administrativo do Pessoal, de circulação diária, nos dias úteis, será organizada pela Subsecretaria de Administração de Pessoal.

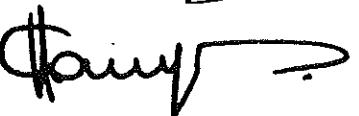
Art. 2º - É vedada a edição e circulação de informativos, boletins, jornais, noticiosos, ofícios-circulares e qualquer outra forma de publicação que contenha informações, dados, atos e fatos relacionados com os órgãos da estrutura administrativa e de Assessoramento do Senado Federal sem a prévia autorização do Diretor-Geral do Senado Federal.

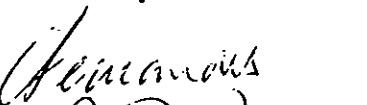
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

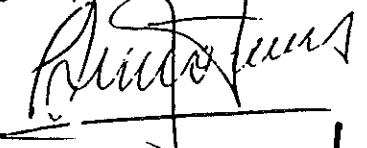
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

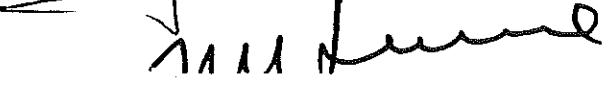
Senado Federal, 8 de agosto de 1996.


José Sarney


Julio Campos


Emilia Fernandes


Ernandes Amorim


- Ney Suassuna

ATO DO PRESIDENTE
Nº 42, DE 1996

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e, de acordo com o disposto no § 2º do art. 5º, do Plano de Carreira do PRODASEN, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 51, de 1993, RESOLVE:

Nomear ROSANA CHARONE BITAR para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-101.3, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN.

Senado Federal, em 8 de agosto de 1996


Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

MESA
Presidente
José Samey - PMDB - AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos - PFL - MT

1º Secretário
Odair Soares - PFL - RO

2º Secretário
Renan Calheiros - PMDB - AL

3º Secretário
Levy Dias - PPB - MS

4º Secretário
Ermandes Amorim - PMDB - RO

Suplentes de Secretário
Antônio Carlos Valadares - PSB - SE
Eduardo Suplicy - PT - SP
Ney Suassuna - PMDB - PB
Emilia Fernandes - PTB - RS

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma - PSL - SP

Corregedores - Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)
1º Senador Ramez Tabet - PMDB - MS
2º Senador Joel de Holland - PFL - PE
3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior - PMDB - AC
Waldeck Omellas - PFL - BA
Emilia Fernandes - PTB - RS
José Ignácio Ferreira - PSDB - ES
Lauro Campos - PT - DF

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder
Elcio Alvares - PFL - ES

Vice-Líderes
José Roberto Amuda - PSDB - DF
Wilson Kleinübing - PFL - SC
Ramez Tebet - PMDB - MS

LIDERANÇA DO PMDB
Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL
Líder
Hugo Napoleão
Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB
Líder
Sérgio Machado
Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúcio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitacio Cafeteira

Vice-Líder
Esperidão Amin

LIDERANÇA DO PT

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

Vice-Líder
Sebastião Rocha

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSL

Líder
Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19.4.95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE
(Eleitos em 28.2.96)

Titulares

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Élcio Álvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. (vago)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Emilia Fernandes

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

PMDB

1. Onofre Quinlan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Arlindo Porto

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Suplentes

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA *2
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUÇÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
PEDRO PIVA *1	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56

PT

LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
----------------	--------------	--------------------------	------------

PDT

JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
--------------	------------	-------------------	------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
----------------	------------	------------------------	------------

*1 - o titular da cadeira - Sen. JOSÉ SERRA - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
MAURO MIRANDA	GO-2091/97
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
VAGO	
PFL	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
VAGO	
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
CARLOS WILSON	PE-2451/57
OSMAR DIAS	PR-2121/22
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/87
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31
PSB	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
5-VAGO	
6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
7-VAGO	
8-VAGO	
9-VAGO	

1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
4-FREITAS NETO	PI-2131/37
5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
6-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
8-VAGO	

1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
2-GERALDO MELO	RN-2371/77
3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12

1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07

1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
2-VAGO	

1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
--------------------	------------

1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
----------------	--------------

1-VAGO	
--------	--

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

IRIS REZENDE	G0-2031/37	1-VAGO
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	7-VAGO

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-JOÃO ROCHA
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-JOSÉ AGRIPIÑO
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-FREITAS NETO

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-BENI VERAS
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-ARTUR DA TÁVOLA
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-PEDRO PIVA
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-VAGO

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA
		MA-4073/74

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA
		RJ-2171/77

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA
		PR-4059/60

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE
		MG-4751/52

PSB

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE
		PA-2101/02

PPS / PSL

ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1-VAGO
ROMEU TUMA *1	SP-2051/67	

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/98-SF/GSRFRE e o Of. 099/98-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
FREITAS NETO	PI-3131/37
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB	
VAGO	1-VAGO

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
 PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
 (17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
PFL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
PSDB	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
PTB	
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB / PPS	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	

PFL

HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/3086	1-FREITAS NETO	PI-2131/2132
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PEDRO PIVA	SP-2351/2353	4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/2077
------------------	--------------	------------------	--------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
-----------------	--------------	-----------------	--------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
------------------	--------------	--------------------------	------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
--------------------	--------------	----------------	--------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

PPS / PSL

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA	SP-2051/2057
----------------	--------------	--------------	--------------

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
 FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
ROMEO TUMA *1	SP-2051/57	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47

PSDB

GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53

PPB

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-3055/57
--------------------	------------	------------------	------------

PT

BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
-------------------	------------	----------------	------------

PTB

EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
------------------	------------	------------------	------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
-----------------	------------	-----------------	------------

PSB / PPS

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
----------------	------------	----------------------	------------

*1 - ROMEO TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)**
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDICO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
José Fogaca Casildo Maldaner	Mariuce Pinto ¹ Roberto Requillo
PFL	
Vilson Kleinübing Romero Jucá	Joel de Hollanda Júlio Campos
PSDB	
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
PPB	
Espedito Amin	
PTB	
Emilia Fernandes	

Osmar Dias²
PP
PT
Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzato	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira
PMDB	
Paulo Ritzel	Elias Abrahão
Valdir Colatto	Rivaldo Macari
PSDB	
Franco Montoro	Yeda Crusius
PPB	
Fetter Júnior ³ ⁴	Jólio Pizzolatti
PP	
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
PT	
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

1 Pedro Simon substituído por Mariuce Pinto, em 2-10-95.

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1°-2-96

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emandas Constitucionais de Revisão.

CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94; 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

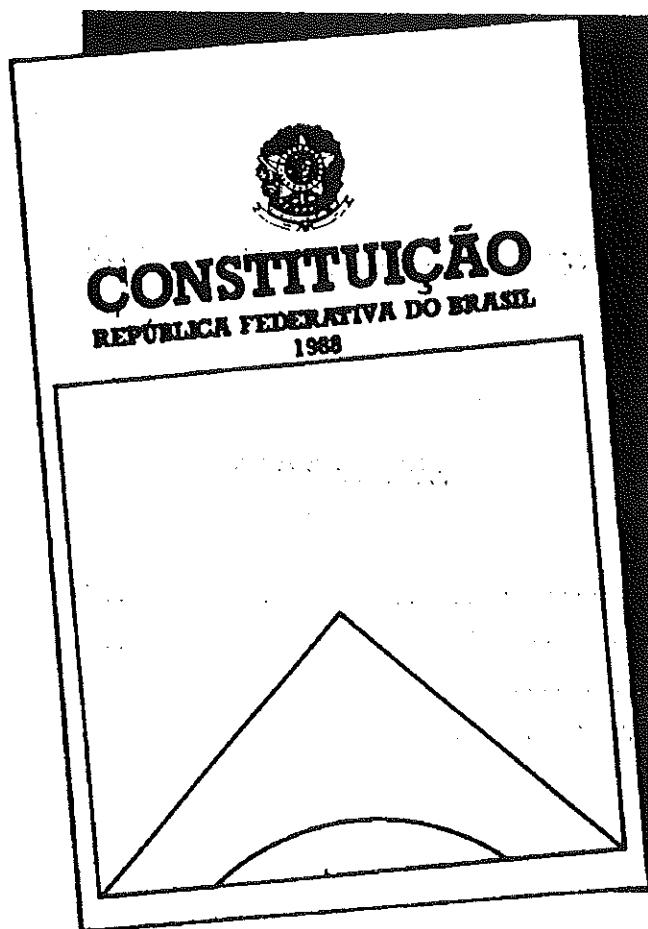
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

**COMPACT DISK
CD/ROM**

- Normas jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT – Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional – SICON, do Prodases.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
 - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
 - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
 - Diário do Congresso I – Câmara (a partir de 1888)
 - Diário do Congresso II – Senado (a partir de 1888)
 - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00
Despesas postais: R\$ 5,00**

**Subsecretaria de Edições Técnicas
do Senado Federal**



**CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLÍDAS, INCLUSIVE, TODAS AS
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.**

Os pedidos à

**Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.º andar — 70165-900 — Brasília — DF**

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589

Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

**Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)**

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS